ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JOÃO GREGÓRIO DE SOUZA NETTO, inscrita no CNPJ: 72.074.396/0001-22, com sede a Avenida Nossa Senhora do Carmo, 1243, Bairro Caramuru, Itaipulândia – PR prestou seus serviços ao Município de São Miguel do Iguaçu através do Pregão Eletrônico nº. 143/2022, Processo Administrativo nº. 288/2022 referente a Decoração Natalina do município, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Sendo a expressão da verdade, firmo o presente.

São Miguel do Iguaçu, 30 de agosto de 2024.

ADALTRO DE GOES
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
(Decreto 003/2023 – 02/01/2023)

DEPARTAMENTO DE CULTURA

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA,** pessoa jurídica de direito público, sito na Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, Centro, Itaipulândia – PR., inscrita no CNPJ sob nº **95.725.057/0001-64,** através **SECRETARIA DE TURISMO,** neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **DENISE DEISE ANDRIGHETTI**, portador do CPF nº 001.668.740-00 e RG nº 7.056.084-4, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, sita à Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1243, Cidade de Itaipulândia - PR, inscrita no CNPJ sob nº **72.074.396/0001-22**, prestou serviços para o Município de Itaipulândia com o seguinte objeto: **Contratação de pessoa jurídica para execução do Projeto Natal Iluminado 2017, compreendendo o serviço de reforma, conserto, manutenção, montagem, desmontagem e locação de enfeites natalinos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.**

A referida empresa desenvolveu no ano de 2017 com competência a **execução dos serviços citados acima,** junto a Secretaria Municipal de Turismo, conforme contratos **Nº 357/2017 (anexo).**

Os serviços foram executados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos. Atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Itaipulândia, 18 de outubro de 2018.

Denise D. Andrighetti

DENISE DEISE ANDRIGHETTI
SECRETARIA DE TURISMO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8616 - Fax: (45) 3264-8616

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Medianeira, CNPJ nº 76.206.481/0001-58, estabelecida na Rua Argentina, 1546, centro – Medianeira – Paraná, atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, de que a empresa **JOÃO GREGÓRIO DE SOUZA NETTO-ME,** estabelecida à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1448, Cidade de Itaipulândia-Pr, inscrito no CNPJ: 72.074.396/0001-22 está apta para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao fornecimento do produto abaixo relacionado, sendo que a mesma é nossa fornecedora e cumpre com os requisitos de *Qualidade* e *Prazos* conveniados, não constando nada que a desabone até a presente data. Por ser verdade, firmamos o presente, em uma única via válida no original.

Descrição
- 1 Trenó com 6 Renas medida aproximada de 9,60 x 1,60m em Metalon, contornado com mangueira luminosa incandescente a ser instalado no alto do paredão na praça. - Conjunto decorativo natalino: confecção e instalação de decoração do paredão na praça, em forma de cortinas imperiais, contendo: mangueiras na cor Branca, em forma de bandô, com 03 cordões com extensão comprimento de 100m, deverá ter ainda entre uma e outra amarração, 27(vinte e sete) estrelas de 8 pontas 80x80cm e 135(cento e trinta e cinco) estrelas de 5 pontas 30x30cm mais 6 raios de mangueira luminosa de 100m. - Portal de acesso à casa do presépio, estrutura de ferro adornada com festão, laços, flores e cordão de led. - 3 chafarizes palmeira de luzes com mangueira luminosa led e cascata de led. Tamanho aproximado de 5,00 x 3,00m e 4,00 x 3,00m. - Estábulo para presépio de costaneira na medida aproximada de 5,00 x 3,00m, decorado com festão, laços, flores, luzes e pilares. - Presépio natalino confeccionado em fibra de vidro com 12 peças, com as medidas aproximadas; Maria ajoelhada 1,70x0,70x0,50 cm, José 1,70x0,70x0,50cm, Menino Jesus com manjedoura 072x0,50x0,35cm, Anjo 2,05x2,40x0,30cm, Rei em pé1,65x0,70x0,60cm, Rei curvado 1,60x0,70x0,80cm, Rei ajoelhado 1,20x0,80x062cm, Vaca 1,70x0,90x065cm, Jumento 1,40x1,00x0,60cm, Camelo 1,08x1,95x0,70cm, Ovelha de pé 0,78x0,72x0,35cm, Ovelha deitada 0,53x0,75x0,40cm. - 1 Arvore natalina confeccionada em metalon sextavada com 10,50m aproximadamente, decorada com motivos natalinos, estrela de 8 pontas e arabescos contornado com mangueira de led e estrela tridimensional na ponta. -1 Kit natalino composto por; 1 arvore de led de 4m, 2 bengala de fibra de 2,00m, 2 boneco de neve de fibra de 1,20m, 1 bola de fibra de 80x80cm, 1 bola de fibra 70,70cm, 1 vela de fibra com chama iluminada de 1,50m, 1 folha em fibra contornada com mangueira luminosa e uma flor

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8616 - Fax: (45) 3264-8616

natalina de feltro, pétalas contornada com mangueira luminosa. - 1 Trenó grande completo, confeccionado em fibra de vidro, tamanho aproximado de 2,26x1,32x1,10m com 4 renas tamanho natural aproximado de 1,66x1,30x0,54m e 1 Noel sentado medindo aproximadamente 1,40x0,90x0,88m. - Casa do Papai Noel de 3,00x3,00m, decoração interna com pinheiro, poltrona do Noel em fibra de vidro, caixas de presentes revestidas em tecidos e luzes led e a decoração externa de fibra sintética simulando neve, festão, laços, flores, cordão de led e cercado. - 6 Pinheiros para luminárias da praça tamanho 2,50m - 19 Luminárias decoradas com laços, flores e cordão de led. - 4 Arranjos com motivos natalinos em fibra de vidro, que serão distribuídos em pontos estratégicos a serem definidos. - 70 Figuras luminosas para fixação nos coqueiros da avenida, Arabesco com estrela de 1,80m com suporte de abraçadeiras planejado. - 14 Pinheirinhos bidimensionais nos tamanhos aproximados de 3,50m com motivos natalinos, confeccionado em estrutura de Metalon, decorado com mangueira luminosa para as esquinas da cada avenida. -Mão de obra de revisão e instalação das peças do acervo do Município sendo aproximadamente 110 peças (vários tamanhos), Incluído materiais como: abraçadeira, fita isolante, solda, cabo de força e tinta. -Instalação elétrica conforme a voltagem 127v ou 220v e assistência durante todo o período que estiver instalada a decoração natalina.
Total Máximo do Lote

AVALIAÇÃO:- Nenhuma reclamação no que se refere a qualidade, quantidade e prazos conveniados, portanto classificamos esta firma como idônea em seus compromissos

Medianeira, 04 de novembro de 2016.

Alencar Colussi
Divisão de compras, licitações e contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a Empresa **JOÃO GREGÓRIO DE SOUZA NETTO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 72.074.396/0001-22,** com sede à Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1243, Linha Caramuru, Itaipulândia-PR, prestou serviços ao **Município de Missal, inscrita no CNPJ sob o nº 78.101.847/0001-50**, referente à serviços de instalação de Enfeites Natalinos, para a Programação Natalina no Centro e Distritos do Município durante o mês de novembro e dezembro de 2023.(Contrato de Fornecimento nº 647/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023 e Processo administrativo nº 296/2023.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Missal/PR, em 29 de agosto de 2024.

L.D. GIEHL

Carina Inês Spohr Birck
CPF: 029.649.239-65
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

SERVIÇO DISTRITAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião
Rua Sete de Setembro, 702, centro - Missal - PR - Comarca Medianeira - Fone/Fax: (45)3244-1145

SeloSFTN1KGwhb3b4v2vCWJZF823q
Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por Semelhança a assinatura de CARINA INÊS SPOHR BIRCK (6306). Dou fé. Missal, 30 de agosto de 2024 - 15:46:06h.

Em Test° _____ da Verdade

Diane Caroline Giehl Costa - (Escrevente)

Emol.: R$6,01(VRC 21,73), Funrejus: R$1,50, Selo: R$1,00, FUNDEP: R$0,30, ISSQN: R$0,18. Total: R$8,99

SERVIÇO DISTRITAL DE MISSAL PARANÁ

Diane Caroline Giehl Costa
Oficial Substituta
Portaria Nº 03/2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Santa Helena**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº: 76.206.457/0001-19, com sede administrativa na Rua Paraguai, nº 1401, centro, Santa Helena – PR, CEP: 85.892-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Sr. Joner Sassi**, nos termos do Decreto Municipal n° 043/2025, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **- JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA,** estabelecida na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1243, Linha Caramuru, cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF, **CNPJ sob n° 72.074.396/0001-22**, firmou compromisso pela prestação de serviços, através do contrato nº 334/2025, Pregão Eletrônico nº 059/2025, com objeto para fornecer "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FIGURAS NATALINAS, INCLUINDO O TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, COM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS E AGENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO LÚDICA EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES DE NATAL 2025**", conforme abaixo descrito:

LOTE 01 – LOCAÇÃO

Fornecedor: JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA

Descrição: LOCAÇÃO DE KIT LUMINOSO PARA DECORAÇÃO DA FACHADA DA PREFEITURA CONTENDO: - UMA FIGURA LUMINOSA EM ESTRUTURA METÁLICA DENOMINADA "FELIZ NATAL" COM 1,00M DE ALTURA X 4,00M DE LARGURA. CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO E APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO DOIS STROBOS 6W. - BANDÔ LUMINOSO, COM NO MÍNIMO 32 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,90M DE ALTURA. CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM BRANCA OU WARM. 26 "ESTRELAS DE OITO PONTAS" CONTORNADAS COM MANGUEIRA DE LED 13M NA COR AZUL, COM APLICAÇÃO DE UM STROBO 6W NO CENTRO DE CADA ESTRELA. TAMANHO MÍNIMO 0,80 X 0,80CM. - UMA ESTRELA DUPLA DE OITO PONTAS TAMANHO: 1,00M X 1,00M DE DIÂMETRO APROXIMADO - 02 FIGURAS LUMINOSAS CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADAS COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO NA COR BRANCA COM AMARELO, DENOMINADA "ARABESCO COM 2 ESTRELAS".

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LOC		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63c2abc5af695

Descrição: LOCAÇÃO DE "ÁRVORE CHUVA DE ESTRELAS COM PRESÉPIO" PARA FRENTE DA PREFEITURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA SEXTAVADA, COM SEIS PARTES TRIANGULARES. DESENHADOS NAS PARTES DA ÁRVORE OS PERSONAGENS DO PRESÉPIO (SAGRADA FAMÍLIA, TRÊS REIS MAGOS E PASTOR COM OVELHA) E CONTORNADOS COM MANGUEIRA LUMINOSA LED. ACIMA DOS PERSONAGENS UMA CHUVA DE ESTRELAS DE CINCO PONTAS E AO TOPO DA ÀRVORE UMA ESTRELA TRIDIMENSIONAL DE 8 PONTAS. ALTURA MÍNIMA 6,50M.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	LOC		R$ 13.000,00	R$ 13.000,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA FRENTE DA PREFEITURA DE FIGURA LUMINOSA PARA JARDIM "HASTES COM ESTRELA DE BELÉM" CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 OU 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO, NA COR BRANCA OU COLORIDA. MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 X 1,00M. CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	8	LOC		R$ 380,00	R$ 3.040,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA O BALNEÁRIO (CENTRO DE APOIO AO TURISTA -CAT) DE LETREIRO HOHOHO VERMELHO COM VERDE LUMINOSO EM FORMA DE "HOHOHO" (4,95M DE LARGU RA X 1,00M DE ALTURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA MET ÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO C OM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COB ERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LAMPADA 5MM, INTERLI GADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORE S DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	LOC		R$ 2.900,00	R$ 2.900,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA O BALNEÁRIO (CENTRO DE APOIO AO TURISTA -CAT) DE CASCATA 400LEDS - 0,50CM QUEDA - FIO 2,2 MM COMP. - 10MT LARG. CABO BLINDADO 1M T LUZ BRANCO CASCATA REFORÇADA, IP44, 400LEDS, DIAM. FIO 2,.2 MM, COMPRIMENTO 10MT - LARGURA * 0,5MT QUEDA, C OM CABO BLINDADO 1MT, COR BRANCO - BRANCO, COM C ONECTOR MACHO/FEMEA BLINDADO, 220V, S/STROBINHO. POTÊNCIA 5V, 220V. MATERIAL E COMPOSTO POR LED E POLIPROPILENO.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	3	LOC		R$ 198,00	R$ 594,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA O BALNEÁRIO (CENTRO DE APOIO AO TURISTA -CAT) DE MANGUEIRA DE LED BRANCO (36LED/M, 13M M, 100M, 220V) MANGUEIRA COM 36 LEDS POR METRO, VISUALIZAÇÃO 36 0º, 13MM DE ESPESSURA, COM FILTRO UV NO PVC, CO RTE A CADA 1M, 220V.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	20	LOC		R$ 1.200,00	R$ 24.000,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA O BALNEÁRIO (ORLA DA PRAIA NOVA) DE FIGURA LÚDICA NATALINA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, DENOMINADA "LETREIRO 2026", COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,80M ALTURA X 5,00M LARGURA X 0,25M PROFUNDIDADE. ESPECIFICAÇÕES:O LETREIRO DEVE CONTER OS NÚMEROS QUE COMPÕE O 2026, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00M DE ALTURA POR 1,00M DE LARGURA X 0,25M

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63c2abc5af695

DE PROFUNDIDADE. ENTRE OS NÚMEROS DEVE CONTER UMA IMAGEM EM FORMA DE PORTAL QUE PERMITA UMA PESSOA SE POSICIONAR EM BAIXO PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO. ESSA FORMA DEVE TER NO MÍNIMO 2,80M DE ALTURA X 2,00M DE LARGURA X 0,25M DE PROFUNDIDADE. TODO O CONJUNTO DEVE SER CONTORNADO COM MANGUEIRA DE LED, COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO E PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED. CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1	LOC		R$ 12.800,00	R$ 12.800,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA O BALNEÁRIO (PRAIA VELHA) DE FIGURA LUMINOSA "GORRO DO PAPAI NOEL", CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA NAS CORES BRANCA E VERMELHO E PREENCHIDA COM CORDÃO DE LED NAS CORES BRANCO E VERMELHO. ACOMPANHA SUPORTE EM FERRO, COM ALTURA PARA O GORRO FICAR ACIMA DO CORAÇÃO.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1	LOC		R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA O BALNEÁRIO (PORTAL DE ACESSO AVENIDA BRASIL) DE KIT CONTENDO: 02 FIGURAS LUMINOSAS DENOMINADAS "ARRANJO DE VELAS", CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADAS COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO, NAS CORES: VERMELHO, VERDE E AMARELO. TAMANHO:1,80 X 1,70M. UM LETREIRO EM METALON "BOAS FESTAS" COM 0,70M DE ALTURA, 4,50 DE LARGURA. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	1	LOC		R$ 3.800,00	R$ 3.800,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA A PRAÇA SANTOS DUMONT DE UMA ESTRUTURA METÁLICA COM MOTIVOS NATALINOS "ARABESCO COM ESTRELAS E COM A FRASE BOAS FESTAS" COM TAMANHO MÍNIMO DE 8,00M DE COMPRIMENTO E 2,00 METROS DE ALTURA A ESTRUTURA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 8 ESTRELAS DE CINCO PONTAS E UMA ESTRELA DE OITO PONTAS DUPLA NO CENTRO E COM A FRASE BOAS FESTAS TAMANHO MINIMO DE 3,00 X 0,70M, CONTORNADO COM LUZES DE LED BRANCO E VERMELHO. - APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 STROBO 6W. CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1	LOC		R$ 6.500,00	R$ 6.500,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA A PRAÇA SANTOS DUMONT DE FIGURA LUMINOSA, "COLUNA ARCO COM ESTRELA SPUTNIK". DESCRIÇÃO: - UMA COLUNA NO FORMATO DE ARCO EM MEIA LUA COM TAMANHO DE 4,00 X 1,60 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13M E ADORNADA COM CORDÃO DE LED DE USO EXTERNO. - UMA ESTRELA SPUTNIK COM NO MÍNIMO 20 HASTES, COLLOR MULTIFUNÇÕES COM EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO. PARA FIXAR AO TOPO DO ARCO EM FORMA DE UM PENDURICO. TAMANHO: 1,00 X 1,00 X 1,00M. CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	10	LOC		R$ 2.300,00	R$ 23.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63c2abc5af695

Descrição: LOCAÇÃO PARA A PRAÇA SANTOS DUMONT DE "CENÁRIO LOCOMOTIVA COM VAGÃO (TRENZINHO)" ESCULTURA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, FERRO E ACM. ALTURA MÍNIMA 2,40M X LARGURA MÍNIMA 1,70M X COMPRIMENTO 8,00M). A PEÇA DEVERÁ SER COMPOSTA NO MÍNIMO EM DUAS PARTES SEPARADAS: UMA PARTE SENDO A LOCOMOTIVA COM OITO RODAS DECORATIVAS E UMA CABINE COBERTA, COM ESCADA DE ACESSO PARA AS PESSOAS ENTRAREM E TIRAREM FOTOS. EM CIMA DA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER UMA CHAMINÉ DECORATIVA. A SEGUNDA PARTE DEVERÁ TER O FORMATO DE UM VAGÃO COM QUATRO RODAS DECORATIVAS E ACESSO AO INTERIOR DA PEÇA, ONDE TERÁ BANCOS PARA AS PESSOAS SE SENTAREM PARA TIRAR FOTOS. A ESCULTURA DEVERÁ SER ILUMINADA, NOS SEUS CONTORNOS COM MANGUEIRA LUMINOSA LED.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	1	LOC		R$ 28.900,00	R$ 28.900,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA A PRAÇA SANTOS DUMONT DE ESTRUTURA METÁLICA DENOMINADA "ÁRVORE DE LED COM 4 LADOS", MEDINDO 3,60X1,10X1,10M. OS GALHOS DEVERÃO SER DECORADOS COM CORDÃO DE LEDS DE USO EXTERNO NA COR ROSA OU ROXA, COM NO MÍNIMO 700 LÂMPADAS. ESTRELA TRIDIMENSIONAL 0,80 X 0,80M PARA O TOPO DA ÁRVORE CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 OU 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO. CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	2	LOC		R$ 2.900,00	R$ 5.800,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA A PRAÇA SANTOS DUMONT DE FIGURA NATALINA INTERATIVA, "ÁRVORE GIGANTE LUMINOSA LED", MODELO TÚNEL COM PASSAGEM, PARA QUE AS PESSOAS POSSAM ENTRAR E TIRAR FOTOS. - MEDIDAS MÍNIMAS DA ÁRVORE: 17,00M ALTURA X 7,50M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA COM TRAVAMENTO PARA A AÇÃO DO VENTO. ADEREÇOS QUE COMPÕEM A ÁRVORE: - ARABESCOS CONTORNADOS COM MANGUEIRA LED BRANCA FRIO OU WARM. - FOLHAS CONTORNADAS COM MANGUEIRA VERDE E ADORNADA COM CORDÃO VERDE DE USO EXTRENO. - LAÇOS, CONTORNADOS COM MANGUEIRA LED VERMELHA E ADORNADOS COM CORDÃO LED DE USO EXTERNO VERMELHO COM STROBINHOS, (A CADA 100 LÂMPADAS FIXAS 16 SÃO STROBINHOS). A ÁRVORE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 18.000 LÂMPADAS LED DE USO EXTERNO, PISCAS FIO 2,2MM COM IP44. - ACOMPANHA ESTRELA 3D PARA O TOPO DA ÁRVORE MEDINDO NO MÍNIMO: 1,50 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE LARGURA COM APLICAÇÃO DE STROBO 6W.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1	LOC		R$ 44.200,00	R$ 44.200,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA A PRAÇA SANTOS DUMONT DE FIGURA LÚDICA NATALINA DENOMINADA "TÚNEL DE LED COM STROBINHOS", COM ALTURA MÍNIMA DE 3,20M X 4,00M DE LARGURA X 6,00M DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÕES: - PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS E 6 STROBINHOS POR METRO. ADORNADA COM CORDÃO DE LED BLINDADO OU DE USO EXTERNO. ADEREÇOS NATALINOS NA ENTRADA DO TÚNEL CONTORNADOS COM MANGUEIRA LUMINOSA NEON, COM VISUALIZAÇÃO 360° GRAUS DA PEÇA, NAS OPÇÕES DE CORES: BRANCA E AMARELA, BRANCA E AZUL OU BRANCA E VERDE. APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 ESTROBOS 6W NAS ENTRADAS DO TÚNEL. ACOMPANHA SUPORTE PARA INSTALAÇÃO.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	2	LOC		R$ 12.200,00	R$ 24.400,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63c2abc5af695

Descrição: LOCAÇÃO PARA A PRAÇA SANTOS DUMONT DE FIGURA LUMINOSA PARA JARDIM DENOMINADA "ARABESCOS COM ESTRELA E PINGENTES", CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 OU 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO, NA COR BRANCA OU COLORIDA TAMANHO 2.00 X 1,00M.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	6	LOC		R$ 491,00	R$ 2.946,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA A PRAÇA SANTOS DUMONT DE "CORTINA DE LED" COM 500 LÂMPADAS NA COR BRANCO FRIO IP.44, LUZ FIXA. LARGURA 3,00M X 2,5 QUEDA. CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	8	LOC		R$ 240,00	R$ 1.920,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA A PRAÇA SANTOS DUMONT DE KIT "CENÁRIO NATALINO" CONTENDO: - 02 ÁRVORES NATALINAS TRIDIMENSIONAIS COM FESTÃO ARAMADO, CONTORNADAS COM CORDÃO DE LUZ LED COM NO MÍNIMO 1.000 LÂMPADAS E DECORADAS COM PENDURICOS DIVERSOS COMO: FLORES, LAÇOS, BOLAS, NOEIS ETC. (NO MÍNIMO 150 PENDURÍCOS POR ÁRVORE). ESTRELA TRIDIMENCIONAL PARA O TOPO DAS ÁRVORES. TAMANHO MÍNIMO:3,50M DE ALTURA. - PAINEL COM CORTINA EM TECIDO NA COR BRANCA E CORTINA LUMINOSA SOBRE O TECIDO. TAMANHO MÍNIMO 3,00 X 3,00M. - FESTÃO DECORADO COM LAÇOS, FLORES, BOLAS E LUZES LED, NO TAMANHO DO PAINEL. - UM TAPETE VERMELHO. - PASSADEIRA VERMELHA (CARPETE) APROXIMADAMENTE 10M.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	1	LOC		R$ 12.500,00	R$ 12.500,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA A PRAÇA SANTOS DUMONT DE UM "PORTAL COM FESTÃO", DECORADO COM FLORES, LAÇOS E CORDÃO LUMINOSO LED BLINDADO OU DE USO EXTERNO COM 2,2M DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 600 LÂMPADAS LED. TAMANHO: 2,80 X 1,90 X 0,25M. - UM ROSTO DE NOEL ILUMINADO PARA FIXAR NO TOPO DO PORTAL COM LÂMPADA INTERNA.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	1	LOC		R$ 1.890,00	R$ 1.890,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA A PRAÇA SANTOS DUMONT DE NOEL ILUMINADO COM 0,76M X 0,37M, MAIS SUPORTE DE FIXAÇÃO COM 0,50M.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	4	LOC		R$ 320,00	R$ 1.280,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA AS COMUNIDADES DE KIT CONTENDO: - UMA ÁRVORE NATALINA SEXTAVADA INTERATIVA, MODELO TÚNEL COM PASSAGEM PARA PEDESTRE. TAMANHO MÍNIMO: 4,20M METROS DE ALTURA X 2,00M DE DIÂMETRO. CONFECCIONADA EM METALON COM MOTIVOS NATALINOS: ESTRELAS, ARABESCOS, LAÇOS, PINHEIRINHOS OU LOSANGOS, CONTORNADOS COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM COM ESTROBINHOS.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	5	LOC		R$ 4.600,00	R$ 23.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63c2abc5af695

Descrição: LOCAÇÃO PARA AS COMUNIDADES DE FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "ÁRVORE CINTILANTE" COM SIMETRIA BILATERAL. TAMANHO: 4,50 X 2,75M NO FORMATO DE CONÍFERA SECA, COMPOSTA POR LADOS SIMÉTRICOS E CONTORNADO COM MANGUEIRA DE LED BRANCO FRIO OU COLORIDA 12 OU 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO, REPRESENTANDO A SUA SILHUETA. A ÁRVORE DEVERÁ TER QUATRO LADOS CONTORNADOS COM NO MÍNIMO 40 METROS DE MANGUEIRA, TOTALIZANDO 160 METROS DE MANGUEIRA POR ÁRVORE. CONFORME MODELO ILUSTRATIVO EM ANEXO.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	1	LOC		R$ 4.400,00	R$ 4.400,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA AS COMUNIDADES DE FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 OU 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO, DENOMINADA "PORTAL SAGRADA FAMÍLIA", CONTENDO NO MÍNIMO 4 FIGURAS: - 01(UM) JOSÉ, MEDINDO: 1,36X0,80M. - 01(UMA) MARIA, MEDINDO: 1,20X0,80M. - 01(UM) MENINO JESUS, MEDINDO: 0,65X0,45M. - 1 PORTAL DE BOAS FESTAS COM UMA ESTRELA DE OITO PONTAS E 10 ESTRELAS DE CINCO PONTAS. MEDINDO NO MÍNIMO: 2,40 X 3,00M. APLICAÇÃO DE UM STROBO 6W NA ESTRELA DE OITO PONTAS.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	1	LOC		R$ 3.800,00	R$ 3.800,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA AS COMUNIDADES DE KIT FIGURA NATALINA DENOMINADA "CAMINHANDO PARA BELÉM". CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 OU 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO, BRANCA OU COLORIDA CONTENDO NO MÍNIMO 5 PEÇAS: - 01(UM) JOSÉ MEDINDO: 2.20X 0,80M; - 01(UMA) MARIA NO BURRINHO, MEDINDO: 2,10X1,30M; - 03(TRÊS) REIS MAGOS NO CAMELO, MEDINDO: 2,50X 1,20M.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	1	LOC		R$ 4.400,00	R$ 4.400,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA AS COMUNIDADES DE FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO, DENOMINADA "SAGRADA FAMÍLIA, PRESÉPIO DE JERUSALÉM COM ANIMAIS" COM ANIMAIS. CONTENDO: - 01(UM) JOSÉ, MEDINDO: 1,36X0,80M. - 01(UMA) MARIA, MEDINDO: 1,20X0,80M. - 01(UM) MENINO JESUS, MEDINDO: 0,65X0,45M. - 1 ESTÁBULO COM ESTRELA DE OITO PONTAS. MEDINDO NO MÍNIMO: 2,40 X 3,50M. APLICAÇÃO DE UM STROBO 6W NA ESTRELA DE OITO PONTAS. - ANIMAIS COMO O BURRO E VACA, INSERIDAS NO PRESÉPIO.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	2	LOC		R$ 4.400,00	R$ 8.800,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA AS COMUNIDADES DE KIT DENOMINADO "PRESÉPIO NATALINO" EM ESTRUTURA METÁLICA CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 OU 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO BRANCA, CONTENDO: - JOSÉ: MEDINDO 1,36 X 0,80M; - MARIA: MEDINDO 1,20 X 0,80M; - MENINO JESUS NA MANJEDOURA: MEDINDO 0,65X 0,40M; - 03 REIS MAGOS: MEDINDO 2,00X 0,60M; - PASTOR: MEDINDO 2,20X 0,80M; - ESTÁBULO COM ESTRELA CADENTE: MEDINDO 2,20X2,80M.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	1	LOC		R$ 5.200,00	R$ 5.200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63c2abc5af695

Descrição: LOCAÇÃO PARA AS COMUNIDADES DE FIGURA LUMINOSA "BRAÇO DE POSTE CAIXAS DE PRESENTES", CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA E ADORNADA COM MANGUEIRA DE LED NAS CORES BRANCO E VERMELHO, MEDINDO 1,50M DE ALTURA POR 1,00M DE LARGURA.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	10	LOC		R$ 730,00	R$ 7.300,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA O CRISTO ESPLENDOR DE CASCATA 400LEDS - 0,50CM QUEDA - FIO 2,2 MM COMP. - 10MT LARG. CABO BLINDADO 1M T LUZ BRANCO CASCATA REFORÇADA, IP44, 400LEDS, DIAM. FIO 2,.2 MM, COMPRIMENTO 10MT - LARGURA * 0,5MT QUEDA, C OM CABO BLINDADO 1MT, COR BRANCO - BRANCO, COM C ONECTOR MACHO/FEMEA BLINDADO, 220V, S/STROBINHO. POTÊNCIA 5V, 220V. MATERIAL E COMPOSTO POR LED E POLIPROPILENO.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	5	LOC		R$ 198,00	R$ 990,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA O CRISTO ESPLENDOR DE FIGURA NATALINA DENOMINADA "SAGRADA FAMÍLIA" EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 OU 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO, TAMANHO MÍNIMO: 1,80 X 2,30M.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	1	LOC		R$ 1.900,00	R$ 1.900,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA O CRISTO ESPLENDOR DE FIGURA LUMINOSA DENOMINADA "ESTRELA" COM MEDIDAS DE 1,00 X 1,00M, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	8	LOC		R$ 200,00	R$ 1.600,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA O CRISTO ESPLENDOR DE FIGURA EM FIBRA DE VIDRO "VELA COM CHAMA ILUMINADA", MEDINDO NO MÍNIMO 2,25MX0,50M; ACABAMENTO AUTOMOTIVO POLICROMADO.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	2	LOC		R$ 1.500,00	R$ 3.000,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA O CRISTO ESPLENDOR DE ESTRUTURA DE UM LUMINOSO EM FORMA DE ANJO COM VESTIDO LONGO, CABELOS BALANÇANDO AO VENTO SOPRANDO CORNETA. MEDINDO (ALT. 3.00 X LARG. 1.45M) CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED, NA COR BRANCA, AMARELO OU AZUL.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	4	LOC		R$ 900,00	R$ 3.600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63c2abc5af695

Descrição: LOCAÇÃO PARA O CRISTO ESPLENDOR DE FIGURA LUMINOSA DENOMINADA "ARABESCO NA MEIA LUA COM ESTRELAS" CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM NA COR BRANCA. MEDINDO NO MÍNIMO 2.50 X 1,20M.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	8	LOC		R$ 1.200,00	R$ 9.600,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA INTERNO DO PAÇO MUNICIPAL DE BOLA NATALINA GIGANTE FOSCA 15CM, VERMELHO FOSCO, 1 UN.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	20	LOC		R$ 70,00	R$ 1.400,00

Descrição: LOCAÇÃO PARA INTERNO DO PAÇO MUNICIPAL DE PISCA FIO DE FADA 20CM - 600 LEDS - BRANCO QUENTE, BIVOLT, 1PC.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	3	LOC		R$ 300,00	R$ 900,00
				Total dos Itens	**R$ 310.160,00**
				Total do Lote	**R$ 310.160,00**

LOTE 02 – MATERIAL E SERVIÇOS DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM

Fornecedor: JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA

Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: KIT LUMINOSO PARA DECORAÇÃO DA CONTENDO: - UMA FIGURA LUMINOSA EM ESTRUTURA METÁLICA DENOMINADA "FELIZ NATAL" COM 1,00M DE ALTURA X 4,00M DE LARGURA. CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO E APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO DOIS STROBOS 6W. - BANDÔ LUMINOSO, COM NO MÍNIMO 32 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,90M DE ALTURA. CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM BRANCA OU WARM. 26 "ESTRELAS DE OITO PONTAS" CONTORNADAS COM MANGUEIRA DE LED 13M NA COR AZUL, COM APLICAÇÃO DE UM STROBO 6W NO CENTRO DE CADA ESTRELA. TAMANHO MÍNIMO 0,80 X 0,80CM. - UMA ESTRELA DUPLA DE OITO PONTAS TAMANHO: 1,00M X 1,00M DE DIÂMETRO APROXIMADO - 02 FIGURAS LUMINOSAS CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADAS COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO NA COR BRANCA COM AMARELO, DENOMINADA "ARABESCO COM 2 ESTRELAS". INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	1	SERV		R$ 2.450,00	R$ 2.450,00

Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: "ÁRVORE CHUVA DE ESTRELAS COM PRESÉPIO", CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA SEXTAVADA, COM SEIS PARTES TRIANGULARES. DESENHADOS NAS PARTES DA ÁRVORE OS PERSONAGENS DO PRESÉPIO (SAGRADA FAMÍLIA, TRÊS REIS MAGOS E PASTOR COM OVELHA) E CONTORNADOS COM MANGUEIRA LUMINOSA LED. ACIMA DOS PERSONAGENS UMA CHUVA DE ESTRELAS DE CINCO PONTAS E AO TOPO DA ÀRVORE UMA ESTRELA TRIDIMENSIONAL DE 8 PONTAS. ALTURA MÍNIMA 6,50M. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

ITEM	QTD.	SERV	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63c2abc5af695

37	2	LOC		R$ 495,00	R$ 990,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: FIGURA LUMINOSA PARA JARDIM "HASTES COM ESTRELA DE BELÉM" CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 OU 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO, NA COR BRANCA OU COLORIDA. MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 X 1,00M. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
38	6	SERV		R$ 117,00	R$ 702,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: DE LETREIRO HOHOHO VERMELHO COM VERDE LUMINOSO EM FORMA DE "HOHOHO" (4,95M DE LARGU RA X 1,00M DE ALTURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA MET ÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO C OM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADA S POR METRO. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COB ERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LAMPADA 5MM, INTERLI GADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORE S DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
39	1	SERV		R$ 345,00	R$ 345,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: CASCATA 400LEDS - 0,50CM QUEDA - FIO 2,2 MM COMP. - 10MT LARG. CABO BLINDADO 1M T LUZ BRANCO CASCATA REFORÇADA, IP44, 400LEDS, DIAM. FIO 2,.2 MM, COMPRIMENTO 10MT - LARGURA * 0,5MT QUEDA, C OM CABO BLINDADO 1MT, COR BRANCO - BRANCO, COM C ONECTOR MACHO/FEMEA BLINDADO, 220V, S/STROBINHO. POTÊNCIA 5V, 220V. MATERIAL E COMPOSTO POR LED E POLIPROPILENO. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
40	3	SERV		R$ 267,00	R$ 801,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: MANGUEIRA DE LED BRANCO (36LED/M, 13M M, 100M, 220V) MANGUEIRA COM 36 LEDS POR METRO, VISUALIZAÇÃO 36 0º, 13MM DE ESPESSURA, COM FILTRO UV NO PVC, CO RTE A CADA 1M, 220V. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
41	20	SERV		R$ 265,00	R$ 5.300,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: FIGURA LÚDICA NATALINA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, DENOMINADA "LETREIRO 2026", COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,80M ALTURA X 5,00M LARGURA X 0,25M PROFUNDIDADE. ESPECIFICAÇÕES:O LETREIRO DEVE CONTER OS NÚMEROS QUE COMPÕE O 2026, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00M DE ALTURA POR 1,00M DE LARGURA X 0,25M DE PROFUNDIDADE. ENTRE OS NÚMEROS DEVE CONTER UMA IMAGEM EM FORMA DE PORTAL QUE PERMITA UMA PESSOA SE POSICIONAR EM BAIXO PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO. ESSA FORMA DEVE TER NO MÍNIMO 2,80M DE ALTURA X 2,00M DE LARGURA X 0,25M DE PROFUNDIDADE. TODO O CONJUNTO DEVE SER CONTORNADO COM MANGUEIRA DE LED, COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO E PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63c2abc5af695

42	1	SERV		R$ 495,00	R$ 495,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: FIGURA LUMINOSA "GORRO DO PAPAI NOEL", CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA NAS CORES BRANCA E VERMELHO E PREENCHIDA COM CORDÃO DE LED NAS CORES BRANCO E VERMELHO. ACOMPANHA SUPORTE EM FERRO, COM ALTURA PARA O GORRO FICAR ACIMA DO CORAÇÃO. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
43	1	SERV		R$ 200,00	R$ 200,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: KIT CONTENDO: 02 FIGURAS LUMINOSAS DENOMINADAS "ARRANJO DE VELAS", CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADAS COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO, NAS CORES: VERMELHO, VERDE E AMARELO. TAMANHO:1,80 X 1,70M. UM LETREIRO EM METALON "BOAS FESTAS" COM 0,70M DE ALTURA, 4,50 DE LARGURA. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
44	1	SERV		R$ 500,00	R$ 500,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: UMA ESTRUTURA METÁLICA COM MOTIVOS NATALINOS "ARABESCO COM ESTRELAS E COM A FRASE BOAS FESTAS" COM TAMANHO MÍNIMO DE 8,00M DE COMPRIMENTO E 2,00 METROS DE ALTURA A ESTRUTURA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 8 ESTRELAS DE CINCO PONTAS E UMA ESTRELA DE OITO PONTAS DUPLA NO CENTRO E COM A FRASE BOAS FESTAS TAMANHO MINIMO DE 3,00 X 0,70M, CONTORNADO COM LUZES DE LED BRANCO E VERMELHO. - APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 STROBO 6W. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
45	5	SERV		R$ 497,00	R$ 497,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: FIGURA LUMINOSA, "COLUNA ARCO COM ESTRELA SPUTNIK". DESCRIÇÃO: - UMA COLUNA NO FORMATO DE ARCO EM MEIA LUA COM TAMANHO DE 4,00 X 1,60 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13M E ADORNADA COM CORDÃO DE LED DE USO EXTERNO. - UMA ESTRELA SPUTNIK COM NO MÍNIMO 20 HASTES, COLLOR MULTIFUNÇÕES COM EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO. PARA FIXAR AO TOPO DO ARCO EM FORMA DE UM PENDURICO. TAMANHO: 1,00 X 1,00 X 1,00M. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
46	10	SERV		R$ 200,00	R$ 2.000,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: "CENÁRIO LOCOMOTIVA COM VAGÃO (TRENZINHO)" ESCULTURA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, FERRO E ACM. ALTURA MÍNIMA 2,40M X LARGURA MÍNIMA 1,70M X COMPRIMENTO 8,00M). A PEÇA DEVERÁ SER COMPOSTA NO MÍNIMO EM DUAS PARTES SEPARADAS: UMA PARTE SENDO A LOCOMOTIVA COM OITO RODAS DECORATIVAS E UMA CABINE COBERTA, COM ESCADA DE ACESSO PARA AS PESSOAS ENTRAREM E TIRAREM FOTOS. EM CIMA DA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER UMA CHAMINÉ DECORATIVA. A SEGUNDA PARTE DEVERÁ TER O FORMATO DE UM VAGÃO COM QUATRO RODAS DECORATIVAS E ACESSO AO INTERIOR DA PEÇA, ONDE TERÁ BANCOS PARA AS PESSOAS SE SENTAREM PARA TIRAR FOTOS. A ESCULTURA DEVERÁ SER ILUMINADA, NOS SEUS CONTORNOS COM MANGUEIRA LUMINOSA LED. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63c2abc5af695

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	1	SERV		R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: ESTRUTURA METÁLICA DENOMINADA "ÁRVORE DE LED COM 4 LADOS", MEDINDO 3,60X1,10X1,10M. OS GALHOS DEVERÃO SER DECORADOS COM CORDÃO DE LEDS DE USO EXTERNO NA COR ROSA OU ROXA, COM NO MÍNIMO 700 LÂMPADAS. ESTRELA TRIDIMENSIONAL 0,80 X 0,80M PARA O TOPO DA ÁRVORE CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 OU 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
48	2	SERV		R$ 300,00	R$ 600,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: FIGURA NATALINA INTERATIVA, "ÁRVORE GIGANTE LUMINOSA LED", MODELO TÚNEL COM PASSAGEM, PARA QUE AS PESSOAS POSSAM ENTRAR E TIRAR FOTOS. - MEDIDAS MÍNIMAS DA ÁRVORE: 17,00M ALTURA X 7,50M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA COM TRAVAMENTO PARA A AÇÃO DO VENTO. ADEREÇOS QUE COMPÕEM A ÁRVORE: - ARABESCOS CONTORNADOS COM MANGUEIRA LED BRANCA FRIO OU WARM. - FOLHAS CONTORNADAS COM MANGUEIRA VERDE E ADORNADA COM CORDÃO VERDE DE USO EXTRENO. - LAÇOS, CONTORNADOS COM MANGUEIRA LED VERMELHA E ADORNADOS COM CORDÃO LED DE USO EXTERNO VERMELHO COM STROBINHOS, (A CADA 100 LÂMPADAS FIXAS 16 SÃO STROBINHOS). A ÁRVORE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 18.000 LÂMPADAS LED DE USO EXTERNO, PISCAS FIO 2,2MM COM IP44. - ACOMPANHA ESTRELA 3D PARA O TOPO DA ÁRVORE MEDINDO NO MÍNIMO: 1,50 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE LARGURA COM APLICAÇÃO DE STROBO 6W. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
49	1	SERV		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: FIGURA LÚDICA NATALINA DENOMINADA "TÚNEL DE LED COM STROBINHOS", COM ALTURA MÍNIMA DE 3,20M X 4,00M DE LARGURA X 6,00M DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÕES: - PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS E 6 STROBINHOS POR METRO. ADORNADA COM CORDÃO DE LED BLINDADO OU DE USO EXTERNO. ADEREÇOS NATALINOS NA ENTRADA DO TÚNEL CONTORNADOS COM MANGUEIRA LUMINOSA NEON, COM VISUALIZAÇÃO 360° GRAUS DA PEÇA, NAS OPÇÕES DE CORES: BRANCA E AMARELA, BRANCA E AZUL OU BRANCA E VERDE. APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 ESTROBOS 6W NAS ENTRADAS DO TÚNEL. ACOMPANHA SUPORTE PARA INSTALAÇÃO. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
50	2	SERV		R$ 800,00	R$ 1.600,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: FIGURA LUMINOSA PARA JARDIM DENOMINADA "ARABESCOS COM ESTRELA E PINGENTES", CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 OU 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO, NA COR BRANCA OU COLORIDA TAMANHO 2.00 X 1,00M. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					
ITEM	**QTD.**	SERV	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
51	6	LOC		R$ 120,00	R$ 720,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63c2abc5af695

Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: "CORTINA DE LED" COM 500 LÂMPADAS NA COR BRANCO FRIO IP.44, LUZ FIXA. LARGURA 3,00M X 2,5 QUEDA. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	8	SERV		R$100,00	R$ 800,00

Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: KIT "CENÁRIO NATALINO" CONTENDO: - 02 ÁRVORES NATALINAS TRIDIMENSIONAIS COM FESTÃO ARAMADO, CONTORNADAS COM CORDÃO DE LUZ LED COM NO MÍNIMO 1.000 LÂMPADAS E DECORADAS COM PENDURICOS DIVERSOS COMO: FLORES, LAÇOS, BOLAS, NOEIS ETC. (NO MÍNIMO 150 PENDURÍCOS POR ÁRVORE). ESTRELA TRIDIMENCIONAL PARA O TOPO DAS ÁRVORES. TAMANHO MÍNIMO:3,50M DE ALTURA. - PAINEL COM CORTINA EM TECIDO NA COR BRANCA E CORTINA LUMINOSA SOBRE O TECIDO. TAMANHO MÍNIMO 3,00 X 3,00M. - FESTÃO DECORADO COM LAÇOS, FLORES, BOLAS E LUZES LED, NO TAMANHO DO PAINEL. - UM TAPETE VERMELHO. - PASSADEIRA VERMELHA (CARPETE) APROXIMADAMENTE 10M.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	1	SERV		R$ 1.250,00	R$ 1.250,00

Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: "PORTAL COM FESTÃO", DECORADO COM FLORES, LAÇOS E CORDÃO LUMINOSO LED BLINDADO OU DE USO EXTERNO COM 2,2M DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 600 LÂMPADAS LED. TAMANHO: 2,80 X 1,90 X 0,25M. - UM ROSTO DE NOEL ILUMINADO PARA FIXAR NO TOPO DO PORTAL COM LÂMPADA INTERNA. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	1	SERV		R$ 200,00	R$ 200,00

Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: NOEL ILUMINADO COM 0,76M X 0,37M, MAIS SUPORTE DE FIXAÇÃO COM 0,50M. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	4	SERV		R$ 80,00	R$ 320,00

Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: KIT CONTENDO: - UMA ÁRVORE NATALINA SEXTAVADA INTERATIVA, MODELO TÚNEL COM PASSAGEM PARA PEDESTRE. TAMANHO MÍNIMO: 4,20M METROS DE ALTURA X 2,00M DE DIÂMETRO. CONFECCIONADA EM METALON COM MOTIVOS NATALINOS: ESTRELAS, ARABESCOS, LAÇOS, PINHEIRINHOS OU LOSANGOS, CONTORNADOS COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM COM ESTROBINHOS. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	5	SERV		R$ 500,00	R$ 2.500,00

Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA "ÁRVORE CINTILANTE" COM SIMETRIA BILATERAL. TAMANHO: 4,50 X 2,75M NO FORMATO DE CONÍFERA SECA, COMPOSTA POR LADOS SIMÉTRICOS E CONTORNADO COM MANGUEIRA DE LED BRANCO FRIO OU COLORIDA 12 OU 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO, REPRESENTANDO A SUA SILHUETA. A ÁRVORE DEVERÁ TER QUATRO LADOS CONTORNADOS COM NO MÍNIMO 40 METROS DE MANGUEIRA, TOTALIZANDO 160 METROS DE MANGUEIRA POR ÁRVORE. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63c2abc5af695

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	1	SERV		R$ 500,00	R$ 500,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 OU 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO, DENOMINADA "PORTAL SAGRADA FAMÍLIA", CONTENDO NO MÍNIMO 4 FIGURAS: - 01(UM) JOSÉ, MEDINDO: 1,36X0,80M. - 01(UMA) MARIA, MEDINDO: 1,20X0,80M. - 01(UM) MENINO JESUS, MEDINDO: 0,65X0,45M. - 1 PORTAL DE BOAS FESTAS COM UMA ESTRELA DE OITO PONTAS E 10 ESTRELAS DE CINCO PONTAS. MEDINDO NO MÍNIMO: 2,40 X 3,00M. APLICAÇÃO DE UM STROBO 6W NA ESTRELA DE OITO PONTAS. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
58	1	SERV		R$ 500,00	R$ 500,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: KIT FIGURA NATALINA DENOMINADA "CAMINHANDO PARA BELÉM". CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 OU 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO, BRANCA OU COLORIDA CONTENDO NO MÍNIMO 5 PEÇAS: - 01(UM) JOSÉ MEDINDO: 2.20X 0,80M; - 01(UMA) MARIA NO BURRINHO, MEDINDO: 2,10X1,30M; - 03(TRÊS) REIS MAGOS NO CAMELO, MEDINDO: 2,50X 1,20M. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
59	1	SERV		R$ 550,00	R$ 550,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: FIGURA NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO, DENOMINADA "SAGRADA FAMÍLIA, PRESÉPIO DE JERUSALÉM COM ANIMAIS" COM ANIMAIS. CONTENDO: - 01(UM) JOSÉ, MEDINDO: 1,36X0,80M. - 01(UMA) MARIA, MEDINDO: 1,20X0,80M. - 01(UM) MENINO JESUS, MEDINDO: 0,65X0,45M. - 1 ESTÁBULO COM ESTRELA DE OITO PONTAS. MEDINDO NO MÍNIMO: 2,40 X 3,50M. APLICAÇÃO DE UM STROBO 6W NA ESTRELA DE OITO PONTAS. - ANIMAIS COMO O BURRO E VACA, INSERIDAS NO PRESÉPIO. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
60	2	SERV		R$ 550,00	R$ 1.100,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: KIT DENOMINADO "PRESÉPIO NATALINO" EM ESTRUTURA METÁLICA CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 OU 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO BRANCA, CONTENDO: - JOSÉ: MEDINDO 1,36 X 0,80M; -MARIA: MEDINDO 1,20 X 0,80M; - MENINO JESUS NA MANJEDOURA: MEDINDO 0,65X 0,40M; - 03 REIS MAGOS: MEDINDO 2,00X 0,60M; - PASTOR: MEDINDO 2,20X 0,80M; - ESTÁBULO COM ESTRELA CADENTE: MEDINDO 2,20X2,80M. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
61	1	SERV		R$ 550,00	R$ 550,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63c2abc5af695

Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: FIGURA LUMINOSA "BRAÇO DE POSTE CAIXAS DE PRESENTES", CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA E ADORNADA COM MANGUEIRA DE LED NAS CORES BRANCO E VERMELHO, MEDINDO 1,50M DE ALTURA POR 1,00M DE LARGURA. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

ITEM	QTD.	SERV	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	10	LOC		R$ 100,00	R$ 1.000,00

Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: CASCATA 400LEDS - 0,50CM QUEDA - FIO 2,2 MM COMP. - 10MT LARG. CABO BLINDADO 1M T LUZ BRANCO CASCATA REFORÇADA, IP44, 400LEDS, DIAM. FIO 2,.2 MM, COMPRIMENTO 10MT - LARGURA * 0,5MT QUEDA, C OM CABO BLINDADO 1MT, COR BRANCO - BRANCO, COM C ONECTOR MACHO/FEMEA BLINDADO, 220V, S/STROBINHO. POTÊNCIA 5V, 220V. MATERIAL E COMPOSTO POR LED E POLIPROPILENO. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	5	SERV		R$198,00	R$ 990,00

Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: "SAGRADA FAMÍLIA" EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 OU 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO, TAMANHO MÍNIMO: 1,80 X 2,30M. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	1	SERV		R$ 220,00	R$ 220,00

Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA FIGURA LUMINOSA DENOMINADA "ESTRELA" COM MEDIDAS DE 1,00 X 1,00M, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	8	SERV		R$ 80,00	R$ 640,00

Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: FIGURA EM FIBRA DE VIDRO "VELA COM CHAMA ILUMINADA", MEDINDO NO MÍNIMO 2,25MX0,50M; ACABAMENTO AUTOMOTIVO POLICROMADO. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	2	SERV		R$ 120,00	R$ 240,00

Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA: ESTRUTURA DE UM LUMINOSO EM FORMA DE ANJO COM VESTIDO LONGO, CABELOS BALANÇANDO AO VENTO SOPRANDO CORNETA. MEDINDO (ALT. 3.00 X LARG. 1.45M) CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED, NA COR BRANCA, AMARELO OU AZUL. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVO, EM LOCAL DENOMINADO NO PROJETO.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63c2abc5af695

67	4	SERV		R$ 150,00	R$ 600,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA "ARABESCO NA MEIA LUA COM ESTRELAS" CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM NA COR BRANCA. MEDINDO NO MÍNIMO 2.50 X 1,20M. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
68	8	SERV		R$ 130,00	R$ 1.040,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA BOLA NATALINA GIGANTE FOSCA 15CM, VERMELHO FOSCO, 1 UN. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
69	20	SERV		R$ 9,50	R$ 190,00
Descrição: MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RECOLHA DE FIGURA NATALINA DENOMINADA PISCA FIO DE FADA 20CM - 600 LEDS - BRANCO QUENTE, BIVOLT, 1PC. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.					
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VLR. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
70	3	SERV		R$ 95,00	R$ 285,00
				Total dos Itens	**R$ 35.625,00**
				Total do Lote	**R$ 35.625,00**

Data de início da execução do contrato: 03 de dezembro de 2025, para o lote 01 e 08 de dezembro de 2025, para o lote 02.

Data de término da execução do contrato: A vigência do contrato será de mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data final do prazo de execução, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 3, item 3.4 do Contrato nº 334/2025.

Preço total: R$ 345.785,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Mencionamos ainda, que não foram encontrados registros nos arquivos desta Secretaria que a desabonem, até a presente data.

Assinado eletronicamente por:
JONER SASSI
740.509.159-87
22/09/2026 15:05:09
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

Santa Helena, 22 de setembro de 2026.

JONER SASSI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63c2abc5af695

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Santa Helena**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº: 76.206.457/0001-19, com sede administrativa na Rua Paraguai, nº 1401, centro, Santa Helena – PR, CEP: 85.892-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. **Aquiles Marcelo Alba**, nos termos do Decreto Municipal nº 10/2021 c/c Decreto Municipal nº 284/2023, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **a JOÃO GREGORIO DE SOUZA NETTO EIRELI ME**, estabelecida na cidade de ITAIPULÂNDIA, Estado do PARANÁ, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob CNPJ nº 72.074.396/0001-22, executou o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA/MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/ PINTURA/LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PEÇAS NATALINAS, AQUISIÇÃO DE "VALES-PASSEIO (TICKETS)", LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM FORNECIMENTO DE LONA DIGITAL UV E AGENCIAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL", INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, dos itens constantes na Ordem de Compras nº º 3793/2022 do Contrato nº 291/2022 – Pregão Eletrônico nº 115/2022 , com objeto de Descrição: Lote 10 - LOCAÇÃO DE FIGURAS LÚDICAS NATALINA (VARIADAS)

Data de início da execução do contrato: 24.10.2022.

Data de término da execução do contrato: 07.11.2022.

Preço total: R$ 159.011,00 (cento e cinquenta e nove mil reais e onze centavos).

Registramos, ainda, que não foram encontrados registros nos arquivos desta Secretaria que a desabonem, até a presente data.

Santa Helena, 10 de Julho de 2023.

CARTÓRIO BUENO

Aquiles Marcelo Alba
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

RECONHECIMENTO NO VERSO

Selo SFTN1jGpkbFWjKPkWJey1338q
Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com
Reconheço firma por Semelhança de AQUILES MARCELO ALBA. Dou fé.
Santa Helena-PR, 10 de julho de 2023 - 16:44:07h.Emol : R$5,35(VRC 21,73), Funrejus R$1,34, Selo: R$1,00, FUNDEP: R$0,27, ISSQN: R$0,16. Total: R$8,12
Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã ( ) Peri Backer Bueno - Substituto ( )
Bruna M.Weirich Lunkes-Esc.Jurtada( ) Denise Rosa- Esc.Jurtada( )

DRosa

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CONCLUSÃO

Certificamos para devidos fins que a empresa Joao Gregorio de Souza Netto - ME inscrita no CNPJ nº 72.074.396/0001-22, estabelecida na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 1243, no Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, executou o projeto Natal Iluminado 2017, compreendendo o serviço de reforma, conserto, manutenção, montagem, desmontagem e locação de enfeites natalinos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, conforme contrato n°: 357/2017, está em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais e nos prazos estabelecidos na **ART: 20174738660**.

Tendo como Responsável Técnico o **Engenheira Civil Daiane Lobchenko**, com registro no **CREA-PR sob nº 163577/D**, o referido projeto foi executado totalmente, sendo que a mesma foi seguida as especificações técnicas, assim sendo atestada que nada conste que desabone a empresa.

Período de Execução: 03/10/2017 à 13/01/2018:

Principais serviços executados:

- Decoração natalina compreendendo o serviço de reforma, conserto, manutenção, montagem e desmontagem, incluindo 50m TNT Branco, 50m TNT Vermelho, 50m TNT verde de decoração;
- Montagem e distribuição das peças natalina;
- Material para fixação das peças natalinas (ganchos, suporte, etc.);
- Transporte para distribuição das peças;
- Instalação elétrica, incluindo matérias necessários para ligação de peças: 3.000m de fios 4x2, 1.000m de fios 2x2,5, 1.000m de cabo PP, 50 rolinhos de fita isolante, 4 disjuntor 100 trifásico, 4 disjuntor de 50 trifásico, 2 contatora de 150 trifásico e 2 contatora de 50 trifásico;
- Cabo de força, abraçadeira, bucha;

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Bruno Alexandre Maran
Engenheiro Civil
CREA PR - 143326/D

- Locação de fugiras natalinas e kits natalinos para decorações do Município;
- Diversos locais do município atendendo a Secretaria de Turismo e Lazer.

Sendo o que tinha para o momento.

Itaipulândia–PR, 26 de setembro de 2018.



Bruno Alexandre Maran
Engenheiro Civil – CREA PR 143326/D

Bruno Alexandre Maran
Engenheiro Civil
CREA PR - 143326/D

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
5748/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DAIANE LOBCHENKO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DAIANE LOBCHENKO** RNP: **1716698545**
Registro: **PR-163577/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **20174738660** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/11/2017 Baixada em: 01/10/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO EIRELLI ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA** CNPJ: **95.725.057/0001-64**

Rua: RUA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU Nº: 1891

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA UF: PR CEP: 85880-000

Contrato: 357/2017 celebrado em 03/10/2017

Valor do contrato: R$ 199.785,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU Nº: 1891

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA UF: PR CEP: 85880-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/10/2017 Conclusão efetiva: 31/01/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES - BX TENSÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS**

Observações:
DECORAÇÃO NATALINA COMPREENDENDO O SERVICO DE REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO 50M TNT BRANCO, 50M DE TNT VERMELHO, 50M DE TNT VERDE DE DECORAÇÃO. MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DAS PECAS NATALINAS. MATERIAL PARA FIXAÇÃO DAS PECAS NATALINAS (GANCHOS, SUPORTE, ETC). TRANSPORTE PARA DISTRIBUIÇÃO DAS PECAS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DAS PECAS: 3.000M DE FIOS 4X2, 1.OOOM DE FIOS 2X2,5, 1.000M DE CABO PP, 50 ROLINHOS DE FITA ISOLANTE, 4 DISJUNTOR 100 TRIFÁSICO, 4 DISJUNTOR DE 50 TRIFÁSICO, 2 CONTATORA DE 150 TRIFÁSICO E 2 CONTATORA DE 50 TRIFÁSICO. CABO DE FORÇA, ABRAÇADEIRA, BUCHA. EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO ATENDENDO A SECRETARIA DE TURISMO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 056105, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5748/2018
26/10/2023 14:58

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
5748/2018

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 379663/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CONCLUSÃO

Certificamos para devidos fins que a empresa Joao Gregorio de Souza Netto - ME inscrita no CNPJ nº 72.074.396/0001-22, estabelecida na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 1243, no Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, executou o monumento em homenagem a Nossa Senhora Aparecida – Jubileu 300 anos de benção – confeccionada em resimármore reforçada com vergalhão de aço, pintura automotiva e acabamento com verniz PU de alto desempenho, conforme especificações técnicas, conforme contrato n°: 284/2017, está em conformidade com as normas técnicas nacionais e nos prazos estabelecidos na **ART: 20174738856**.

Tendo como Responsável Técnico o **Engenheira Civil Daiane Lobchenko**, com registro no **CREA-PR sob nº 163577/D**, o referido monumento foi executado totalmente, sendo que a mesma foi seguida as especificações técnicas, assim sendo atestada que nada conste que desabone a empresa.

Período de Execução: 21/08/2017 à 21/12/2017:

Principais serviços executados:

- Execução de monumento em homenagem a Nossa Senhora Aparecida – Jubileu 300 anos de benção – confeccionada em resimármore reforçada com vergalhão de aço e concreto armado, com base de pedra, pintura automotiva e acabamento com verniz PU de alto desempenho.

Sendo o que tinha para o momento.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 056106

Itaipulândia–PR, 26 de setembro de 2018.

Bruno Alexandre Maran
Engenheiro Civil – CREA PR 143326/D

Bruno Alexandre Maran
Engenheiro Civil
CREA PR - 143326/D

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
5746/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DAIANE LOBCHENKO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DAIANE LOBCHENKO** RNP: **1716698545**
Registro: **PR-163577/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **20174738856** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/11/2017 Baixada em: 09/10/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO EIRELLI ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA** CNPJ: **95.725.057/0001-64**

Rua: RUA SAO MIGUEL DO IGUAÇU Nº: 1891

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA UF: PR CEP: 85880-000

Contrato: 284/2017 celebrado em 21/08/2017

Valor do contrato: R$ 39.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO Nº: 384

Bairro: CARAMURU

Cidade: ITAIPULANDIA UF: PR CEP: 85880-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/08/2017 Conclusão efetiva: 21/12/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,MONTAGEM,OUTROS**

Observações:
EXECUÇÃO DE MONUMENTO EM HOMENAGEM A NOSSA SENHORA APARECIDA - JUBILEU 300 ANOS DE BENÇÃO - CONFECCIONADO EM RESIMÁRMORE REFORÇADO COM VERGALHÃO DE AÇO E CONCRETO ARMADO, COM BASE DE PEDRA, PINTURA AUTOMATIVA E ACABAMENTO COM VERNIZ PU DE ALTO DESEMPENHO.

Informações complementares:
A PROFISSIONAL DAIANE LOBCHENKO INGRESSOU NA EMPRESA JOÃO GREGÓRIO DE SOUZA NETTO EIRELLI ME EM 18/10/2017.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 056106, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5746/2018

26/10/2023 14:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 379662/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO Nº 357/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017

Contratação de pessoa jurídica para execução do Projeto Natal Iluminado 2017, compreendendo o serviço de reforma, conserto, manutenção, montagem, desmontagem e locação de enfeites natalinos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer que entre si celebram o Municipio de Itaipulândia e a empresa JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO – ME.

O **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA,** pessoa jurídica de direito público, sito na Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, Centro, Itaipulândia – PR., inscrita no CNPJ sob nº **95.725.057/0001-64,** neste ato representado pela **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER,** por seu Secretário Municipal Sr. **Douglas Tozzi**, portador do CPF nº **055.608.229-06**, a seguir denominada **CONTRATANTE** e Empresa **JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, sita à Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1243, Cidade de Itaipulândia - PR, inscrita no CNPJ sob nº **72.074.396/0001-22**, neste ato representada pelo Sr. **João Gregorio de Souza Netto,** portador do RG nº **48798918** e CPF nº **757.444.309-20**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos e condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 165/2017**, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por Objeto a ***Contratação de pessoa jurídica para execução do Projeto Natal Iluminado 2017, compreendendo o serviço de reforma, conserto, manutenção, montagem, desmontagem e locação de enfeites natalinos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.***

Parágrafo Primeiro – O objeto desse termo está assim subdividido:

Lote	Item	Descrição dos Serviços	Qtde.	Und.	Vlr. Unt. R$	Vlr. Total R$
1	1	- Contratação de uma empresa para Execução do Projeto Natal Iluminado. Especificações a seguir: - Decoração Natalina, Incluindo 50 m de TNT Branco, 50m de TNT Vermelho, 50m de TNT Verde para decoração. - Montagem e distribuição das peças Natalinas, - Material para Fixação das Peças Natalinas (Ganchos, suporte, etc.) - Transporte para Distribuição das Peças. - Instalação Elétrica, Incluindo Materiais Necessários para Ligação das peças: 3.000m de Fios 4x2,	1,00	und	24.500,00	24.500,00

		1.000m de Fios 2x2,5, 1.000m de Cabo PP, 50 rolinhos de Fita Isolante, 4 Disjuntor 100 Trifásico, 4 Disjuntor de 50 Trifásico, 2 Contatora de150 Trifásico e 2 Contatora de 50 Trifásico. Cabo de força , Abraçadeira, Bucha,-				
1	2	Reforma e Pintura de um Papai Noel em Pé de Fibra, Tamanho: 1,80cm. Incluindo materiais necessário	1,00	und	590,00	590,00
1	3	Reforma e Pintura de um Noel Gigante sentado em Fibra, Tamanho: 2,50 x 2,50 x 3,00m. Reconstituição da Bota e partes quebradas do corpo.	1,00	und	1.500,00	1.500,00
1	4	Reforma e Pintura de Anjos em Fibra, Tamanho 1,80cm. Reconstituição de mãos, braços, dedos e confecção de uma trombeta nas peças que estão Faltando. Acabamento Automotivo policromado.	6,00	und	650,00	3.900,00
1	5	Reforma e Pintura de Velas em Fibra – Tamanho 2,75cm, 2,50cm e 2,25cm. Reconstituição das partes quebradas. Colocação de uma lâmpada 15 whats na chama.	10,00	und	590,00	5.900,00
1	6	Reforma e pintura de um Trenó em Fibra. Medidas Aproximadas: 2.30 x 1,30 x 1,10m.	1,00	und	790,00	790,00
1	7	Reforma e Pintura de Renas em Fibra de Vidro, tamanho aproximado: 1,68 x 1,32 x 0,55m. Modificação do Suporte de fixação das renas e Reconstituição dos chifres que estão faltando.	4,00	und	590,00	2.360,00
1	8	Reforma e pintura de um Papai Noel Sentado em Fibra, Tamanho: 1,40cm.	1,00	und	590,00	590,00
1	9	Reforma e Pintura de Bengalas em Fibra, 2,00 x 0,20cm e colocação de mangueira luminosa Led em Espiral.	20,00	und	390,00	7.800,00
1	10	Reforma e Pintura de Folhas em Fibra e colocação de mangueira luminosa no seu contorno.	20,00	und	190,00	3.800,00
1	11	Reforma e Pintura de Bota em Fibra de Vidro, Tamanho 1,40 x 0,90cm.	3,00	und	490,00	1.470,00
1	12	Reforma e Pintura de 1 Presépio em fibra de vidro com 10 peças, tamanho Proporcional a 1,60m. São as Seguintes peças: José, Maria, Menino Jesus no Berço, 3 Reis Magos, Pastor, Vaca, Jumento, Ovelha.	1,00	und	2.200,00	2.200,00
1	13	Reforma e Pintura de pinduricos Luminosos, diversos modelos e tamanhos, estrelas de cinco ponta, de oito pontas, sinos e bolas. Colocar mangueira luminosa led.	100,00	und	24,20	2.420,00
1	14	Reforma e pintura das Estruturas, figura de Maria Ajoelhada. Colocação de 16 metros de mangueira luminosa em cada figura.	19,00	und	280,00	5.320,00
1	15	Reforma e pintura de Estruturas, Figura Anjo. Colocação de 26 metros de mangueira	14,00	und	390,00	5.460,00

		luminosa led em cada figura, Várias cores.				
1	16	Reforma e pintura de Estruturas, figura luminosa conjunto de estrelas, colocar 25 metros de mangueira luminosa Led.	12,00	und	250,00	3.000,00
1	17	Reforma e Pintura de Flores em ferro e feltro, Tamanho 90 x 90cm. Trocar as pétalas que estão rasgadas. Acabamento esmalte sintético vermelha. Contornar as pétalas com mangueira luminosa vermelha.	10,00	und	190,00	1.900,00
1	18	Reforma e Pintura de Estrelas de Feltro. Contornar com mangueira luminosa.	30,00	und	120,00	3.600,00
1	19	Reforma e pintura das Estruturas Árvores em Espiral.	10,00	und	100,00	1.000,00
1	20	Reforma e Pintura de um presépio em Fibra de 0,70cm, Pintura das peças que compõe o presépio e reconstituição das mãos do menino jesus.	1,00	und	360,00	360,00
1	21	Conserto de Figura Luminosa Anjo, Trocar as mangueira luminosas que estão queimadas. Incluindo	26,00	und	120,00	3.120,00
1	22	Conserto de Luminosos em forma de Pinheiro, estrutura metálica contornada com mangueira luminosa led 0.80 x 0.60m, com aplicação de tubo efeito meteoro de 1m de comprimento. Trocar as partes das mangueiras que estão queimadas e substituir os tubos com defeito.	31,00	und	25,00	775,00
1	23	Conserto de Luminoso em forma de Letreiro com a frase Boas Festas, estrutura metálica contornada com mangueira luminosa led, 1.20 x 4.00m. Trocar as partes das mangueiras que estão queimadas.	1,00	und	150,00	150,00
1	24	Conserto de Arvore de Natal Luminosa Sextavada com desenhos em forma de Arabescos e Estrelas de cinco pontas, estrutura metálica contornada com mangueira luminosa led, 10.00 x 6.00 x 6,00m. Trocar as partes das mangueiras que estão queimadas, colocação de 20 Lâmpadas de Strobos.	1,00	und	1.300,00	1.300,00
1	25	Conserto de Luminoso em forma de Arabescos Led, estrutura metálica contornada com mangueira luminosa led, 3,20 x 0,85m. Trocar as partes das mangueiras que estão queimadas.	10,00	und	150,00	1.500,00
1	26	Conserto de Portal Luminoso em Forma de Arco com 4 estrelas de cinco pontas, sendo 2 de 0,55 e 2 de 0,80m, 1 Letreiro boas festas de 0,55 x 2,95m. que estão queimadas.	1,00	und	200,00	200,00
1	27	Conserto de Luminoso em forma de Anjo 3,00 x 1,45m. Estrutura metálica contornada com Mangueira Luminosa Led. Trocar as partes das mangueiras que estão	6,00	und	150,00	900,00

		queimadas.				
1	28	Conserto de Luminoso em forma de Letreiro com a mensagem Feliz Natal, 0.55 x 2.95m. Estrutura metálica contornada com Mangueira Luminosa Led. Trocar as partes das mangueiras que estão queimadas.	1,00	und	150,00	150,00
1	29	Conserto de Luminoso em forma de Pingente com Estrela Dupla, 1,00m X 0,55m. Estrutura metálica contornada com Mangueira Luminosa Led. Trocar as partes das mangueiras que estão queimadas.	2,00	und	50,00	100,00
1	30	Conserto de Luminoso em forma de 2 estrela de cinco pontas, 0,80m X 1,20m. Estrutura metálica contornada com Mangueira Luminosa Led. Trocar as partes das mangueiras que estão queimadas.	2,00	und	30,00	60,00
1	31	Conserto de Luminoso em forma de Papai Noel com braços abertos, 1.90 X 1.30m. Estrutura metálica contornada com Mangueira Luminosa Led. Trocar as partes das mangueiras que estão queimadas.	1,00	und	100,00	100,00
1	32	Conserto de Luminoso em forma de Bota de Natal, 1.70 x 1.35m. Estrutura metálica contornada com Mangueira Luminosa Led. Trocar as partes das mangueiras que estão queimadas.	1,00	und	100,00	100,00
1	33	Conserto e preenchimento de Luminoso em forma de Árvore de Natal Bidimensional, com três Noéis em sua volta. 6.30 x 3.45m, dividido em duas partes. Estrutura metálica contornada com Mangueira Luminosa Led. Trocar as partes das mangueiras que estão queimadas. Preencher a Árvore com 30 cordão luminoso Led verde 100 lâmpadas e o corpo dos Noéis com 30 cordão luminoso Led Vermelho 100 lâmpadas.	1,00	und	800,00	800,00
1	34	Conserto de Arvore de Natal Luminosa com Desenhos em forma de Arabescos e Estrelas de cinco pontas, 6.50 x 3.60m. Estrutura metálica contornada com Mangueira Luminosa Led. Trocar as partes das mangueiras que estão queimadas e colocar 14 lâmpadas strobos.	1,00	und	500,00	500,00
1	35	Conserto de Bolas de Natal luminosa, em polietileno, trocar Lâmpada Fluor compacta 15 whats interna.	26,00	und	15,00	390,00
1	36	Locação de um Kit Natalino para decoração Interna da Prefeitura. Especificações: - 1 Árvore de Festão. Decorada com Flores. Laços, Bolas e cordão Luminoso Leds. - Caixas de Presentes - Decoração da Entrada da Escada com Festão Aramado, Laços, Flores, Bolas e cordão de Leds.. - Decoração	1,00	und	1.500,00	1.500,00

		do para peito do 2º piso. - 1 Árvore Flor de Cerejeira, tamanho 1,50m. - 1 Rena Luminosa 50 Leds Alto Brilho, tamanho: 0,67 x 0,60 x 0,12cm. Montagem e Desmontagem.				
1	37	Locação de Um Estábulo e Um Presépio Tamanho Natural. Especificações: - Estábulo para presépio em Fibra de Vidro Rústico Costaneira, coberto com Taboa. Medidas: 3,80 x 4,40 x 2,70cm. - Iluminação: contornar todo o Estábulo interno e externo com cortina Luminosa Led e Decorar a Parte Frontal com Festão, Laços, Flores e cordão de led. - Cerca ondulada com mangueira luminosa e 10 pilastra de armação de ferro com estrela tridimencional 70 x 70 em cada pilastra. - 1 Presépio Natalino confeccionado em Fibra de Vidro com 12 Peças, Tamanho Natural, com medidas a seguir: * Maria Ajoelhada, 1,03 x 0,62 x 0,62 cm. * José, 1,70 x 0,70 x 0,50 cm.	1,00	und	7.900,00	7.900,00
1	38	Locação de Luzes para Decoração do Manto da Santa. Especificações a seguir: - 60 Strobos Tartaruga 6 Whats. - 6 cordão de Mangueira Luminosa led com 26m - 6 Cordão de Estrelas com 26m cada - Contornar com mangueira luminosa led a Coroa e o Mapa da Santa 100m. Montagem e Desmontagem.	1,00	und	5.400,00	5.400,00
1	39	Locação de Decoração, Colocar nas correntes em torno da Santa 70 metros de Festões e Decorar com Laços, Flores e 70 Cordão Luminoso Leds 100 Lâmpada. Montagem e Desmontagem.	1,00	und	2.200,00	2.200,00
1	40	Locação de Buquê de Flores Iluminadas, com Suporte de ferro em forma de vaso para fixar nos pilares em torno da Santa. Montagem e Desmontagem.	30,00	und	95,00	2.850,00
1	41	Locação de Figura Iluminada de Natal - Anjos com Estrela em coluna Led. Diâmetro com 7,00 x 7,00 metros e Altura de 5,50 metros. Especificações: - 4 anjos orando com 2,00 metros de altura, Contornado com Mangueira Luminosa led e Cordão de Led. - 4 torres Parisiense com 4,00 metros de altura, Contornado com Mangueira Luminosa led, decorado com Cordão de Leds e Strobo 6 Whats.. - 1 estrela tridimensional 14 pontas Encanto com 2,00 metros de altura. Contornado com Mangueira Luminosa led, decorado com Cordão de Leds e Strobos 6 Whats.. Montagem e Desmontagem.	1,00	und	6.900,00	6.900,00
1	42	Locação de Portal de Entrada 2,00 x 2,50m,	4,00	und	550,00	2.200,00

		Estrutura de ferro Adornada com Festão, Bolas, Laços, Flores e Cordão de Led. Montagem e Desmontagem.				
1	43	Locação de um Fogos de artifício com 32 hastes com várias cores de 2m cada. totalizando 4,00 x 4,00m com Sequênciador de movimento. Montagem e Desmontagem.	1,00	und	1.600,00	1.600,00
1	44	Locação de Chafariz de Luz com uma Cúpula 3,00 x 3,00m com 14 Hastes Desmontável, cada Haste contornada com Mangueira Luminosa Led e decorada com Cortina de Leds. Montagem e Desmontagem.	2,00	und	1.500,00	3.000,00
1	45	Locação de Cenário Casa do Noel. Especificações: - Casa do Papai Noel com varanda - Tamanho: 4,20 x 3,20m Confeccionada em Madeira com telhado em Aluzinco com isolação térmica, revestida com fibra sintética, simulando neve. - Iluminação: contornar toda a Casa do Noel externo com cortina Luminosa Led e Decorar a Parte Frontal com Festão, Laços, Flores e cordão de Led. - Cerca com Festão, Decorado com laços, Flores e cordão de led. - 8 pilastra de armação de ferro 50cm com 8 Noel Iluminado 76cm nas pilastra. Decoração Interna: - Um Pinheiro com 1,80cm, decorado com cordão luminoso led, bolas, laço e flores. - Um Papai Noel com saxofone no mínimo 1,60m. - 5 caixas de presente	1,00	und	7.800,00	7.800,00
1	46	Locação de Um Carrocel Elétrico Natalino Modelo Oitavado,, medidas: 8,00 x 8,00 x 3,50m. Especificações a seguir: - 6 Trenós em fibra de vidro com 3 rodas e pneus com câmara, medindo: 1,70 x 1,02 x 0,80m - 6 Renas com 1 roda medindo: 1,47 x 0,95 x 0,40m. em Fibra de Vidro. - Estrutura Metálica composto por 8 módulos. - Cerca em Estrutura Metálica decorada com 8 estrela de 8 pontas. - Cobertura em Lona com Formato de Pirâmide e Decorado com Figura luminosa led Arabesco com estrela 8 pontas em cada módulo. - 8 haste de armação de ferro 4,60m cada, decorada com cortina luminosa led. - Tablado oitavado em estrutura metálica com 20cm de altura e assoalho em compensado	1,00	und	9.900,00	9.900,00
1	47	Locação de figura natalina em fibra de vidro: Painel Fotográfico Triplo – Composto por: 2 Duendes e um Papai Noel, Pacotes de presente confeccionado em Fibra. 1 Arco Luminoso Escrito: Feliz Natal em ferro, contornado com mangueira luminosa 11mm com 36 micro lâmpadas por metro.	1,00	und	2.000,00	2.000,00

		Tamanho: 1,90 + 0,40 de Arco, 2,28 de Larg. e 0,80m Profundidade. Acabamento Automotivo. Montagem e Desmontagem.				
1	48	Locação de cerca ondulada contornada com mangueira Luminosa. Montagem e Desmontagem.	100,00	m.	12,00	1.200,00
1	49	Locação de um kit com 3 Cogumelos em Fibra de Vidro. Tamanho: - 1 Cogumelo com 80 x 50 x 50cm. - 1 Cogumelo com 45 x 30 x30cm. - 1 Cogumelo com 25 x 20 x 20cm. Acompanha refletor. Montagem e Desmontagem.	1,00	Kit	1.200,00	1.200,00
1	50	Locação de Caixa de Presente com Laço em Fibra. Tamanho 1,15 x 0,65 x 0,65m Montagem e Desmontagem.	1,00	und	790,00	790,00
1	51	Locação de Caixa de Presente com Laço em Fibra. Tamanho 0,72 x 0,57 x 0,57m Montagem e Desmontagem.	1,00	und	590,00	590,00
1	52	Locação de Presépio Modular com 8 peças, confeccionada em Metalon. - 1 José Tam. 1,36 x 0,80m. - 1 Maria Tam. 1,22 x 0,80m. - 1 Menino Jesus Tam. 0,66 x 0,45cm. - 3 Rei Mago Tam. 2,05 x 0,60m. - 1 Pastor Tam. 2,20 x 0,80m. - 1 Estábulo Tam. 2,20 x 2,56m.Contornado com Mangueira Luminosa em cores. Montagem e Desmontagem. – Modalidade Locação. Montagem e Desmontagem.	1,00	und	2.200,00	2.200,00
1	53	Locação de Decoração para Árvores Naturais, com 10 cortina luminosa Led 100 lâmpada, contornar o Tronco e Galhos. Montagem e Desmontagem.	8,00	und	390,00	3.120,00
1	54	Locação de mangueira luminosa led, para contornar tronco de árvores e Palmeiras. Montagem e Desmontagem.	250,00	m.	8,00	2.000,00
1	55	Locação de Decoração de Árvores Naturais com 10 tubo de cortina Led com 8 Snow 50cm , 240 Gotas chuva Branco Frio e 10 cortina Luminosa de Leds. Montagem e Desmontagem.	2,00	und	1.200,00	2.400,00
1	56	Locação de Refletor 400 whats, com Lâmpada vapor Metálico na cor verde. Montagem e Desmontagem.	10,00	und	100,00	1.000,00
1	57	Locação de Cortina Luminosa Leds para decoração de fachadas. (Várias Cores). Montagem e Desmontagem.	200,00	m.	22,50	4.500,00
1	58	Locação de Árvores de Led, modelo Galhos secos, em Metalon. Altura 3,00m. Especificações: 5 Galhos de 1,00m e 4 galhos de 1,50m, Decorado com 1.500 Lâmpadas Leds e o tronco decorado com mangueira luminosa Led. Montagem e Desmontagem. Montagem e Desmontagem.	16,00	und	1.550,00	24.800,00
1	59	Locação de Decoração para Pinheirinhos triangulares. Decoração com Laços Flores e	8,00	und	200,00	1.600,00

		Cordão com 200 lâmpadas Leds. Montagem e Desmontagem.				
1	60	Locação de Decoração para Pinheiro de festão na Caixa de Madeira. Decoração com Laços Flores e cordão com 200 Lâmpadas de Leds. Montagem e Desmontagem.	8,00	und	200,00	1.600,00
1	61	Locação de Decoração para Árvore de Festão com 4,00m. 8 Estrela digital, 8 Laços lluminados, 20 laços em EVA, 20 Flores Natalinas e Iluminação com no mínimo 1.000 lâmpadas leds. Estrela em polietileno na ponta. Montagem e Desmontagem.	2,00	und	990,00	1.980,00
1	62	Locação de Decoração para estrutura de Árvore em Espiral, Contornar os Espirais com Mangueira Luminosa led e Preencher com cordão luminoso led. (Várias Cores). Montagem e Desmontagem.	8,00	und	950,00	7.600,00
1	63	Locação de um Estábulo para Presépio, 2,50 x 2,50m Estrutura Metálica, coberto com taboa, decorado com cortina luminosa led. Montagem e Desmontagem.	1,00	und	1.350,00	1.350,00
TOTAL GERAL						**199.785,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão n° 165/2017, observadas as disposições da Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993, Decreto nº 3.555/2000 e ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLAUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de contratação **Por lote.**

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada, em até 30(trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, dando conta do cumprimento de todas as exigências e condições sobre os serviços prestados em conformidade com normas previstas no Edital, seus documentos anexos, e no Contrato, todos oriundos do presente Pregão.

4.2. Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ou outra equivalente ao Departamento responsável, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do

artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal –CEF;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, quando se tratar de empresa constituída no Município de Itaipulândia.

4.3. Caso o objeto da nota fiscal/fatura seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itaipulândia, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

4.6. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4.7. As Notas Fiscais devem conter especificação detalha das aquisições, constando também o número do empenho orçamentário no rodapé da nota, emitida em nome de **MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA.**

CLÁUSULA QUINTA – DA ORDEM DE SERVIÇOS

5.1. A CONTRATANTE emitirá ordem de serviços e a mesma será fornecida diretamente a CONTRATADA por via impressa o na forma eletrônica (através de e-mail) e/ou fax.

5.2. A ordem de serviços será encaminhada no e-mail e/ou no número de fax informado pela CONTRATADA na proposta de preços:

5.3. O e-mail informado pela CONTRADA é **leuciart@hotmail.com** o número de fax informado pela CONTRATADA é **45 3559-5149**.

5.4. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da respectiva ordem de serviços e/ou outro documento análogo emitido pela CONTRATANTE para realizar sua confirmação, dentro dos padrões determinados por essa última, que poderá dar-se de forma eletrônica (através de e-mail) e/ou fax a ser emitido em atenção dos representantes autorizados a emitirem o competente a ordem de serviços;

5.5. A aceitação da ordem de serviços pela CONTRATADA, conforme disposto no item anterior, atesta o conhecimento e concordância pela CONTRATADA das condições comerciais dispostas neste instrumento, com vigência para os efeitos legais, a partir da data de sua emissão.

5.6. Caso a ordem de serviços recebida não for recusada, por escrito, pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir de seu recebimento, considerar-se-ão aceitas todas as suas condições, na forma da cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da(s) dotação(ões) abaixo descriminada(s), ou de outras que legalmente venham a substitui-la(s):

6680 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser realizados conforme termo de referência, memorial descritivo ou conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição dos serviços nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo da contratação.

7.2. Os serviços prestados serão recusados nos seguintes casos:

a. quando executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital do Pregão Presencial nº 165/2017, do termo de referência, da proposta de preços e lances do processo;

b. quando apresentarem eventuais vícios, incorreções de execução durante a vigência do contrato.

7.4. Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos sem qualquer ônus para o Município.

7.5. Se os serviços contratados não forem realizados no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

7.6. O recebimento dos serviços realizados, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do executante pela qualidade, forma e técnica de execução, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante (Fiscal do Contrato).

8.2. Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

8.3. Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.

8.4. Fica designado como gestor do Contrato, o Sr. **Douglas Tozzi**, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:

a. propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b. encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

c. receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado,

d. atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

e. promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f. manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

g. propor medidas que melhorem a execução do contrato.

8.5. Caberá ao fiscal do contrato, servidor Sr. **Diacir Ferreira da Silva**, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b. Acompanhar e fiscalizar os serviços, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução dos serviços durante toda a vigência do Contrato;

c. sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de

possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d. conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir a prestação dos serviços, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e. exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Anexo IX do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f. solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução dos serviços; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do Órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução dos serviços, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

8.8. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA NONA – CUSTOS DE EXECUÇÃO

9.1. Os valores referentes aos custos para execução dos serviços, devendo este incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas de fretes, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA DECIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
c) receber o objeto desse contrato nas condições avençadas.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Atender no prazo exato da execução dos serviços compostas no contrato;

b) Atender as quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções;

e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

f) Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência dos serviços;

g) Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato;

h) Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

i) A adjudicatária do Lote 01 fica responsável pela manutenção corretiva em todas as ornamentações (incluindo os enfeites locados) no período em que as ornamentações encontrarem-se expostas, sem custo adicional a contratante.

j) Fica estipulado o dia 05 de novembro de 2017 como início do Natal Iluminado 2017 e dia 06 de janeiro de 2018 como o último dia do Natal Iluminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total da parcela, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo, início e conclusão dos serviços fora do prazo constantes deste edital;

III. multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do item contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) não celebração do contrato;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual

g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo
i) cometimento de fraude fiscal.

IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

a) não celebração do contrato;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual
g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item 11.1 poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.3. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

11.4. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município.

11.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 11.1 tem por escopo ressarcir o Município de Itaipulândia dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11.6. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que lhe aplicou a penalidade.

11.7. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

11.8. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal e acordo formal entre as partes, com base no índice , nos termos do art. 65 da Lei Federal regente.

12.2. Para fins de cálculo do reajuste, far-se-á mediante a seguinte fórmula:

Ir = (I1 – Io) / Io

R = Vo x Ir

V1 = Vo + R

Onde:

Io - índice correspondente à data base da proposta (data prevista para abertura da licitação);

I1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

Ir - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

Vo - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V1 - preço final já reajustado.

12.3. A periodicidade anual de que trata o critério de reajuste, será contada **a partir da data limite para apresentação da proposta** ou do orçamento a que essa se referir e está vinculada ao transcurso do prazo de 1 (um) ano, a contar da data da apresentação desta, para sua concessão.

12.4. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

12.5. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1. O valor contratado poderá ser revisto, antes do prazo previsto para repactuação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômicofinanceiro do Contrato, na forma da alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei n.º 8.666/93, mediante solicitação formal do CONTRATADO, obedecida a seguinte condição:

13.1.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUB-CONTRATAÇÃO

14.1 – Fica vedada a sub contratação total ou parcial para a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente ou por acordo das partes nos termos dos incisos I e II do art. 65, da Lei

Federal 8.666/93.

15.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições estipuladas neste contrato, possíveis acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite permitido por lei.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 seguinte da Lei nº 8.666/93.

16.2. A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

16.3. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Por ato unilateral nos casos especificos;
b) Amigável, por acordo das partes;
c) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DURAÇÃO, PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

17.1. O presente Contrato terá o prazo de execução até **13 de janeiro de 2018,** contados a partir da data de sua emissão.

17.2. O prazo de execução do presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. A vigência será de mais **90 (noventa)** dias, contados a partir da data final do prazo de execução do mesmo, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Será providenciada, pela contratante, a publicação do extrato deste contrato e eventuais termos aditivos que forem firmados, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

19.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

19.3. E, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de

igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente instrumento em todas as suas condições.

Itaipulândia, 03 de Outubro de 2017.

DOUGLAS TOZZI
SECRETARIA DE TURISMO
CONTRATANTE

JOAO GREGORIO DE SOUZA
NETTO – ME
CONTRATADA

Testemunhos - 1

Testemunhos - 2

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato Particular de Serviços Técnicos, de um lado **JOÃO GREGORIO DE SOUZA NETTO EIRELI ME**, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 1488, bairro Caramuru, Itaipulândia – PR, inscrita no **CNPJ: 72.074.396/0001-22**, representada nesta ocasião pelo Sr. João Gregório de Souza Netto, R.G. 4.879.891-8 e C.P.F.: 757.444.309-20, doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**. Do outro lado **Sra. Daiane Lobchenko**, solteira, R.G.: 10.926.789-9 e C.P.F.: 093.927.829-42, com título profissional de Engenheira Civil inscrito no CREA-PR sob o número 163577/D, residente e domiciliado a Rua Castro Alves, 2050, centro, Itaipulândia – PR, CEP 85880-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª – Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função;

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será de 4 (quatro) anos a partir da assinatura;

Cláusula 3ª – O Contratado terá carga horário de: 1 hora diária sendo das 18:30 horas às 19:30 horas ou 5 horas no sábado, desde que estejam de comum acordo e complete cinco (5) horas semanais;

Cláusula 4ª – O Contratante assegura ao Contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª – Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 1 (um) salário mínimo mensal, ou seja, R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais). Conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da(s) obra(s) e ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias;

Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei, ficará o contrato responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª;

Cláusula 8ª – Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade do contratado;

Cláusula 9ª – Fica a cargo da contratante o acompanhamento dos funcionários e o respectivo uso de EPI's e EPC's dos mesmos;

Blair Rossel Andrade D.L.

Cláusula 10ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu – PR.

Por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com duas (2) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Itaipulândia – PR, 01 de setembro de 2023.

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA:72074396000122

Assinado digitalmente por JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA:72074396000122
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Itaipulandia, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19943262000118, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA:72074396000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.06 10:57:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

SERVIÇO NOTARIAL ITAIPULÂNDIA

CONTRATANTE	CONTRATADO
João Gregório de Souza Netto Eireli ME	Daiane Lobchenko
CNPJ: 72.074.396/0001-22	Engenheira Civil
João Gregório de Souza Netto	CREA-PR 163577/D

Testemunha 1
Nome: Ilian Nava Possel
RG: 14 957 084-5
CPF: 559 276.880-04

Testemunha 2
Nome: André Luiz Siveris
RG: 10. 743 324-4
CPF: 106 987.259-80

SERVIÇO DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA
Câmara de São Miguel do Iguaçu - PR
Rua 7 de Setembro, 1283 - Itaipulândia/PR
CEP: 85.890-000 - Fone: (45) 3565-1242
e-mail: contato@sdreher.com.br
Sergio Alves Dreher
Tabelião

SELO: SFTN1HGVvbMR4jsZw4J611429
Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de DAIANE LOBCHENKO.
Dou fé. Itaipulândia, 04 de setembro de 2023, 10:52:24h.
VINICIUS FERREIRA DANIEL - Escrevente
Emol.: R$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R$2,68, Selo: R$1,00, FUNDEP: R$0,54, ISSQN: R$0,54. Total. R$15,49
"QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

SERVIÇO DISTRITAL
Sergio Alves Dreher
Tabelião
Itaipulândia - PR

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 97238/2026 Validade: 27/02/2027

Razão social:
JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO EIRELLI ME

CNPJ:
72.074.396/0001-22

Num. Registro:
59846

Data do Registro:
19/10/2015

Capital Social:
R$ 75.000,00

Endereço:
AV NOSSA SENHORA DO CARMO, 1243, CARAMURU, CARAMURU

CEP:
85880-000

Cidade:
ITAIPULANDIA-PR

Nº da Alteração Contratual:
1

Data da última alteração:
29/09/2014

Objetivo Social:
Fabricação de troféus, chaveiros, e artefatos moldados; fabricação de estatuas, estatuetas, imagens e outros objetos de fibra e gesso; comércio varejista de material elétrico; fabricação de estruturas metálicas; comércio varejista de enfeites e decoração de natal; fabricação de móveis com predominância de madeira; comércio varejista de artigos de souvenires, bijuterias e artesanatos; produção de ferro e aço fundido em formas e peças; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; reprodução de som em qualquer suporte; serviços de organização em feiras, congressos, exposições e festas; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; aluguel de outros objetos pessoais e domésticos; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; operadores turísticos; fabricação de artefatos de tapeçaria; fabricação de fibras artificiais e sintéticas; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

Restrição de atividade:
Atividades circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2026
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Períodos sem registro

A empresa teve seu registro Cancelado de 18/03/2016 até 17/10/2017

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 72.074.396/0001-22

NOME CIVIL: DAIANE LOBCHENKO

Carteira: PR-163577/D - Data de expedição: 04/08/2017

Desde 18/10/2017 - Carga horária: 5h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 246007/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/08/2026 14:48:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 96764/2026 Validade: 24/02/2027

Nome civil:
DAIANE LOBCHENKO

CPF:
093.927.829-42

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-163577/D

Documento de Identidade:
109267899

Registro Nacional:
1716698545

Órgão emissor:
SSP/PR/PR/PR

Registrado(a) desde:
04/08/2017

Filiação:
PAI: DIONISIO LOBCHENKO
MÃE: CLAIR MARIA POSSEL

Naturalidade:
SANTO CRISTO/RS

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Data da anotação do título profissional: 04/08/2017

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 13/07/2017 - Diplomação: 01/09/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO EIRELLI ME

CNPJ: 72074396000122

Desde: 18/10/2017 Carga Horária: 5h

VALERIA MEITH DE SOUZA LTDA

CNPJ: 28578017000140

Desde: 06/10/2025 Carga Horária: 5h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 244795/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 28/08/2026 16:02:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº. 94/2026

O Município de Itaipulândia, na forma da Lei, por este título concede licença à:

RAZÃO SOCIAL:	Insc. Munícipal :
JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA	**108**

NOME FANTASIA:	HORÁRIO FUNCIONAMENTO
ART & ART	

CNPJ/CPF: **72.074.396/0001-22**

ENDEREÇO: **R - NOSSA SENHORA DO CARMO, 1243** **CEP.: 85880-000**

BAIRRO: CARAMURU

AREA UTILIZADA:536,92

CNAES

3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
7729299 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
2399101 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Veículos:

Modelo:	*Placa*	*Ano*	*Renavam*	*Chassis*

Observação:

VALIDO ATÉ: 15/04/2027

O PRESENTE DOCUMENTO NÃO ISENTA O CONTRIBUINTE QUANTO A NECESSIDADE DE LIBERAÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS

Edifício Prefeitura Municipal de Itaipulândia, quinta-feira, 30 de abril de 2026.

CLEVERSON BALD:05024035941

Assinado de forma digital por CLEVERSON BALD:05024035941
Dados: 2026.04.30 13:34:58 -03'00'

AUTORIDADE FISCAL

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISÍVEL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40514182-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.074.396/0001-22**
Nome: **JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (02/10/2026 00:19:35)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA
CNPJ: 72.074.396/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:33:25 do dia 18/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2027.
Código de controle da certidão: **AA69.7279.024B.D7E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.074.396/0001-22

Razão social: JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA

Endereço: AVE NOSSA SENHORA DO CARMO 1243 / LINHA CARAMURU / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2026 a 15/11/2026

Certificação Número: 2026101703030492601500

Informação obtida em 22/10/2026 16:58:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

Certidão Negativa de Débitos Nº 15203 / 2026

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO **CPF/CNPJ:** 72074396000122

Contribuinte: JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA
CPF/CNPJ: 72.074.396/0001-22
Logradouro: R NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº: 1243
Bairro: CARAMURU **Cidade:** ITAIPULANDIA
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 97B8E4204D632542B4F1834E5D74E797

Finalidade: REGULARIDADE EMPRESA

A Prefeitura Municípal de Itaipulândia - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão é válida até **20/01/2027**.

Prefeitura Municípal de Itaipulândia, quinta-feira, 22 de outubro de 2026.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.itaipulandia.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE, clique na opção DOCUMENTOS e posterior selecionando a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.074.396/0001-22
Certidão nº: 89633319/2026
Expedição: 22/10/2026, às 16:58:34
Validade: 20/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.074.396/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
72.074.396/0001-22 **MATRIZ**		**31/03/1993**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA	**31/03/1993**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ART & ART	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DO CARMO	**1243**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.880-000	**LINHA CARAMURU**	**ITAIPULANDIA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEUCIART@HOTMAIL.COM	**(45) 9931-7943 / (45) 9881-0930**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS

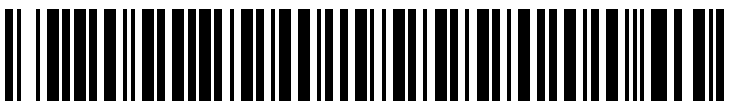

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2026** às **16:57:03** (data e hora de Brasília).

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR
22/10/2026 - 17:04:10

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	72.074.396/0001-22	**Inscrição Estadual:**	90253901-88
Nome Empresarial:	JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV NOSSA SENHORA DO CARMO		
Número:	1243	**Complemento:**	
Bairro:	LINHA CARAMURU		
Município:	ITAIPULANDIA	**UF:**	PR
CEP:	85.880-000	**Telefone:**	(45)9881-0930
E-mail:	LEUCIART@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	3299099 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2330399 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4789001 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Início das Atividades:	04/2002
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2002
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2002
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la. Outra Inscrição Estadual

Consultar novo contribuinte do Paraná
Acessar cadastro de outros Estados

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA
CNPJ/MF: 72.074.396/0001-22
NIRE 41600145917

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO GREGORIO DE SOUZA NETTO**, natural de Douradina, Estado do Paraná, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na data de 13/08/1969, residente e domiciliado a Estrada Vista Alta, s/nº, São Clemente, município de Santa Helena, Paraná, CEP: 85892-000, portador da Cédula de Identidade Civil registro Geral sob nº. 4.879.891-8 SESP/PR, e CPF sob nº. 757.444.309-20, único sócio da sociedade empresária limitada **"JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA"**, estabelecida na **Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1243, Linha Caramuru, CEP 85880-000**, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **nº. 41600145917** por despacho em sessão de 05/09/2014 e última alteração contratual registrada sob nº 20145723119 por despacho em sessão de 29/09/2014, **CNPJ sob nº. 72.074.396/0001-22, resolve** por este instrumento, **alterar** o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se as atividades da empresa que **anteriormente eram**: Fabricação de troféus, chaveiros e artefatos moldados fabricação de estatuas, estatuetas, imagens e outros objetos de fibra e gesso; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de estruturas metálicas; Comércio varejista de enfeites e decoração de natal; Fabricação de moveis com predominância de madeira; Comércio varejista de artigos de souvenires, bijuterias e artesanatos; produção de ferro e aço fundido em formas e peças; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Reprodução de som em qualquer suporte; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Operadores turísticos; Fabricação de artefatos de tapeçaria; Fabricação de fibras artificiais e sintéticas; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes**, passando** doravante para**: Fabricação de troféus, chaveiros e artefatos moldados; Fabricação de estatuas, estatuetas, imagens e outros objetos de fibra e gesso; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de estruturas metálicas; Comércio varejista de enfeites e decoração de natal; Comércio varejista de artigos de souvenires, bijuterias e artesanatos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Instalação e manutenção elétrica; Artes cênicas, espetáculos e atividades como produção de espetáculos de som e luz, atividades de cenografia.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa **JOÃO GREGÓRIO DE SOUZA NETTO LTDA,** Declara, sob as penas de Lei, que passou a se enquadrar na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos Termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA
CNPJ/MF: 72.074.396/0001-22
NIRE 41600145917

CLAUSULA QUARTA: Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA
CNPJ/MF Nº. 72.074.396/0001-22
NIRE: 41600145917

JOÃO GREGORIO DE SOUZA NETTO, natural de Douradina, Estado do Paraná, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na data de 13/08/1969, residente e domiciliado a Estrada Vista Alta, s/nº, São Clemente, município de Santa Helena, Paraná, CEP: 85892-000, portador da Cédula de Identidade Civil registro Geral sob nº. 4.879.891-8 SESP/PR, e CPF sob nº. 757.444.309-20, único sócio da sociedade empresária limitada **"JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA"**, estabelecida na **Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1243, Linha Caramuru, CEP 85880-000**, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **nº. 41600145917** por despacho em sessão de 05/09/2014 e última alteração contratual registrada sob nº 20145723119 por despacho em sessão de 29/09/2014, **CNPJ sob nº. 72.074.396/0001-22**, resolvem **consolidar** seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A Sociedade Empresária Limitada adotará o seguinte nome empresarial **JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA**, e será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa **JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA**, Declara, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos Termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DA SEDE**: A sociedade terá a sua sede, à **Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1243, Linha Caramuru, CEP 85880-000**, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA QUARTA: **DO OBJETO SOCIAL**: O objeto social da sociedade é: **Fabricação de troféus, chaveiros e artefatos moldados; Fabricação de estatuas, estatuetas, imagens e outros objetos de fibra e gesso; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de estruturas metálicas; Comércio varejista de enfeites e decoração de natal; Comércio varejista de artigos de souvenires, bijuterias e artesanatos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Instalação e manutenção elétrica; Artes cênicas, espetáculos e atividades como produção de espetáculos de som e luz, atividades de cenografia.**

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA
CNPJ/MF: 72.074.396/0001-22
NIRE 41600145917

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do início das atividades na data de 01/04/1993. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos ente os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$
JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO	75.000	100 %	R$ 75.000,00
TOTAL	**75.000**	**100 %**	**R$ 75.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e poderão ser cedidas ou transferidas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/01/2002 – Código Civil**.**

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio poderá transferir suas quotas e deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de um sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pela mesma, cuja importância, de

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA
CNPJ/MF: 72.074.396/0001-22
NIRE 41600145917

acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –
a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério do sócio, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.
b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete ao sócio decidir sobre negócios da sociedade e as deliberações conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Que a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurados nestas demonstrações intermediárias, poderá ser retirado pelo titular, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As reuniões pelo sócio devem realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, sob deliberação, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócio precisar retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, à sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração**.**

Parágrafo Primeiro - Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros deste fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, podendo ser os mesmos incluídos na sociedade, de acordo com o artigo. 1.028 do Código Civil que assim traz: "No caso de morte de sócio, liquidar-se-á sua quota, salvo:
I - se o contrato dispuser diferentemente;
II - se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade;
III - se, por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido."

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte da sócia não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA
CNPJ/MF: 72.074.396/0001-22
NIRE 41600145917

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O endereço do sócio, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do sócio, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia, Pr, 21 de junho de 2024.

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOÃO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75744430920	JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2024 13:43 SOB Nº 20244543062.
PROTOCOLO: 244543062 DE 01/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409308962. CNPJ DA SEDE: 72074396000122.
NIRE: 41600145917. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2024.
JOÃO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº. 94/2026

O Município de Itaipulândia, na forma da Lei, por este título concede licença à:

RAZÃO SOCIAL:	Insc. Munícipal :
JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA	**108**

NOME FANTASIA:	HORÁRIO FUNCIONAMENTO
ART & ART	

CNPJ/CPF: **72.074.396/0001-22**

ENDEREÇO: **R - NOSSA SENHORA DO CARMO, 1243** **CEP.: 85880-000**

BAIRRO: CARAMURU

AREA UTILIZADA:536,92

CNAES

3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
7729299 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
2399101 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Veículos:

Modelo:	*Placa*	*Ano*	*Renavam*	*Chassis*

Observação:

VALIDO ATÉ: 15/04/2027

O PRESENTE DOCUMENTO NÃO ISENTA O CONTRIBUINTE QUANTO A NECESSIDADE DE LIBERAÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS

Edifício Prefeitura Municipal de Itaipulândia, quinta-feira, 30 de abril de 2026.

CLEVERSON BALD:05024035941

Assinado de forma digital por CLEVERSON BALD:05024035941
Dados: 2026.04.30 13:34:58 -03'00'

AUTORIDADE FISCAL

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISÍVEL

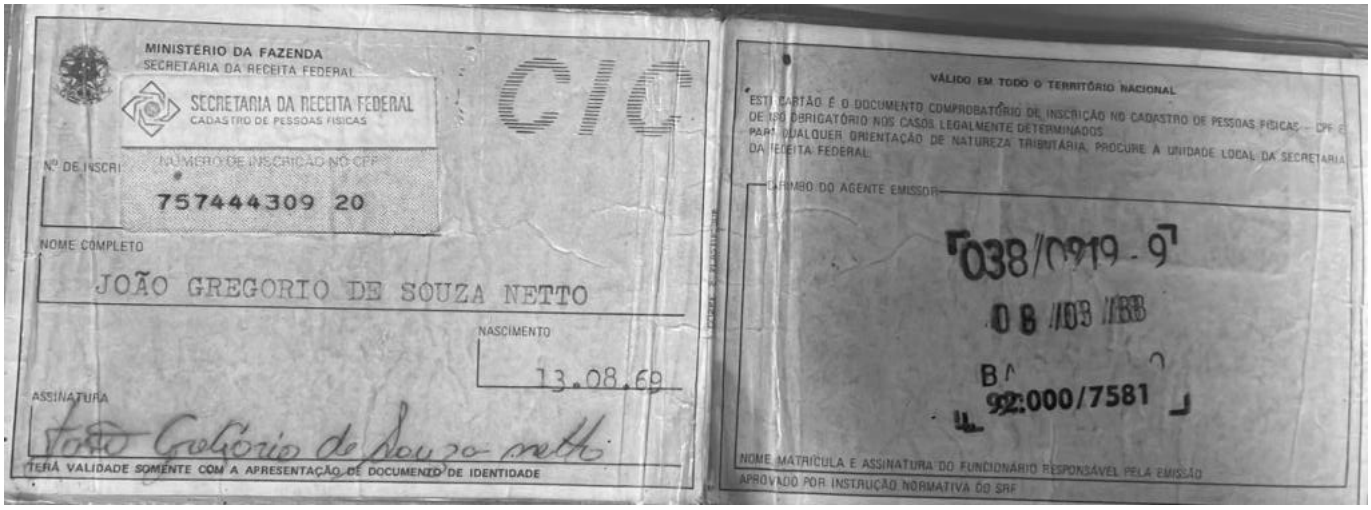

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRI
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
757444309 20

NOME COMPLETO
JOÃO GREGORIO DE SOUZA NETTO

NASCIMENTO
13.08.69

ASSINATURA
João Gregório de Souza netto

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS — CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
038/0919-9
08/03/88
BA
92.000/7581

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

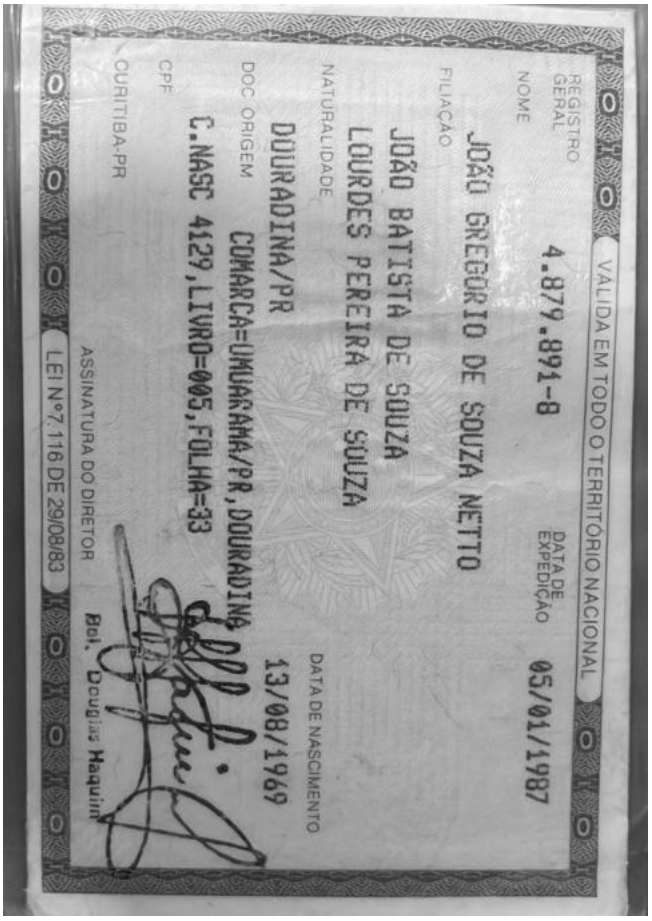

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
4.879.891-8
DATA DE EXPEDIÇÃO
05/01/1987

NOME
JOÃO GREGÓRIO DE SOUZA NETTO

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA DE SOUZA
LOURDES PEREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE
DOURADINA/PR

DOC ORIGEM
COMARCA=UMUARAMA/PR,DOURADINA
C.NASC 4129,LIVRO=005,FOLHA=33

DATA DE NASCIMENTO
13/08/1969

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Douglas Maquini

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

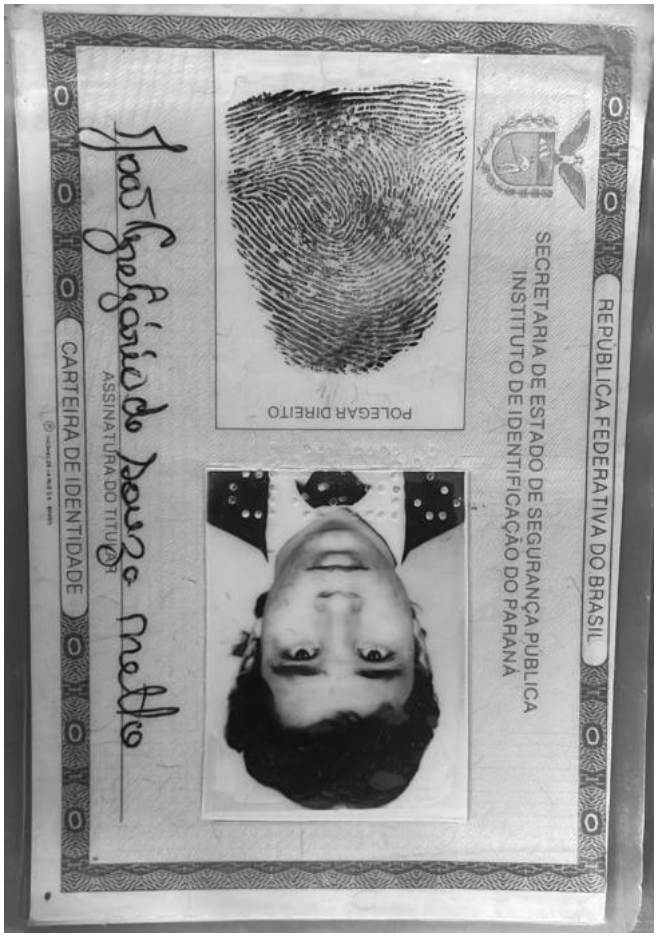

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
João Gregório de Souza netto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PRIME CURSOS
Um novo conceito em Ensino a Distância

APROVADO
Prime Cursos

www.PrimeCursos.com.br

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

UBERDAN LUCAS LIMA MARTINS

Concluiu o **Curso de NR 10 Básico - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade** ministrado pela PRIME CURSOS DO BRASIL
(Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância)

Carga horária: 40 horas
Mês e ano da conclusão: Agosto de 2025

PRIME CURSOS - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO - PRIME CURSOS - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Antônio José Braun
Diretor

Assinatura do aluno

Prime Cursos do Brasil Ltda EPP
CNPJ: 09.408.027/0001-92

Para confirmar a autenticidade deste Certificado, acesse a página: www.primecursos.com.br/confirma e digite o código 10157-14535287

SOMOS ASSOCIADOS
ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Embasamento Legal: Os Cursos oferecidos pela PRIME CURSOS DO BRASIL, têm base legal constituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154 e nossa metodologia segue as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.

Conteúdo Programático:

- Apresentação da Norma NR 10
- Introdução à segurança com Eletricidade
- Energia Elétrica - Geração, Transmissão e Distribuição
- Atividades de Manutenção e Inspeção na Geração, Transmissão e Distribuição
- Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade
- Técnicas de Análise de Risco
- Medidas de Controle do Risco Elétrico - MCRE
- Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT
- Regulamentações do MTE
- Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual (EPC/EPI)
- Rotinas de Trabalho ? Procedimentos
- Documentação de Instalações Elétricas
- Riscos Adicionais com Eletricidade
- Proteção e Combate a Incêndio
- Acidentes de Origem Elétrica
- Tipos de Choques Elétricos
- Efeitos do Choque Elétrico - Contrações Musculares
- Efeitos do Choque Elétrico - Queimaduras
- Causas Determinantes de Choques Elétricos
- Os Perigos do Arco Elétrico
- Campos Eletromagnéticos
- Outros Perigos e Riscos de Ambiente
- MCRE - Desenergização
- MCRE - Aterramento Funcional, de Proteção e Temporário (TN / TT / IT)
- MCRE - Equipotencialização
- MCRE - Seccionamento Automático da Alimentação
- MCRE - Dispositivo de proteção a corrente diferencial-residual -DR
- MCRE - Proteção por Extrabaixa Tensão: SELV E PELV
- MCRE - Barreiras e Invólucros
- MCRE - Bloqueios e Impedimentos
- MCRE - Isolamento
- MCRE - Proteção por Colocação Fora de Alcance e Separação Elétrica
- Primeiros Socorros em Caso de Acidente com Eletricidade
- Responsabilidades
- Bibliografia/Links Recomendados

Marino Joaquim Nogueira
Técnico de Segurança no Trabalho
MTE - SC/000340-9
Instrutor e Técnico Responsável

Rômulo Alfarth
Engenheiro Eletricista - CREA/SC 079393-5
Registro Nacional - 2500794733
Instrutor e Técnico Responsável

Local do treinamento: AVA em www.primecursos.com.br - Blumenau/SC

PRIME CURSOS
Um novo conceito em Ensino a Distância

APROVADO
Prime Cursos

www.PrimeCursos.com.br

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

UBERDAN LUCAS LIMA MARTINS

Concluiu o **Curso de NR 35 Básico - Trabalho em Altura**
ministrado pela PRIME CURSOS DO BRASIL
(Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância)

Carga horária: 8 horas
Mês e ano da conclusão: Março de 2025

PRIME CURSOS - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO - PRIME CURSOS - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO -

Antônio José Braun
Diretor

Assinatura do aluno

Prime Cursos do Brasil Ltda EPP
CNPJ: 09.408.027/0001-92

Para confirmar a autenticidade deste Certificado, acesse a página: www.primecursos.com.br/confirma e digite o código 10166-14535287

SOMOS ASSOCIADOS
ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Embasamento Legal: Os Cursos oferecidos pela PRIME CURSOS DO BRASIL, têm base legal constituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154 e nossa metodologia segue as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.

Conteúdo Programático:

- Introdução a NR 35
- Objetivo e Campo de Aplicação
- Normas E Regulamentos Aplicáveis Ao Trabalho Em Altura
- AR e Condições Impeditivas
- Riscos Potenciais Inerentes Ao Trabalho Em Altura E Medidas De Prevenção E Controle
- Sistemas, Equipamentos E Procedimentos De Proteção Coletiva
- EPI para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso
- Acidentes Típicos Em Trabalhos Em Altura
- Condutas Em Situações De Emergência, Incluindo Noções Básicas De Técnicas De Resgate E De Prime
- Autorização, Capacitação e Aptidão
- Planejamento e Organização do Trabalho em Altura
- As medidas de proteção devem ser adotadas antes de iniciar o trabalho em altura!
- Todo trabalho em altura deve ser precedido por análise de risco
- Os Cuidados Nas Atividades Rotineiras E Não Rotineiras
- Demais Equipamentos de Proteção Individual, Acessórios e Tipos de Sistemas de Ancoragem
- Glossário da Norma
- Anexo I - Acesso por Cordas
- Anexo II - Sistemas de Ancoragem
- Tipos De Linha De Ancoragem Ou Linha De Vida Utilizados
- Linha de vida móvel horizontal ou vertical
- Linha de vida fixa horizontal ou vertical
- Tipos de Trabalhos em Altura
- Trabalhos De Manutenção E Instalação Em Telhados
- Retenção e Restrição no Trabalho Em Altura
- Acesso Por Corda Para Trabalhos Em Altura
- Estruturas E Os Equipamentos Necessários Para Se Realizar Um Trabalho Em Altura
- Vídeos Explicativos
- Bibliografia/Links Recomendados

Marino Joaquim Nogueira
Técnico de Segurança no Trabalho
MTE - SC/000340-9
Instrutor e Técnico Responsável

Local do treinamento: AVA em www.primecursos.com.br - Blumenau/SC

CERTIFICADO

2F Engenharia de Segurança do Trabalho, certifica que o Senhor:

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO

participou de Treinamento Complementar em Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade – NR 10, com carga horária de 16 (quatro) horas, realizado nos dias 09 e 10 de setembro de 2026, conforme conteúdo programático no verso, de acordo com as Normas Regulamentadoras NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) – Art. 154 a 201.

Santa Helena-Pr, 10 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO DELGADO CORREA
Data: 21/09/2026 16:26:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO DELGADO CORRÊA
CREA-PR-192753/D
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Instrutor

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO PETRUSKI
Data: 22/09/2026 08:56:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO PETRUSKI
CREA-PR 162102/D
Resp. Técnico
Engenheiro Eletricista

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO:75744430920
Assinado de forma digital por JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO:75744430920
Dados: 2026.09.22 10:32:32 -03'00'

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO
CPF: 757.444.309-20
Participante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DESTE TREINAMENTO:

a) Revisão dos conceitos básicos de segurança em eletricidade
b) Riscos elétricos e medidas de controle
c) Análise de risco e procedimentos de trabalho
d) Medidas de proteção coletiva e individual
e) Equipamentos de proteção – uso e inspeção
f) Bloqueio, sinalização e desenergização
g) Trabalho em proximidade de circuitos energizados
h) Noções de primeiros socorros e combate a incêndio
i) Responsabilidades e condutas seguras
j) Orientações finais e dúvidas

2F
Engenharia e Segurança do Trabalho

CERTIFICADO

2F Engenharia de Segurança do Trabalho, certifica que o Senhor:

VALDEIR CAMILO DIESEL

participou de Treinamento Complementar em Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade – NR 10, com carga horária de 16 (quatro) horas, realizado nos dias 09 e 10 de setembro de 2026, conforme conteúdo programático no verso, de acordo com as Normas Regulamentadoras NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) – Art. 154 a 201.

2F Engenharia e Segurança do Trabalho

Santa Helena-Pr, 10 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO DELGADO CORREA
Data: 21/09/2026 16:26:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO DELGADO CORRÊA
CREA-PR-192753/D
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Instrutor

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO PETRUSKI
Data: 22/09/2026 08:57:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO PETRUSKI
CREA-PR 162102/D
Resp. Técnico
Engenheiro Eletricista

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDEIR CAMILO DIESEL
Data: 22/09/2026 11:10:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALDEIR CAMILO DIESEL
CPF: 092.537.019-35
Participante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DESTE TREINAMENTO:

a) Revisão dos conceitos básicos de segurança em eletricidade
b) Riscos elétricos e medidas de controle
c) Análise de risco e procedimentos de trabalho
d) Medidas de proteção coletiva e individual
e) Equipamentos de proteção – uso e inspeção
f) Bloqueio, sinalização e desenergização
g) Trabalho em proximidade de circuitos energizados
h) Noções de primeiros socorros e combate a incêndio
i) Responsabilidades e condutas seguras
j) Orientações finais e dúvidas

2F
Engenharia e Segurança do Trabalho

CERTIFICADO

2F Engenharia de Segurança do Trabalho, certifica que o Senhor:

JOÃO GREGORIO DE SOUZA NETTO

participou de Treinamento de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, com carga horária de 8 (oito) horas, realizado no dia 11 de setembro de 2026, conforme conteúdo programático no verso, de acordo com as Normas Regulamentadoras **NR 35 – Segurança no Trabalho em Altura**, Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 313 de 23 de março de 2012 e CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) – Art. 154 a 201.

2F Engenharia e Segurança do Trabalho

Santa Helena-Pr, 11 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO DELGADO CORREA
Data: 21/09/2026 16:26:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO DELGADO CORRÊA
CREA-PR-192753/D
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Instrutor

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO:75744430920
Assinado de forma digital por JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO:75744430920
Dados: 2026.09.21 16:58:23 -03'00'

JOÃO GREGORIO DE SOUZA NETTO
CPF: 757.444.309-20
Participante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DESTE TREINAMENTO:

a) Conceitos básicos de segurança na construção civil;
b) Identificação de riscos no canteiro de obras;
c) Organização e limpeza do ambiente de trabalho;
d) Uso correto de EPIs e EPCs;
e) Trabalho em altura e prevenção de quedas;
f) Movimentação e armazenamento de materiais;
g) Sinalização de segurança e isolamento de áreas;
h) Prevenção de acidentes e responsabilidades dos trabalhadores;
i) Orientações finais e dúvidas.

2F
Engenharia e Segurança do Trabalho

CERTIFICADO

2F Engenharia de Segurança do Trabalho, certifica que o Senhor:

VALDEIR CAMILO DIESEL

participou de Treinamento de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, com carga horária de 8 (oito) horas, realizado no dia 11 de setembro de 2026, conforme conteúdo programático no verso, de acordo com as Normas Regulamentadoras **NR 35 – Segurança no Trabalho em Altura**, Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 313 de 23 de março de 2012 e CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) – Art. 154 a 201.

2F Engenharia e Segurança do Trabalho

Santa Helena-Pr, 11 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO DELGADO CORREA
Data: 21/09/2026 16:29:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDEIR CAMILO DIESEL
Data: 22/09/2026 11:14:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO DELGADO CORRÊA
CREA-PR-192753/D
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Instrutor

VALDEIR CAMILO DIESEL
CPF: 092.537.019-35
Participante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DESTE TREINAMENTO:

a) Conceitos básicos de segurança na construção civil;
b) Identificação de riscos no canteiro de obras;
c) Organização e limpeza do ambiente de trabalho;
d) Uso correto de EPIs e EPCs;
e) Trabalho em altura e prevenção de quedas;
f) Movimentação e armazenamento de materiais;
g) Sinalização de segurança e isolamento de áreas;
h) Prevenção de acidentes e responsabilidades dos trabalhadores;
i) Orientações finais e dúvidas.

2F
Engenharia e Segurança do Trabalho

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA

CNPJ: 72.074.396/0001-22
AV NOSSA SENHORA DO CARMO 1243, LINHA CARAMURU, ITAIPULANDIA/PR.
FONE: 45 99931-7943

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Município de Mercedes– PR.
Pregão Eletrônico n.º 044/2026

Pelo presente instrumento, a empresa JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 72.074.396/0001-22, sediada na Avenida Nossa Senhora do Carmo 1243, Linha Caramuru, Itaipulândia/PR por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO, portador do documento de identidade RG n.º 4.879.891-8 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 757.444.309-20, **DECLARA,** ob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados qualificados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, será:

Nome	Especialidade	Nº do registro	Data do registro	Assinatura
DAIANE LOBCHENKO	**Eng. Civil**	CREA/PR 163577/D	**04/08/2017**	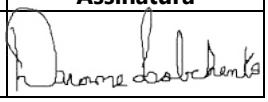

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Mercedes/PR, 26 de outubro de 2026

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA:72074396000122

Assinado de forma digital por JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA:72074396000122
Dados: 2026.10.26 14:42:38 -03'00'

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO
Representante da empresa

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA

CNPJ: 72.074.396/0001-22
AV NOSSA SENHORA DO CARMO 1243, LINHA CARAMURU, ITAIPULANDIA/PR.
FONE: 45 99931-7943

Município de Mercedes– PR.
Pregão Eletrônico n.º 044/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 72.074.396/0001-22, sediada na Avenida Nossa Senhora do Carmo 1243, Linha Caramuru, Itaipulândia/PR por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO, portador do documento de identidade RG n.º 4.879.891-8 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 757.444.309-20, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA;**

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não está sujeita a qualquer impedimento legal** e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
3) Declaramos para os devidos fins que a empresa **NÃO POSSUI** em seu quadro societário ocupantes de cargos eletivos de **Vereador** do Município de Maripá (Art. 19, I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal [1]), **Prefeito** do Município de Maripá (Art. 58, II, da Lei Orgânica Municipal) [2], Deputado Estadual, Governador, Deputado Federal e Senador ou Presidente da República.
4) Declaramos de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, até o terceiro grau.
5) Declaramos de que todos os documentos anexados junto ao sistema COMPRASGOV correspondem aos originais, sendo que em caso da inveracidade da declaração, responderá sob as penas da lei.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Mercedes/PR, 26 de outubro de 2026

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA:72074396000122

Assinado de forma digital por JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA:72074396000122
Dados: 2026.10.26 11:28:00 -03'00'

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO
Representante da empresa

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA

CNPJ: 72.074.396/0001-22
AV NOSSA SENHORA DO CARMO 1243, LINHA CARAMURU, ITAIPULANDIA/PR.
FONE: 45 99931-7943

ANEXO III

Município de Mercedes– PR.
Pregão Eletrônico n.º 044/2026

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006 e suas alterações)

Pelo presente instrumento, a empresa JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 72.074.396/0001-22, sediada na Avenida Nossa Senhora do Carmo 1243, Linha Caramuru, Itaipulândia/PR por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO, portador do documento de identidade RG n.º 4.879.891-8 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 757.444.309-20, **DECLARA**:

a) Sob penas da Lei, que se enquadra como EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

b) Que, no ano-calendário da presente licitação, **ainda não** celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins deste enquadramento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mercedes/PR, 26 de outubro de 2026

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA:72074396000122

Assinado de forma digital por JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA:72074396000122
Dados: 2026.10.26 11:28:12 -03'00'

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO
Representante da empresa

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA

CNPJ: 72.074.396/0001-22

AV NOSSA SENHORA DO CARMO 1243, LINHA CARAMURU, ITAIPULANDIA/PR.

FONE: 45 99931-7943

Município de Mercedes– PR.
Pregão Eletrônico n.º 044/2026

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Nome ou Razão Social da Proponente: JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, 1243, LINHA CARAMURU, ITAIPULANDIA/PR
CNPJ Nº. 72.074.396/0001-22
Inscrição Estadual nº. 90253901-88
Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº
Nº do Telefone: Nº do Fax da Empresa: 45 99931 7943
E-mail:
Nome do Representante Legal Autorizado para Assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
Nome: JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO
Função do representante Legal, (aac): ADMINISTRADOR DA EMPRESA
Endereço: Rua independência s/n, Centro, Itaipulândia/PR.
RG: 4.879.891-8 SESP/PR CPF Nº 757.444.309-20

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA;
AGÊNCIA Nº: 4079-7 CONTA CORRENTE: 8.519-7 BANCO DO BRASIL: 001

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado** para o seguinte endereço:
E-mail: leuciart@hotmail.com
Telefone: (45) 99931 7943

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO, portador do documento de identidade RG n.º 4.879.891-8 SSP/PR, e do CPF n.º 757.444.309-20, para ser o responsável **para acompanhar a execução de Contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 044/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Mercedes/PR, 26 de outubro de 2026

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA:72074396000122

Assinado de forma digital por JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA:72074396000122
Dados: 2026.10.26 11:28:26 -03'00'

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO
Representante da empresa

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA

CNPJ: 72.074.396/0001-22
AV NOSSA SENHORA DO CARMO 1243, LINHA CARAMURU, ITAIPULANDIA/PR.
FONE: 45 99931-7943

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Município de Mercedes– PR.
Pregão Eletrônico n.º 044/2026

Pelo presente instrumento, a empresa JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 72.074.396/0001-22, sediada na Avenida Nossa Senhora do Carmo 1243, Linha Caramuru, Itaipulândia/PR por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO, portador do documento de identidade RG n.º 4.879.891-8 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 757.444.309-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados, bem como os equipamentos necessários e suficientes Para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Mercedes/PR, 26 de outubro de 2026

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA:72074396000122

Assinado de forma digital por JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA:72074396000122
Dados: 2026.10.26 11:28:44 -03'00'

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO
Representante da empresa

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA

CNPJ: 72.074.396/0001-22
AV NOSSA SENHORA DO CARMO 1243, LINHA CARAMURU, ITAIPULANDIA/PR.
FONE: 45 99931-7943

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Município de Mercedes– PR.
Pregão Eletrônico n.º 044/2026

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n**.º** 044/2026, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Disporemos de pessoal técnico e operacional necessário para a execução do objeto contratual;

b) Disporemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato;

c) Observaremos e faremos observar a legislação relacionada ao objeto, à medicina e a segurança do trabalho, além da própria legislação trabalhista, em especial as disposições da NR10 e NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes/PR, 26 de outubro de 2026

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA:72074396000122

Assinado de forma digital por JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA:72074396000122
Dados: 2026.10.26 11:29:15 -03'00'

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO
Representante da empresa

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA

CNPJ: 72.074.396/0001-22
AV NOSSA SENHORA DO CARMO 1243, LINHA CARAMURU, ITAIPULANDIA/PR.
FONE: 45 99931-7943

ANEXO V

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Eletrônico n.º 044/2026

A representante técnica da JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA, a Sra. DAIANE LOBCHENKO, devidamente habilitado junto ao CREA/PR 163577/D, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Contratante.

Mercedes/PR, 26 de outubro de 2026

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA:72074396000122

Assinado de forma digital por JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA:72074396000122
Dados: 2026.10.26 11:29:40 -03'00'

JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO
Representante da empresa

DAIANE LOBCHENKO
Responsável tecnica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA *ESTADO DO PARANÁ*

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

E M P R E G A D O S J U R A M E N T A D O S

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA #

CNPJ.72.074.396/0001-22

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/08/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de agosto de 2026 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 28/08/2026 11:09:43

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 9BD27D6E *****

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**72.074.396/0001-22**	DUNS®:	**913498630**
Razão Social:	**JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA**		
Nome Fantasia:	**ART & ART**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/06/2027**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 75.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**31/03/1993**
CNAE Primário:	**3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**		
CNAE Secundário 1:	**2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE**		
CNAE Secundário 2:	**2399-1/01 - DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E**		
CNAE Secundário 3:	**2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**		
CNAE Secundário 4:	**4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**		
CNAE Secundário 5:	**4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS**		
CNAE Secundário 6:	**4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**		
CNAE Secundário 7:	**4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**		
CNAE Secundário 8:	**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**		
CNAE Secundário 9:	**7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS**		
CNAE Secundário 10:	**7729-2/99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS**		
CNAE Secundário 11:	**7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS**		
CNAE Secundário 12:	**8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**		
CNAE Secundário 13:	**9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES**		

Dados para Contato

CEP:	**85.880-000**		
Endereço:	**AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, 1243 - LINHA CARAMURU**		
Município / UF:	**Itaipulândia / Paraná**		
Telefone:	**(45) 99317943**	Telefone:	**(45) 98810930**
E-mail:	**julianoz.direito@outlook.com**		

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **757.444.309-20**
Nome: **JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **757.444.309-20**
Nome: **JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO**
E-mail: **julianoz.direito@outlook.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **757.444.309-20** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO**
Número do Documento: **48798918** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **05/01/1987** Data de Nascimento: **13/08/1969**
Filiação Materna: **LOURDES PEREIRA DE SOUZA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **848.971.399-53**
Nome: **LEUCI MEITH DE SOUZA**
Carteira de Identidade: **49230362** Órgão Expedidor: **SSP-RS**
Data de Expedição: **15/06/2019**

CEP: **85.894-599**
Endereço: **ESTRADA OTR LINHA VISTA ALTA, SN - SAO CLEMENTE**
Município / UF: **Santa Helena / Paraná**
Telefone: **(45) 999317943**
E-mail: **julianoz.direito@outlook.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

3630 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE ARGILA E CONCRETO

5440 - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO

5445 - ESTRUTURAS DE TORRES PRÉ-FABRICADAS

5450 - ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS DIVERSAS

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

5955 - CRISTAIS OSCILADORES E PIEZOELÉTRICOS

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6105 - MOTORES ELÉTRICOS

6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS

6125 - CONVERSORES ELÉTRICOS ROTATIVOS

6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

Serviços

1600 - Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial

2720 - Manutenção de Instrumentos Elétricos

2992 - Manutenção em Equipamento de Moldagem em Fibra de Vidro

4057 - Locação de Andaimes

5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

5452 - Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc

5789 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal / Acrílico /Em Porta / Janela / Box

9938 - Informação Sobre Eventos Sociais, Esportivos, Culturais Na-cionais e Internacionais

12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

12718 - Reprodução em Gesso de Obra de Arte

13749 - Gravação - Degravação - Imagem / Som / Dados

13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

13927 - Confecção de Peça - Decoração / Museu

16950 - Serviço de Artesanato em geral

17019 - Decoração - Eventos / Solenidades

17302 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos

17485 - Decoração - Ambiente

17809 - Locação / Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca

19640 - Ingresso - Parque / Eventos

20125 - Manutenção / Reforma - Artigo Fibra de Vidro

20460 - Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior

20524 - Estofamento Móveis

20885 - Locação Acumulador e Estabilizadores Elétricos

21008 - Confecção Móveis / Artigos - Fibra de Vidro

21164 - Locação Cobertura Desmontável

21679 - Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores

22438 - Gravação em Chapas Impressão Gráfica

22527 - Confecção Pré-Moldados de Concreto

22586 - Confecção Móveis / Placas / Painéis em vidro

24376 - Instalação e Montagem de Palco

25151 - Manutenção e Reparo de Material Esportivo / Brinquedo

25232 - Pagamento Inscrição Eventos

25240 - Serviço de Confecção de capas / Coberturas

26409 - Outros Serviços Móveis Pessoais

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**72.074.396/0001-22**	DUNS®:	**913498630**
Razão Social:	**JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA**		
Nome Fantasia:	**ART & ART**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/06/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**26/11/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**15/11/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/12/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/04/2026** (*)
Receita Municipal	Validade:	**13/01/2026** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**30/06/2026** (*)

CPF: 040.XXX.XXX-29 Nome: JAQUELINE STEIN

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2026 15:32:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA**
CNPJ: **72.074.396/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	72074396000122
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	72.074.396/0001-22	JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA	07/05/2026	07/08/2026	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado

Download Lista Impedidos

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes do Impedido de Licitar

Voltar

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	72.074.396/0001-22
Nome	JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA		

Informações Gerais

Município	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Situação:	Expirado
CNPJ Entidade	76.206.499/0001-50
Entidade	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Órgão	
Cargo da autoridade Responsável	PREFEITO MUNICIPAL
Nº Processo Sanção	213
Nº Processo Licitatório	75/2026
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar
Fundamento Legal	Art. 156, III da Lei n° 14.133/21
Descr. Fundamento Legal	Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: III - impedimento de licitar e contratar;
Sanção/motivo	I. PELA APLICAÇÃO DA MULTA NO PERCENTUAL DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO, CORRESPON-
Observação complementar	
Data da publicação do ato que impõe a sanção	07/05/2026
Data Ato	07/05/2026
Nome veículo divulgação	DIARIO OFICIAL ELETRONICO
Tipo de Ato Declaratório	PORTARIA
Número do Ato Declaratório	213
Ano do Ato Declaratório	2026
Tipo de Impedimento:	(•) Prazo Determinado ( ) Prazo Indeterminado
Data início impedimento	07/05/2026
Data fim Impedimento	07/08/2026

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado. Acessar

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	75744430920
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 26/10/2026 às 15:33, que **JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO**, CPF: **757.444.309-20**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **25/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código RRPM20261026153345
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 26/10/2026 às 15:35, que **JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO**, CPF: **757.444.309-20**, **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **25/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código USEN20261026153500
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/10/2026 às 16:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 72.074.396/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle CKD9.CP6D.CR6L.38HR no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/10/2026 às 16:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 757.444.309-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 4G0Q.BQZS.H3KR.3Z1A no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 26/10/2026 15:36:10

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF/CNPJ sancionado: 75744430920

Consulta

DETALHES	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**72.074.396/0001-22**	DUNS®:	**913498630**
Razão Social:	**JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO LTDA**		
Nome Fantasia:	**ART & ART**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/06/2027**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 75.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**31/03/1993**
CNAE Primário:	**3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**		
CNAE Secundário 1:	**2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE**		
CNAE Secundário 2:	**2399-1/01 - DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E**		
CNAE Secundário 3:	**2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**		
CNAE Secundário 4:	**4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**		
CNAE Secundário 5:	**4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS**		
CNAE Secundário 6:	**4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**		
CNAE Secundário 7:	**4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**		
CNAE Secundário 8:	**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**		
CNAE Secundário 9:	**7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS**		
CNAE Secundário 10:	**7729-2/99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS**		
CNAE Secundário 11:	**7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS**		
CNAE Secundário 12:	**8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**		
CNAE Secundário 13:	**9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES**		

Dados para Contato

CEP:	**85.880-000**		
Endereço:	**AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, 1243 - LINHA CARAMURU**		
Município / UF:	**Itaipulândia / Paraná**		
Telefone:	**(45) 99317943**	Telefone:	**(45) 98810930**
E-mail:	**julianoz.direito@outlook.com**		

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **757.444.309-20**
Nome: **JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **757.444.309-20**
Nome: **JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO**
E-mail: **julianoz.direito@outlook.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **757.444.309-20** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO**
Número do Documento: **48798918** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **05/01/1987** Data de Nascimento: **13/08/1969**
Filiação Materna: **LOURDES PEREIRA DE SOUZA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **848.971.399-53**
Nome: **LEUCI MEITH DE SOUZA**
Carteira de Identidade: **49230362** Órgão Expedidor: **SSP-RS**
Data de Expedição: **15/06/2019**

CEP: **85.894-599**
Endereço: **ESTRADA OTR LINHA VISTA ALTA, SN - SAO CLEMENTE**
Município / UF: **Santa Helena / Paraná**
Telefone: **(45) 999317943**
E-mail: **julianoz.direito@outlook.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

3630 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE ARGILA E CONCRETO

5440 - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO

5445 - ESTRUTURAS DE TORRES PRÉ-FABRICADAS

5450 - ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS DIVERSAS

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

5955 - CRISTAIS OSCILADORES E PIEZOELÉTRICOS

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6105 - MOTORES ELÉTRICOS

6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS

6125 - CONVERSORES ELÉTRICOS ROTATIVOS

6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

Serviços

1600 - Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial

2720 - Manutenção de Instrumentos Elétricos

2992 - Manutenção em Equipamento de Moldagem em Fibra de Vidro

4057 - Locação de Andaimes

5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

5452 - Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc

5789 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal / Acrílico /Em Porta / Janela / Box

9938 - Informação Sobre Eventos Sociais, Esportivos, Culturais Na-cionais e Internacionais

12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

12718 - Reprodução em Gesso de Obra de Arte

13749 - Gravação - Degravação - Imagem / Som / Dados

13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

13927 - Confecção de Peça - Decoração / Museu

16950 - Serviço de Artesanato em geral

17019 - Decoração - Eventos / Solenidades

17302 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos

17485 - Decoração - Ambiente

17809 - Locação / Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca

19640 - Ingresso - Parque / Eventos

20125 - Manutenção / Reforma - Artigo Fibra de Vidro

20460 - Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior

20524 - Estofamento Móveis

20885 - Locação Acumulador e Estabilizadores Elétricos

21008 - Confecção Móveis / Artigos - Fibra de Vidro

21164 - Locação Cobertura Desmontável

21679 - Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores

22438 - Gravação em Chapas Impressão Gráfica

22527 - Confecção Pré-Moldados de Concreto

22586 - Confecção Móveis / Placas / Painéis em vidro

24376 - Instalação e Montagem de Palco

25151 - Manutenção e Reparo de Material Esportivo / Brinquedo

25232 - Pagamento Inscrição Eventos

25240 - Serviço de Confecção de capas / Coberturas

26409 - Outros Serviços Móveis Pessoais

MR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ:39.849.945/0001-18

CONTATO:44 999807761 WELLINGTON MACEDO

ENDEREÇO: RUA SABIA 518 BAIRRO: VILSON REDIVO

CIDADE: SANTA TEREZA DO OESTE - PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Eletrônico n.º 44/2026

MR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.849.945.0001/18, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr MARCOS RODRIGO FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 865411998, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº.007.443.169-28, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados qualificados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, será:

Nome	Especialidade	Nº de registro no conselho respectivo	Data do registro	Assinatura do Responsável técnico
FABRICIO VIEIRA DE MELO	ENGENHEIRO MECÂNICO	145239-0 SC	16/10/2025	FABRICIO VIEIRA DE MELO:04942942993 Assinado de forma digital por FABRICIO VIEIRA DE MELO:04942942993 Dados: 2026.10.26 15:10:03 -03'00'

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

SANTA TEREZA DO OESTE, 26 DE OUTUBRO 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS RODRIGO FERREIRA
Data: 26/10/2026 15:15:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS RODRIGO FERREIRA

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40669303-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.849.945/0001-18**
Nome: **MR - COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (23/10/2026 16:01:51)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MR - COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 39.849.945/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:33 do dia 30/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2026.
Código de controle da certidão: **E5B7.8979.B8A8.122D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MR - COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.849.945/0001-18
Certidão nº: 89891592/2026
Expedição: 23/10/2026, às 16:25:13
Validade: 21/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MR - COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.849.945/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA *ESTADO DO PARANÁ*

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

E M P R E G A D O S J U R A M E N T A D O S

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # MR - COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA #

CNPJ.39.849.945/0001-18

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 02/09/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de setembro de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 04/09/2026 10:56:46

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 1C4B8DA0 *****

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MR - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **NIRE :** 41209619132 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2604914987
NIRE (Sede) 41209619132	**CNPJ** 39.849.945/0001-18	**Data de Ato Constitutivo** 19/11/2020	**Início de Atividade** 19/11/2020

Endereço Completo
Rua SABIA, Nº 518, VILSON REDIVO - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85825-000

Objeto Social
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (7711000), ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS SEM OPERADOR (7739099), MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO (3314707), MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL (3314799), RESTAURACAO DE MOVEIS E A REPARACAO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIARIO (9529105), ATIVIDADE DE EXPLORACAO DE TRENZINHOS RECREACIONAIS (9329899), SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS E FESTAS (8230001), COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS AUTOMOTORES USADOS (4511102), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (4781400), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRATICA DE ESPORTES (4763-6/02), COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (4782201), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (4782202), COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (4754701), ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES (4759899), COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (4642702), A FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO (TELHAS ONDULADAS E ESTRUTURAIS, ACESSORIOS PARA FIXACAO, RESERVATORIOS PARA AGUA, CHAPAS, TUBOS, CONEXOES, ETC.) (2330303) E A IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE SUAS ATIVIDADES.

Capital Social R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS RODRIGO FERREIRA	007.443.169-28	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCOS RODRIGO FERREIRA	007.443.169-28	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
16/09/2024	20246768045	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/10/2026, às 14:41:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AHAETV1Z**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

MAKELI RONKOSKI
Secretário-Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90870393-63	39.849.945/0001-18	11/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**MR - COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
Título do Estabelecimento	**BRASIL CLIMATIZACAO**
Endereço do Estabelecimento	**RUA SABIA, 518 - VILSON REDIVO - CEP 85825-000** **FONE: (43) 99171-1616**
Município de Instalação	**SANTA TEREZA DO OESTE - PR, DESDE 05/2024**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**2330-3/03 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO** **4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS** **4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO** **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS** **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS** **4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS** **4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS** **4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**007.443.169-28**	**MARCOS RODRIGO FERREIRA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 01/11/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90870393-63

Emitido Eletronicamente via Internet
02/10/2026 14:36:22

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTADO DO PARANÁ
80.882.095/0001-53, AV. PARANÁ, Nº 61 - CENTRO
CEP: 85.825-000 SANTA TEREZA DO OESTE

C E R T I D Ã O N E G A T I V A D E E M P R E S A
Nº. 4039 / 2026

CERTIFICO, que revendo os livros de lançamentos de IMPOSTOS E TAXAS desta MUNICIPALIDADE, constatamos que:

A Empresa abaixo citada **não possui débito(s) ou dívida(s) vencida(s)** junto a Fazenda Municipal até a presente data.

Fica Todavia, Ressalvado o Direito da Fazenda Municipal de Cobrar quaisquer Débitos que venham a ser Apurados.

CÓD. MOBILIÁRIO:	NOME/RAZÃO:
3553	**MR - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

ENDEREÇO:	BAIRRO:
RUA SABIA, Nº. 518	**VILA CANARIO**

NÃO POSSUI DÉBITO(S) OU DÍVIDA(S) VENCIDA(S)

A certidão tem validade de 60 DIAS a contar da data de sua expedição.

Santa Tereza do Oeste (PR), 02 de outubro de 2026.

Usuário emissão: WEB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2522705956

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCOS RODRIGO FERREIRA

1ª HABILITAÇÃO: 03/11/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/03/1981, LONDRINA, PR

4a DATA EMISSÃO: 13/01/2023

4b VALIDADE: 09/01/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 86541998 SESP PR

4d CPF: 007.443.169-28

5 Nº REGISTRO: 00912008517

9 CAT HAB: D

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ALBERTO HENRIQUE FERREIRA

MARIA DOLORES LACORTE FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

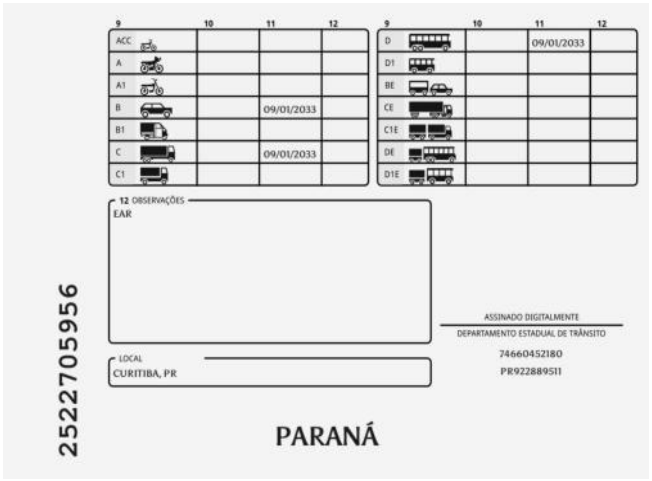

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		09/01/2033	
B1			
C		09/01/2033	
C1			

9	10	11	12
D		09/01/2033	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
74660452180
PR922889511

LOCAL
CURITIBA, PR

2522705956

PARANÁ



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA009120085<179<<<<<<<<<<<<
8103262M3301096BRA<<<<<<<<<<<0
MARCOS<<RODRIGO<FERREIRA<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.849.945/0001-18 **MATRIZ**		**19/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
MR - COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MR VENDAS E LOCACOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SABIA	**518**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.825-000	**VILSON REDIVO**	**SANTA TEREZA DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@GRUPOMRCOMERCIAL.COM.BR	**(43) 3327-4342**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **14:57:29** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.849.945/0001-18

Razão social: MR - COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Endereço: RUA SABIA 518 / VILSON REDIVO / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2026 a 11/11/2026

Certificação Número: 2026101305195555150914

Informação obtida em 23/10/2026 11:34:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTRATO SOCIAL – 5ª ALTERAÇÃO
MR - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 39.849.945/0001-18 - NIRE 41209619132

Pelo presente instrumento particular Marcos Rodrigo Ferreira, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Londrina, Estado do Paraná, nascido em 26/03/1981, empresário, portador do documento CPF/MF sob n.º 007.443.169-28 e documento de identificação civil RG. n.º 8.654.199-8, SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rita, n.º 200, apartamento 807, Itacolomi, Balneário de Piçarras, estado de Santa Catarina, CEP 88380-000, único sócio da empresa unipessoal (de acordo com o Artigo 1.052, parágrafo primeiro da Lei 10.406 de 2002 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 81, de 10/06/2020) MR – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209619132, em 19/11/2020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 39.849.945/0001-18, com sede na cidade de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, rua Sabiá, n.º 518, Vilson Redivo, CEP 85825-000, resolve assim alterar e consolidar o contrato social primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: O objeto social passa a ser a locação de automóveis sem condutor (7711000), aluguel de outras máquinas sem operador (7739099), manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação (3314707), manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso industrial (3314799), restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário (9529105), atividade de exploração de trenzinhos recreacionais (9329899), serviços de organização de feiras e festas (8230001), comércio varejista de veículos automotores usados (4511102), comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781400), comércio varejista de artigos esportivos, equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes (4763-6/02), comércio varejista de calçados (4782201), comércio varejista de artigos de viagem (4782202), comércio varejista de móveis (4754701), artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides (4759899), comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642702), a fabricação de artefatos de fibrocimento (telhas onduladas e estruturais, acessórios para fixação, reservatórios para água, chapas, tubos, conexões, etc.) (2330303) e a importação e exportação de produtos de suas atividades.

Cláusula 2ª: Em decorrência da alteração, o único sócio resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – 5ª ALTERAÇÃO
MR - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 39.849.945/0001-18 - NIRE 41209619132

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MR - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 39.849.945/0001-18 - NIRE 41209619132

Pelo presente instrumento particular Marcos Rodrigo Ferreira, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Londrina, Estado do Paraná, nascido em 26/03/1981, empresário, portador do documento CPF/MF sob n.º 007.443.169-28 e documento de identificação civil RG. n.º 8.654.199-8, SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rita, n.º 200, apartamento 807, Itacolomi, Balneário de Piçarras, estado de Santa Catarina, CEP 88380-000, único sócio da empresa unipessoal (de acordo com o Artigo 1.052, parágrafo primeiro da Lei 10.406 de 2002 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 81, de 10/06/2020) MR – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209619132, em 19/11/2020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 39.849.945/0001-18, com sede na cidade de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, rua Sabiá, n.º 518, Vilson Redivo, CEP 85825-000, consolida o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de MR - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Parágrafo único: Nome fantasia “MR VENDAS E LOCAÇÕES”.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sede social na cidade de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, rua Sabiá, n.º 518, Vilson Redivo, CEP 85825-000.

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objeto social a locação de automóveis sem condutor (7711000), aluguel de outras máquinas sem operador (7739099), manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação (3314707), manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso industrial (3314799), restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário (9529105), atividade de exploração de trenzinhos recreacionais (9329899), serviços de organização de feiras e festas (8230001), comércio varejista de veículos automotores usados (4511102), comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781400), comércio varejista de artigos esportivos, equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes (4763-6/02), comércio varejista de calçados (4782201), comércio varejista de artigos de viagem (4782202), comércio varejista de móveis (4754701), artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides (4759899), comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642702), a

CONTRATO SOCIAL – 5ª ALTERAÇÃO
MR - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 39.849.945/0001-18 - NIRE 41209619132

fabricação de artefatos de fibrocimento (telhas onduladas e estruturais, acessórios para fixação, reservatórios para água, chapas, tubos, conexões, etc.) (2330303) e a importação e exportação de produtos de suas atividades.

Cláusula 4ª: O prazo de duração é indeterminado e data de início de suas atividades foi em 19/11/2020.

Cláusula 5ª: O capital social é na importância de R$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo único sócio, em moeda corrente do país, desta forma:

Nome	%	Quotas	Valor R$
Marcos Rodrigo Ferreira	100%	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	100%	10.000	R$ 10.000,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula 6ª: A administração da sociedade cabe ao único sócio Marcos Rodrigo Ferreira, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo 1º: Ao administrador compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 2º: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8ª: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer

CONTRATO SOCIAL – 5ª ALTERAÇÃO
MR - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 39.849.945/0001-18 - NIRE 41209619132

a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.

Cláusula 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12ª: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula 13ª: O único sócio da sociedade limitada declara sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da cidade de Santa Tereza do Oeste, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato.

Santa Tereza do Oeste /Paraná,16 de setembro de 2024

Marcos Rodrigo Ferreira

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00744316928	MARCOS RODRIGO FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2024 17:35 SOB Nº 20246768045.
PROTOCOLO: 246768045 DE 16/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413242270. CNPJ DA SEDE: 39849945000118.
NIRE: 41209619132. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2024.
MR - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Município de Mercedes

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026

Razão Social da proponente MR COMERCIAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO
CNPJ/MF : 39.849.945.0001-18

Endereço para Correspondência da sede da Empresa

Rua :RUA SABIA Nº:218
Bairro:VILSON REDIVO CEP:85825000
Município:SANTA TEREZA DO OESTE Estado:PARANÁ
Nº do Telefone 44 999807761 Celular:44999807761
e-mail da proponente:trenzinhoparana@gmail.com

Do Representante Legal autorizado para assinatura do Contrato

Nome:MARCOS RODRIGO FERREIRA
Endereço: RUA SALGADO FILHO 2657- CENTRO- CASCAVEL
RG Nº 86541998 Órgão emissor :SESP PR
CPF Nº00744316928 e-mail: trenzinhoparana@gmail.com
O representante legal possui assinatura eletrônica: (X) sim ( ) não

Das Informações Bancárias da empresa
(Para fins de pagamento, caso sagrar-se vencedora, a empresa deve informar uma conta jurídica em seu nome)

Banco: BRADESCO
Agência: 0941
Tipo de Conta:CONTA CORRENTE
Número da Conta: 59213-7

SANTA TEREZA DO OESTE, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS RODRIGO FERREIRA
Data: 13/10/2026 17:13:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS RODRIGO FERREIRA
CPF: 007.443.169-28

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo **Em Atividade**

Cadastro: 3553

Nome: MR - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço: RUA SABIA, 518 -

Bairro: VILA CANARIO

Cidade: Santa Tereza do Oeste - PR

Data Abertura: 22/05/24 Data Encerramento:

Número do Alvará: 0/ Data Validade Alvará:

Atividade: LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

Observação do Alvará:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.849.945/0001-18**
Razão Social:	**MR - COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**MR VENDAS E LOCACOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/09/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/02/2027**	**Automática**
FGTS	Validade:	**11/11/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/04/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**31/05/2024** (*)

CPF: 040.XXX.XXX-29 Nome: JAQUELINE STEIN

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2026 15:27:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MR - COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **39.849.945/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	39849945000118
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	00744316928
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 26/10/2026 às 15:28, que **MARCOS RODRIGO FERREIRA**, CPF: **007.443.169-28**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **25/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código DEFI20261026152850
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 26/10/2026 às 15:29, que **MARCOS RODRIGO FERREIRA**, CPF: **007.443.169-28**, **NÃO CONSTA** no cadastro de pessoas inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **25/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código ZNWZ20261026152932
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/10/2026 às 16:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.849.945/0001-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6ZG7.IZ3M.HIH0.QYJK no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/10/2026 às 16:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.443.169-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle M3X4.Y9I7.06VV.OI23 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 26/10/2026 15:30:22

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF/CNPJ sancionado: 00744316928

Consulta

DETALHES	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026
Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

94/2026

CONTRATANTE (UASG)

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR (UASG: 985531)

CONTRATAÇÃO UASG

985531-44/2026

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para locação de materiais de decoração natalina destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Mercedes/PR, incluindo serviços de transporte, instalação/montagem, manutenção e desmontagem, bem como prestação de serviços de Trenzinho da Alegria, para atendimento da programação natalina promovida pela Administração Municipal.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 300.909,09 (trezentos mil, novecentos e nove reais e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **26/10/2026** às **08h (horário de Brasília)**

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por LOTE.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO/SIM

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026
Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2026
LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO ME's/EPP's e
LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-100, na Cidade de Mercedes–PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 362/2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26 de outubro de 2026.
Horário: 08***h00min (oito horas)***
Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é *contratação de empresa especializada para locação de materiais de decoração natalina destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Mercedes/PR, incluindo serviços de transporte, instalação/montagem, manutenção e desmontagem, bem como prestação de serviços de Trenzinho da Alegria, para atendimento da programação natalina promovida pela Administração Municipal*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será composta por 02 (dois) lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento é o de menor preço por lote, ainda que os lances devam ser dados por item que compõe o mesmo.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. **Para o LOTE 2, a participação é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do *art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006*. **Para o LOTE 1, a participação é destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA.**

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme item 12 do Termo de

Referência;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. sociedade cooperativa, conforme item 13 do Anexo I – Termo de Referência;

2.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1. e 7.13.1. deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema,

que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre

os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário de cada item que compõe o lote.

4.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital/Termo de Referência.

4.3. No caso de adjudicação por lote, a proposta do licitante deverá contemplar todos os itens que o compõe, pena de desclassificação.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substitui-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

4.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.10.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do Município de Mercedes, quando participarem de licitações públicas;

4.10.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10.4. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.12. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.13. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
4.14. Os preços inicialmente contratados/registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/05/2026.
4.15. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item que compõe o lote.
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,10 (dez centavos)*.
5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada

em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela

equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances

finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para

o mesmo.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; e

6.1.6. Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 6.1.2 a 6.1.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em

conformidade com os itens 2.5.1. e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior

a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a

indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.20. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de xxx (....) dias úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

6.21. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.

6.22. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.

6.23. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.

6.24. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.

6.25. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

6.26. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicada.

6.27. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.
6.28. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.
6.29. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
6.30. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.
6.31. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de

habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia (exclusivo para o Lote 01).

7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do fone (45) 3256-8038 com a servidora Vanessa, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será

feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1. .

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Municipal nº 162/2015).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de

preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php ou, ainda, presencialmente, no endereço sito no preâmbulo deste edital, em horário de expediente, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

8.11. Decididos os recursos, ou em não havendo o registro dos mesmos, efetuada a adjudicação e homologação do certame e assinada a ata de registro de preços, se for o caso, será convocado o licitante vencedor para assinar o termo de contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.11.1. O prazo constante do subitem 8.11 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

8.11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail, por exemplo), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal n.º 046, de 24 de março de 2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1. , 9.1.2. e 9.1.3. , a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4. , 9.1.5. , 9.1.6. , 9.1.7. e 9.1.8. , a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1. , 9.1.2. e 9.1.3. , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4. , 9.1.5. , 9.1.6. , 9.1.7. e 9.1.8. , bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1. , 9.1.2. e 9.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3. , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
9.15. As infrações relativas a fase de execução contratual, respectivas sanções e procedimento sancionador, constam da minuta do instrumento contratual, anexo deste Edital.
9.16. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração, seja na fase da licitação, seja na fase de execução contratual, poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.
9.17. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão expedida por servidor público.
9.18. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.
9.19. É responsabilidade do licitante/contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.
9.20. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: **e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br**. A manifestação poderá, ainda, ser dirigida ou protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.
10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro

dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (se adotado o meio) e endereço eletrônico https://www.mercedes.pr.gov.br/.

11.10.1. Por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.2. ANEXO II – Declaração de Responsabilidade técnica;

11.11.3. ANEXO III – Declaração de Responsabilidade técnica;

11.11.4. ANEXO IV – Declaração de Obrigações;

11.11.5. ANEXO V – Declaração Formal de Dispensa de Visita;

11.11.6. ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar;

11.11.7. ANEXO VII – Documento de Formalização de Demanda;

11.11.8. ANEXO VIII – Minuta de Termo de Contrato;

Município de Mercedes - PR, 05 de outubro de 2026.

LAERTON WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.10.05 09:33:26 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Locação de decoração natalina, incluindo fornecimento, instalação, montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos elementos decorativos, bem como prestação de serviços de animação natalina, compreendendo Trenzinho da Alegria, para atendimento da programação natalina do Município de Mercedes/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 01 – Decoração natalina

Item	Descrição	Catser	Código IPM	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
1	**PORTAL FELIZ NATAL** **Tamanho – altura 1,50m x 6,00 comprimento** Figura com a escrita em letra cursiva Feliz Natal, luminoso, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contorno de mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas por metro branco quente. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34375	und	01	6.916,67	6.916,67
2	**MANGUEIRA DE LED** Cor branco quente, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, 36 led/m, 220v, resistentes às intempéries. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34376	metro	480	18,90	9.072,00

3	**CORDÃO LUMINOSO LED TIPO CASCATA** Composta por micro lâmpadas led, na cor branco quente, fio transparente com diâmetro de 1,8mm com 10 metros de comprimento, para uso externo. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34377	und	15	258,33	3.874,95
4	**CORDÃO DE LED** Iluminação em led, com aproximadamente 12.500 metros de cordão de led fixo, na cor branco morno/quente com 100 lâmpadas, fio transparente com diâmetro de 1,8mm, para uso externo. Cordão com plug macho e fêmea, na tensão de 220, potência de 5W. Deve ser instalado sob cobertura principal da tenda, numa área de 1050 m². *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34378	und	1	102.583,33	102.583,33
5	**SPUTINIK** Cor branco frio, bivolt, haste com dimensões de 1m e 08 lâmpadas por tubo, IP 44, bivolt, uso externo, resistentes às intempéries, instalados na copa de árvores. *(imagem ilustrativa a seguir).*	17019	34379	und	49	330,00	16.170,00

							
6	**PORTAL FELIZ NATAL COM ESTRELAS** **Tamanho - altura 6,00m x 17,00 comprimento** Figura em formato de portal, com a escrita em letra cursiva feliz natal com 6 estrelas, luminoso, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contorno de mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas por metro branco quente. *(imagem ilustrativa a seguir).* 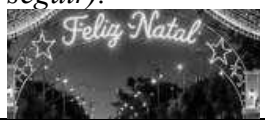	17019	34380	und	1	11.766,67	11.766,67
7	**ESTRELA 6 PONTAS** **Tamanho 0,80 x 0,80 metros** Confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2'', com pintura antiferrugem, contornada de mangueira de led 13mm branco quente. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34381	und	8	478,33	3.826,64

8	**PORTAL NOEL OLHANDO** **Tamanho - 2,50 X 5,50 Metros** Confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2'', com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V na cor branco frio e vermelho. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34382	und	1	4.783,33	4.783,33
9	**PRESÉPIO DE NATAL EM FIBRA DE VIDRO** Composta de ovelha, vaca, maria, menino jesus na manjedoura, josé, 3 reis magos e burrinho. cobertura cenográfica de um estabulo com cercado em madeira. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34383	und	1	36.500,00	36.500,00
10	**CASINHA DO PAPAI NOEL** **Tamanho - 15 m2 com altura de 3 metros e piso interno** Estrutura de madeira, com telhado, casinha deve conter uma porta frontal, janelas, estilo retro de madeira, as paredes externas devem ser pintadas, decoradas com 2 arandelas estilo colonial vintage 220v, as paredes internas pintadas. O interior da	17019	34384	und	1	46.166,67	46.166,67

	casinha deve ser adornado com festão aramado verde, bolas natalinas, luzes de led, entre outros adereços natalinos. Além disso, deve ter em seu interior 1 árvore estilo luxo, 1 poltrona do noel vermelha estilo luxo altura de 1,20 x 0,70x 1,00 m, 1 lareira cenográfica, 1 aparador rustico 0,80x1,00x0,3 metros, velas plástica artificial castiçal com base de 7cm e altura de 23cm, 3 bonecos de pano em parede pequeno com no mínimo 50cm, arranjos de flores com no mínimo 3 modelos de flores realistas incluindo vasos,1 noel saxofone musical altura 1,80, uma aparelho de ar condicionado de 12000BTUs, no lado de fora deve conter um cercado de madeira com 60 cm de altura, 2 arvores pequenas decoradas e uma placa da casinha do noel. *(imagem ilustrativa a seguir).* 						
11	**ÁRVORE EM MANGUEIRA ESTAIADA** 18 metros, espaçamento a cada 30cm, incluso anel e cabo de aço para esteamento. Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco frio, possibilidade de	17019	343 85	und	1	32.333,33	32.333,33

	corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. *(imagem ilustrativa a seguir).* 						
12	**DISJUNTOR 2X25A** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34386	und	6	30,83	184,98
13	**TIMER DIGITAL 2X16A** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34387	und	6	56,67	340,02
14	**CAIXA HERMÉTICA 190X150X110** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34388	und	6	96,67	580,02
15	**CONTACTORA 25A** *(imagem ilustrativa a seguir).*	17019	34389	und	6	58,33	349,98

							
16	**CABO PARALELO 2,5MM 2 VIAS (METROS)** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34390	metro	450	4,17	1.876,50
17	**CABO PARALELO 4,0MM 2 VIAS (METROS)** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34391	metro	300	5,28	1.584,00
Total							**278.909,09**

Lote 02 – Locação de Trenzinho

Item	Descrição	Catser	Código IPM	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
1	**LOCAÇÃO DE TRENZINHO** Prestação de serviço de trenzinho natalino motorizado, composto por, no mínimo, 01 (uma) locomotiva e 05 (cinco) vagões, sendo obrigatoriamente 01 (um) vagão adaptado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. (Vagão com ambiente de menor estímulo sonoro e visual, destinado prioritariamente ao	26089	23442	hora	20	1.100,00	22.000,00

	atendimento de pessoas com TEA). Com capacidade mínima total para 20 (vinte) passageiros. O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões mínimas: • Locomotiva: 2,25 m de comprimento por 1,00 m de largura; • Vagões: 1,20 m de largura por 1,00 m de comprimento. A locomotiva e os vagões deverão ser confeccionados em fibra de vidro, com pintura em PU automotivo nas cores natalinas (vermelho, dourado e preto), ornamentados com iluminação em LED com variação de cores e decoração temática natalina em toda a extensão do equipamento. **Decoração mínima exigida:** • Festão na cor verde com pontas brancas, medindo 8 cm de diâmetro; • Bolas natalinas lisas e/ou com glitter, nas cores vermelha e dourada, com 6 cm de diâmetro; • Placa com os dizeres "Feliz Natal", confeccionada em acrílico com iluminação em LED neon na cor dourada. O equipamento deverá dispor de sistema de som ambiente com músicas de temática infantil e natalina, bem como possuir travas de segurança para todos os passageiros. **Contratação de 02 (dois)**						

	Trenzinhos da Alegria, operando simultaneamente, para atendimento das atividades natalinas do Município, com operação nos dias 21 e 22 de dezembro de 2026, cujo ponto de saída/chegada é a Rua Coberta (trajeto a ser definido), das 18h às 23h. **A quantidade prevista corresponde à disponibilização simultânea de 02 (dois) trenzinhos (nas duas datas destacadas) durante 10 horas de operação cada, totalizando 20 horas de prestação dos serviços. O trajeto poderá ser definido pelo motorista, desde que tenha duração aproximada de 10 (dez) minutos por passeio, retornando, ao final de cada percurso, ao ponto de partida.**						
Total							**22.000,00**

1.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados do(a) data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: https://pncp.gov.br/app/pca/95719373000123/2026/15
ID dos itens PCA: 105 a 1023
Unidade gestora: 02010 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego
Data de publicação no PNCP: 17/06/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Decoração e ornamentação:

4.1. A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar portfólio fotográfico dos serviços executados para fins de diligência e verificação da compatibilidade técnica. O portfólio deverá permitir a avaliação da qualidade técnica dos serviços anteriormente executados. Acervo Técnico acompanhado da respectiva CAT quando exigível pelo CREA/CAU/CFT.

4.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização da vistoria prévia, com emissão, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, o respectivo Atestado de Visita Técnica.

4.3. A exigência da vistoria decorre da necessidade de conhecimento prévio das condições efetivas de execução do objeto, em razão da diversidade dos locais de instalação, da utilização da infraestrutura elétrica existente, da execução de serviços em altura, da montagem e desmontagem de estruturas decorativas de grande porte, da necessidade de utilização de equipamentos específicos para instalação e da operação de atrações recreativas destinadas ao público, circunstâncias que tornam indispensável a avaliação presencial para a adequada formulação das propostas e para a correta execução contratual.

4.4. A vistoria deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, em data e horário definidos pela Administração Municipal.

4.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar ficha técnica, catálogo ou folder dos itens ofertados para comprovação da conformidade com as especificações exigidas.

4.6. O Município de Mercedes não se responsabiliza por nenhum dano causado por terceiros aos objetos ora locados, bem como nas situações de deterioração decorrente de caso fortuito ou força maior.

4.7. A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.8. Em caso de defeitos, falhas de funcionamento, queima de lâmpadas ou quaisquer outras irregularidades que possam ser corrigidas por manutenção, a Contratada deverá comparecer ao local e sanar o problema no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado da solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.

4.9. Na hipótese de o objeto não apresentar condições de uso ou de não mais atender às

especificações deste Edital, de modo que a manutenção não seja suficiente para restabelecer sua conformidade, a Contratada deverá providenciar sua substituição integral, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da notificação do Município.
4.10. O custo da operação em eventual reposição de objeto integrante da decoração é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
4.11. Caso a empresa não detenha peça para reposição no mesmo modelo do ornamento com defeito apresentado ficará a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego a escolha de outro equipamento de qualidade igual ou superior que faça parte do acervo da contratada, ou efetuar o desconto no valor proporcional do objeto, ainda sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital. É vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, ou se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
4.12. A Montagem da decoração deverá ser executada por conta da empresa contratada com acompanhamento e auxílio de uma equipe designada pelo Município de Mercedes.
4.13. Caso algum dos objetos do lote apresente defeito, a Contratada deverá realizar a substituição, sem ônus à Contratante.
4.14. A contratada deverá disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança para realizar os serviços.
4.15. Nas situações em que os materiais apresentarem falhas de fabricação, de transporte ou entrega, instalação ou demais fatores internos ou externos, deverão ser substituídos os produtos e seus acessórios com mão de obra inclusa sendo que todas as despesas correrão por conta da contratada.
4.16. Será de responsabilidade da contratada o perfeito funcionamento do serviço de iluminação, durante todo o período nos locais determinados no termo de referência.
4.17. A contratada deverá prestar o serviço contratado com zelo, garantindo a integridade da praça, monumentos, árvores e vegetação.
4.18. A contratada deverá dar destinação correta e sustentável aos materiais utilizados na ornamentação que não serão reutilizados posteriormente.
4.19. A Contratada deverá manter plantão 24 (vinte e quatro) horas de assistência técnica durante o período de vigência do prazo de execução.
4.20. A critério da fiscalização do contrato, os serviços de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos poderão ser realizados em horário noturno ou em finais de semana, sem alteração dos prazos estabelecidos, como forma de não acarretar transtornos ao trânsito e à mobilidade urbana, bem como, melhorar as condições da empresa em executá-los.
4.21. A proponente vencedora deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para todos os serviços executados (quando aplicável).
4.22. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas deverão ser cumpridas na íntegra.
4.23. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora.
4.24. Serão de total responsabilidade da proponente vencedora, eventuais danos decorrentes de

acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações de trânsito.
4.25. Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto, bem como recolhimento de todos os tributos incidentes.
4.26. A proponente vencedora deverá fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.
4.27. A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor.
4.28. Todo o material, insumos, peças e demais itens necessários à recuperação, manutenção e perfeito funcionamento das peças natalinas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Serviços de instalação da decoração:
4.29. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
4.30. Todos os enfeites natalinos, após revisados e reparados pela CONTRATADA, com a aplicação dos materiais constantes na relação de itens de materiais, deverão ser instalados nos seguintes locais: junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Doutor Osvaldo Cruz, nº 555, na Rua Coberta localizada na Rua Monte Castelo (ao lado da prefeitura) e também no portal de entrada do Município, margens da BR 163, sentido Avenida Mário Totta.
4.31. A instalação deverá ser realizada conforme layout ou distribuição de enfeites definidos pelo Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, e ocorrerá nos gramados, calçadas, pisos, árvores, postes, e mediante a instalação de portais, que devem ser verificados pela CONTRATADA, tendo em vista a necessidade da fixação de todos os itens de decoração com parafusos, estacas de ferro (espeques) evitando a queda e possíveis danos aos visitantes e a estrutura.
4.32. A Contratada deverá fornecer, instalar e aplicar todos os materiais elétricos necessários à execução dos serviços, utilizando a infraestrutura elétrica existente nos locais de instalação, após verificar sua capacidade de carga, de modo a assegurar o perfeito funcionamento da decoração, sem riscos de sobrecarga, curto-circuito ou interrupção no fornecimento de energia.
4.33. Todas as instalações elétricas deverão ser executadas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e observar rigorosos padrões de segurança, de forma a evitar danos aos enfeites natalinos, bem como eliminar riscos de acidentes, especialmente choques elétricos aos usuários dos espaços públicos. Ao término da instalação, todos os terminais, emendas e conexões deverão estar devidamente isolados e protegidos.
4.34. Antes da entrega dos serviços, toda a decoração deverá estar integralmente instalada, fixada, isolada, testada e em pleno funcionamento.
4.35. Todo o material, insumos, acessórios, dispositivos de fixação, cabos, conectores e demais

itens necessários à instalação, fixação, funcionamento e segurança das peças natalinas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o Município.
4.36. Durante toda a execução dos serviços, a Contratada deverá assegurar que seus empregados e demais profissionais envolvidos utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e, quando aplicável, os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), em conformidade com a legislação trabalhista, as Normas Regulamentadoras pertinentes e demais normas de segurança aplicáveis.

Serviço de manutenção da decoração:
4.37. Compete à CONTRATADA realizar a manutenção preventiva e corretiva da decoração, devendo executar inspeções e verificações diárias, incluindo, no mínimo, as seguintes atividades: Verificação do funcionamento dos enfeites e elementos decorativos, identificando e corrigindo eventuais falhas elétricas, problemas de fixação, deformações ou quaisquer outros danos que comprometam sua adequada apresentação e segurança; Realização de testes nas estruturas metálicas e demais componentes da decoração, a fim de identificar a existência de eventuais fugas de corrente ou riscos de choque elétrico; Inspeção das chaves, disjuntores, emendas, conexões e cabos elétricos, verificando possíveis falhas, aquecimentos, sobrecargas ou outras situações que demandem manutenção ou correção imediata; Reinstalação, reparo ou substituição de elementos da decoração que tenham sido removidos, vandalizados, danificados ou comprometidos em razão da ação de intempéries, como ventos, chuvas ou outros fatores externos.
4.38. A CONTRATADA deverá manter equipe ou estrutura operacional compatível com a necessidade dos serviços, garantindo a segurança, a conservação e o funcionamento adequado da decoração durante todo o período de exposição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Serviço de desinstalação da decoração:
4.39. Após o encerramento do período natalino e conforme o cronograma estabelecido pela Administração, a CONTRATADA deverá realizar a desinstalação completa da decoração, incluindo todos os elementos, estruturas e componentes instalados, bem como efetuar o transporte dos materiais até o local de armazenamento indicado pela própria CONTRATADA.
4.40. A desinstalação e o transporte deverão ser realizados no dia 06/01/2027, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos, equipamentos, mão de obra e procedimentos necessários para a adequada retirada, acondicionamento e transporte da decoração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Da responsabilidade e ART de execução:
4.41. A CONTRATADA deverá executar os serviços sob acompanhamento de profissional legalmente habilitado, com vínculo de responsabilidade técnica perante a empresa junto ao CREA, CAU ou CFT, conforme a natureza dos serviços a serem executados, devendo providenciar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente aplicável, referente à execução dos serviços contratados.
4.42. A CONTRATADA será integralmente responsável pela segurança, conservação e integridade da decoração instalada, respondendo exclusivamente por quaisquer danos materiais,

pessoais ou de qualquer outra natureza causados à Administração Pública, aos usuários dos espaços públicos ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imprudência, imperícia ou dolo na execução dos serviços.

4.43. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais acidentes decorrentes da instalação, manutenção, funcionamento, permanência ou desinstalação da decoração, incluindo choques elétricos, curtos-circuitos, falhas em componentes elétricos ou quaisquer danos ocasionados à rede elétrica, à Administração ou a terceiros, devendo adotar todas as medidas técnicas e de segurança necessárias para prevenir a ocorrência de riscos.

Dos Equipamentos necessários:

4.44. Considerando que a execução dos serviços envolve trabalhos em altura, a CONTRATADA deverá garantir que todas as atividades sejam realizadas por trabalhadores devidamente capacitados e autorizados, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, ferramentas apropriadas e demais dispositivos de segurança necessários. Deverá disponibilizar, ainda, os equipamentos adequados para transporte, movimentação, içamento e instalação da decoração, incluindo caminhão equipado com dispositivo de elevação, como guindauto (munck), cesto aéreo ou equipamento equivalente, conforme a necessidade dos serviços e em atendimento às normas de segurança aplicáveis.

4.45. A CONTRATADA deverá cumprir, durante toda a execução do contrato, as disposições estabelecidas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis às atividades desenvolvidas, especialmente aquelas relacionadas à segurança e saúde no trabalho, responsabilizando-se pela adoção de todas as medidas preventivas necessárias à proteção de seus trabalhadores, da Administração e de terceiros.

Prestação de serviço de trenzinho natalino (locomotiva e vagões):

4.46. **A contratação abrange a disponibilização de 02 (dois) trenzinhos, que deverão operar de forma simultânea. Nesse sentido, o quantitativo previsto de 20 (vinte) horas corresponde ao total de horas de operação dos dois trenzinhos, sendo 10 (dez) horas para cada um; O trajeto poderá ser definido pelo motorista, desde que tenha duração aproximada de 10 (dez) minutos por passeio, retornando, ao final de cada percurso, ao ponto de partida.**

4.47. Prestação de serviço de trenzinho natalino motorizado, composto por, no mínimo, 01 (uma) locomotiva e 05 (cinco) vagões, sendo obrigatoriamente 01 (um) vagão adaptado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com capacidade mínima total para 20 (vinte) passageiros.

4.48. O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões mínimas:

4.49. Locomotiva: 2,25 m de comprimento por 1,00 m de largura;

4.50. Vagões: 1,20 m de largura por 1,00 m de comprimento.

4.51. A locomotiva e os vagões deverão ser confeccionados em fibra de vidro, com pintura em PU automotivo nas cores natalinas (vermelho, dourado e preto), ornamentados com iluminação em LED com variação de cores e decoração temática natalina em toda a extensão do equipamento.

Decoração mínima exigida:

4.52. Festão na cor verde com pontas brancas, medindo 8 cm de diâmetro.
4.53. Bolas natalinas lisas e/ou com glitter, nas cores vermelha e dourada, com 6 cm de diâmetro;
4.54. Placa com os dizeres "Feliz Natal", confeccionada em acrílico com iluminação em LED neon na cor dourada.
4.55. O equipamento deverá dispor de sistema de som ambiente com músicas infantis e natalinas, bem como possuir travas de segurança para todos os passageiros.
4.56. Para fins de assinatura do instrumento de contrato, a empresa contratada deverá apresentar laudo emitido por responsável técnico devidamente habilitado, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), atestando as condições de funcionamento e segurança do equipamento.
4.57. Deverá, ainda, possuir seguro de responsabilidade civil vigente, com cobertura para danos materiais, corporais e morais eventualmente causados aos usuários, operadores ou terceiros durante a execução dos serviços, apresentando a respectiva apólice como requisito para a assinatura do contrato.
4.58. A contratada deverá fornecer motorista devidamente contratado, habilitado e capacitado para o transporte de passageiros, observando os seguintes requisitos: Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior; Ser educado, cordial e prestativo no atendimento aos passageiros.
4.59. A empresa deverá disponibilizar funcionários suficientes para a organização e controle das filas de embarque e desembarque dos usuários.
4.60. Os serviços serão prestados nos dias 21 e 22 de dezembro de 2026, com operação das 18h às 23h, em ambos os dias.
4.61. Cada passeio terá como ponto de partida a Rua Coberta (Rua Monte Castelo). O trajeto poderá ser definido pelo motorista, desde que tenha duração aproximada de 10 (dez) minutos por passeio, retornando, ao final de cada percurso, ao ponto de partida.
4.62. Todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, incluindo combustível, manutenção, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos operacionais, correrão integralmente por conta da contratada.

Sustentabilidade
4.63. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.63.1. Utilização, sempre que possível, de equipamentos de baixo consumo energético;
4.63.2. Correta destinação dos resíduos gerados;
4.63.3. Reutilização dos materiais decorativos em condições de uso e a adoção de práticas que reduzam desperdícios;
4.63.4. As empresas contratadas deverão observar a legislação ambiental vigente e responsabilizar-se pela adequada destinação dos resíduos decorrentes de suas atividades.

Subcontratação
4.64. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.65. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.66. **Com relação ao Lote 01 (decoração natalina),** a avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

4.67. A vistoria prévia deverá ser agendada junto a Secretaria interessada na aquisição/contratação do objeto, qual seja, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, através do fone (45) 3256-8038 (tratar com a servidora Vanessa).

4.68. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.69. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.70. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (Declaração Formal de Dispensa de Vistoria – modelo constante no ANEXO V)

4.71. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.4. Com relação à decoração natalina (Lote 01), todos os serviços de instalação e montagem deverão estar finalizados até 13 de novembro de 2026, data prevista para disponibilização da decoração natalina. Por sua vez, a desmontagem deverá ser realizada no dia 06 de janeiro de 2027;

5.1.5. A prestação de serviços de trenzinho, por sua vez, será realizada dias 21 e 22 de dezembro de 2026, das 18h às 23h.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: com relação ao Lote 01, todos os

enfeites natalinos deverão ser instalados nos seguintes locais: junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 555; na Rua Coberta, localizada na Rua Monte Castelo (ao lado da prefeitura) e também no portal de entrada do Município, margens da BR 163, sentido Avenida Mário Totta;

5.3. No tocante ao Lote 02, as operações serão iniciadas junto à Rua Coberta, localizada na Rua Monte Castelo (ao lado da prefeitura).

5.4. Os serviços serão prestados no seguinte horário: conforme cronograma acima descrito.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Todos os materiais necessários à execução dos serviços, inclusive Equipamentos de Segurança Individual (EPI's) aos trabalhadores que os executarão;

5.5.2. Considerando a instalação em altura, os serviços da contratada deverão ser realizados por trabalhadores utilizando-se de equipamentos de segurança, ferramentas adequadas, sendo necessário inclusive caminhão com dispositivo (munck, cesto) para transporte, içamento, e instalação da decoração.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscal do Contrato

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).

6.10. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.11. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

6.11.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

6.11.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;

6.11.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

6.11.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

6.11.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

6.11.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

6.11.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

6.11.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

6.11.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou

indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

6.11.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

6.11.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

6.11.12. verificar a correta aplicação dos materiais;

6.11.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

6.11.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

6.11.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.11.16. Outras atividades compatíveis com a função.

6.12. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

6.12.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

6.12.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

6.12.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

6.12.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

6.12.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6.12.6. a satisfação do público usuário.

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):

6.16.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.16.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

6.16.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

6.16.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

6.16.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais

documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

6.16.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

6.16.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.16.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

6.16.9. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.16.10. Outras atividades compatíveis com a função.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará conforme o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Quanto ao Lote 01 – Decoração Natalina, será verificado o cumprimento integral das especificações constantes do Termo de Referência, abrangendo a instalação dos elementos decorativos nos locais indicados, observância das características técnicas e quantitativos exigidos, funcionamento adequado dos equipamentos de iluminação e conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido, mediante atesto do fiscal do contrato.

7.2.2. Quanto ao Lote 02 – Locação do Trenzinho Natalino, será verificada a disponibilização do equipamento em conformidade com as especificações do Termo de Referência, o cumprimento dos dias e horários previstos para a prestação do serviço, o perfeito funcionamento do equipamento, a observância das condições de segurança exigidas e a apresentação da documentação técnica eventualmente prevista no edital, mediante atesto do fiscal do contrato.

7.3. A medição e a liquidação coincidirão com o fornecimento do objeto.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal n.º 043, de 24 de março de 2023.
7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento
7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.
7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED ou transferência bancária para pagamento.
7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.28.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substitui-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

Cessão de crédito

7.29. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.

7.29.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.30. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO,

na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote.**

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será execução indireta.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipais relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica
8.21. **Apenas para o Lote 01 (Decoração Natalina)**:
8.22. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
8.23. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
8.24. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, CREA/CAU/CFT ou outra, em plena validade;

8.24.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.25. Declaração da disponibilidade de profissional responsável técnico, com habilitação na área do objeto, para a prestação dos serviços objeto do presente edital, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto a entidade profissional competente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT ou documento equivalente) relativa ao objeto da presente licitação (Declaração de Responsabilidade Técnica - modelo constante no ANEXO II);
8.26. A declaração exigida no subitem 8.25, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT", ou documento equivalente, do responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pela entidade profissional competente, de execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente. Para os fins da presente exigência, considera-

se parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: instalação e/ou montagem de estrutura metálica para edificação provisória e/ou fins diversos, e instalações elétricas em baixa tensão (capacidade técnica profissional).

8.27. Comprovação do vínculo entre o(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra e a licitante, mediante uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho; Certidão do CREA; Certidão do CAU; Certidão do CFT ou outra entidade profissional competente; Contrato Social; Contrato de prestação de serviços; Contrato de Trabalho registrado na DRT; Pré-contrato de prestação de serviços ou declaração de vínculo futuro, com anuência do profissional. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

8.28. Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que, declarado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico e equipamentos necessários à execução do objeto, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das disposições da NR-10 e NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego (Declaração de Obrigações - modelo constante no ANEXO IV);

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. instalação e/ou montagem de estrutura metálica para edificação provisória e/ou fins diversos, e instalações elétricas de baixas tensão (capacidade técnica operacional).

8.29.2. Será admitida a apresentação de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. **Para o Lote 02:**

8.31. Declaração do proponente de que irá dispor de profissionais e equipamentos necessários e adequados para atender as necessidades do Município (Declaração de Responsabilidade Técnica - modelo constante no ANEXO III);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 300.909,09 (trezentos mil, novecentos e nove reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. ANÁLISE DE RISCOS.

10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 042/2023, com base na seguinte hipótese:

( ) I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

( ) III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;

(X) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

10.1.1. A não elaboração da análise de riscos para a presente contratação justifica-se em razão da baixa complexidade do objeto, que consiste na execução de serviços padronizados. Trata-se de atividades amplamente conhecidas no mercado, executadas por empresas especializadas, com métodos consolidados e procedimentos operacionais definidos, não envolvendo soluções inovadoras, tecnologia específica ou elevado grau de incerteza.

10.1.2. Ademais, os riscos inerentes à execução do objeto são reduzidos e previsíveis, podendo ser adequadamente mitigados por meio das especificações técnicas, das exigências contratuais usuais, da fiscalização da execução dos serviços. Nesse sentido, eventuais intercorrências possuem baixo impacto e fácil gerenciamento no âmbito da gestão contratual.

10.1.3. Dessa forma, considerando a simplicidade do objeto, a previsibilidade das etapas de execução e a ausência de fatores que demandem tratamento diferenciado, entende-se que a elaboração de análise de riscos não se mostra necessária, não comprometendo a segurança, a eficiência ou a economicidade da contratação, em conformidade com o princípio da proporcionalidade e com as boas práticas da administração pública.

10.1.4. No mais, ainda que dispensada a análise de riscos, a contratação será precedida da elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.010.23.691.0011.2051 – Fomento do Comércio e Serviços

Elemento de despesa: **333903922**
Fonte de recurso: **000 (exercício anterior)**

12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 – Plenário; nº 1.094/2004 – Plenário e nº 2.295/2005 – Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:

12.3.1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;

12.3.2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;

12.3.3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.

12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:

12.4.1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;

12.4.2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;

12.4.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;

12.4.4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem executar os serviços, objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

13. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

13.1. Considerando que, pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, o objeto implica em subordinação jurídica da empresa contratada e dos respectivos trabalhadores, resta impossibilitada a participação de cooperativas. Ainda, a gestão operacional do serviço não permite que o objeto seja executado de forma compartilhada ou em rodízio.

Mercedes/PR, 30 de setembro de 2026.

Camila Andressa Beyer
Assistente Administrativa

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026
Processo Licitatório nº 195/2026 - Contratação UASG nº 985531-44/2026

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Deverá ser apresentado em papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Eletrônico n.º XX/202x

_____(nome do proponente)_____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/__, e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados qualificados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, será:

Nome	Especialidade	Nº de registro no conselho respectivo	Data do registro	Assinatura do Responsável técnico

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

____*(local)*_____, __ de _____ de _____.

_____
Nome do Representante Legal
Função

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Deverá ser apresentado em papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Eletrônico n.º XX/202x

_____(nome do proponente)_____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/__, e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados, bem como os equipamentos necessários e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

____*(local)*_____, __ de _____ de _____.

_____
Nome do Representante Legal
Função

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

(Deverá ser apresentado em papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Eletrônico n.º XX/202x

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n**.º** xxx/202x, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Disporemos de pessoal técnico e operacional necessário para a execução do objeto contratual;

b) Disporemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato;

c) Observaremos e faremos observar a legislação relacionada ao objeto, à medicina e a segurança do trabalho, além da própria legislação trabalhista, em especial as disposições da NR-10 e NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____(local)____, em _____ de _____ de 202x.

_____(assinatura)_____
(Representante da empresa e qualificação do mesmo)

ANEXO V

(Deverá ser apresentado em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Eletrônico n.º XX/202x

O(A) representante técnico da (inserir o nome da proponente), Sr.(a) (inserir no me do representante), devidamente habilitado junto ao CREA, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Contratante.

____(local)____, em _____ de _____ de 202x.

_____(assinatura)_____
(Nome, n.º CREA e assinatura do Responsável Técnico)

ANEXO VI
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de materiais de decoração natalina destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Mercedes/PR, incluindo serviços de transporte, instalação/montagem, manutenção e desmontagem, bem como prestação de serviços de Trenzinho da Alegria, para atendimento da programação natalina promovida pela Administração Municipal.

INFORMAÇÕES BÁSICAS
Número do Processo Administrativo: xxx.

Área Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.
Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.
Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Descreva a sua necessidade:
O Município de Mercedes realiza anualmente programação especial alusiva às festividades natalinas, promovendo ações voltadas à valorização dos espaços públicos, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, ao incentivo ao comércio local e à oferta de atividades culturais, recreativas e de lazer para a população.
A decoração natalina constitui importante ferramenta de embelezamento urbano e fortalecimento das tradições culturais, contribuindo para a criação de ambientes acolhedores e atrativos para moradores e visitantes durante o período festivo. Além de promover o espírito natalino, a ornamentação dos espaços públicos estimula a circulação de pessoas, favorecendo o desenvolvimento econômico local e incentivando a participação da comunidade nas atividades promovidas pelo Município.
Visando ampliar a atratividade da programação natalina e proporcionar experiências diferenciadas às famílias, especialmente às crianças, faz-se necessária a contratação de atrações recreativas e temáticas que complementem a decoração dos espaços públicos. Nesse contexto, destaca-se a necessidade de disponibilização de Trenzinho da Alegria para realização de passeios.

A contratação pretendida busca oferecer uma programação natalina completa, capaz de proporcionar momentos de lazer, cultura, integração social e fortalecimento das tradições de Natal, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, o bem-estar da população e o desenvolvimento das atividades econômicas locais durante o período festivo.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada execução da programação natalina municipal, assegurando a disponibilização de estrutura decorativa e atrações compatíveis com os objetivos institucionais da Administração Pública e com as expectativas da comunidade. A contratação encontra respaldo no Calendário Oficial de Eventos do Município e integra as ações de incentivo ao comércio, turismo, cultura e lazer previstas para o exercício de 2026.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:
ID PCA no PNCP: https://pncp.gov.br/app/pca/95719373000123/2026/15
ID dos itens PCA: 105 a 1023
Unidade gestora: 02010 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego
Data de publicação no PNCP: 17/06/2026

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Descreva os requisitos da contratação:
Decoração e ornamentação:
- A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar portfólio fotográfico dos serviços executados para fins de diligência e verificação da compatibilidade técnica. O portfólio deverá permitir a avaliação da qualidade técnica dos serviços anteriormente executados. Acervo Técnico acompanhado da respectiva CAT quando exigível pelo CREA/CAU/CFT;
A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização da vistoria prévia, com emissão, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, o respectivo Atestado de Visita Técnica;
A exigência da vistoria decorre da necessidade de conhecimento prévio das condições efetivas de execução do objeto, em razão da diversidade dos locais de instalação, da utilização da infraestrutura elétrica existente, da execução de serviços em altura, da montagem e desmontagem de estruturas decorativas de grande porte, da necessidade de utilização de equipamentos específicos para instalação e da operação de atrações recreativas destinadas ao público, circunstâncias que tornam

indispensável a avaliação presencial para a adequada formulação das propostas e para a correta execução contratual;
A vistoria deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, em data e horário definidos pela Administração Municipal;
- A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar ficha técnica, catálogo ou folder dos itens ofertados para comprovação da conformidade com as especificações exigidas;
- O Município de Mercedes não se responsabiliza por nenhum dano causado por terceiros aos objetos ora locados, bem como nas situações de deterioração decorrente de caso fortuito ou força maior;
- A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Em caso de defeitos, falhas de funcionamento, queima de lâmpadas ou quaisquer outras irregularidades que possam ser corrigidas por manutenção, a Contratada deverá comparecer ao local e sanar o problema no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado da solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.
- Na hipótese de o objeto não apresentar condições de uso ou de não mais atender às especificações deste Edital, de modo que a manutenção não seja suficiente para restabelecer sua conformidade, a Contratada deverá providenciar sua substituição integral, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da notificação do Município.
- O custo da operação em eventual reposição de objeto integrante da decoração é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- Caso a empresa não detenha peça para reposição no mesmo modelo do ornamento com defeito apresentado ficará a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego a escolha de outro equipamento de qualidade igual ou superior que faça parte do acervo da contratada, ou efetuar o desconto no valor proporcional do objeto, ainda sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital. É vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- A Montagem da decoração deverá ser executada por conta da empresa contratada com acompanhamento e auxílio de uma equipe designada pelo Município de Mercedes;
- Caso algum dos objetos do lote apresente defeito, a Contratada deverá realizar a substituição, sem ônus à Contratante;
- A contratada deverá disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança para realizar os serviços;
- Nas situações em que os materiais apresentarem falhas de fabricação, de transporte ou entrega, instalação ou demais fatores internos ou externos, deverão ser substituídos os produtos e seus acessórios com mão de obra inclusa sendo que todas as despesas correrão por conta da contratada;
- Será de responsabilidade da contratada o perfeito funcionamento do serviço de iluminação, durante todo o período nos locais determinados no termo de referência;
- A contratada deverá prestar o serviço contratado com zelo, garantindo a integridade da praça,

monumentos, árvores e vegetação;
- A contratada deverá dar destinação correta e sustentável aos materiais utilizados na ornamentação que não serão reutilizados posteriormente;
- A Contratada deverá manter plantão 24 (vinte e quatro) horas de assistência técnica durante o período de vigência do prazo de execução.
- A critério da fiscalização do contrato, os serviços de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos poderão ser realizados em horário noturno ou em finais de semana, sem alteração dos prazos estabelecidos, como forma de não acarretar transtornos ao trânsito e à mobilidade urbana, bem como, melhorar as condições da empresa em executá-los;
- A proponente vencedora deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para todos os serviços executados (quando aplicável);
- Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas deverão ser cumpridas na íntegra;
- As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora;
- Serão de total responsabilidade da proponente vencedora, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações de trânsito;
- Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto, bem como recolhimento de todos os tributos incidentes;
- A proponente vencedora deverá fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor;
- Todo o material, insumos, peças e demais itens necessários à recuperação, manutenção e perfeito funcionamento das peças natalinas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o Município;

Serviços de instalação da decoração:
- A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço;
- Todos os enfeites natalinos, após revisados e reparados pela CONTRATADA, com a aplicação dos materiais constantes na relação de itens de materiais, deverão ser instalados nos seguintes locais: junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Doutor Osvaldo Cruz, nº 555, na Rua Coberta localizada na Rua Monte Castelo (ao lado da prefeitura) e também no portal de entrada do Município, margens da BR 163, sentido Avenida Mário Totta;
- A instalação deverá ser realizada conforme layout ou distribuição de enfeites definidos pelo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, e ocorrerá nos gramados, calçadas, pisos, árvores, postes, e mediante a instalação de portais, que devem ser verificados pela CONTRATADA, tendo em vista a necessidade da fixação de todos os itens de decoração com parafusos, estacas de ferro (espeques) evitando a queda e possíveis danos aos visitantes e a estrutura;
- A Contratada deverá fornecer, instalar e aplicar todos os materiais elétricos necessários à execução dos serviços, utilizando a infraestrutura elétrica existente nos locais de instalação, após verificar sua capacidade de carga, de modo a assegurar o perfeito funcionamento da decoração, sem riscos de sobrecarga, curto-circuito ou interrupção no fornecimento de energia;
- Todas as instalações elétricas deverão ser executadas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e observar rigorosos padrões de segurança, de forma a evitar danos aos enfeites natalinos, bem como eliminar riscos de acidentes, especialmente choques elétricos aos usuários dos espaços públicos. Ao término da instalação, todos os terminais, emendas e conexões deverão estar devidamente isolados e protegidos;
- Antes da entrega dos serviços, toda a decoração deverá estar integralmente instalada, fixada, isolada, testada e em pleno funcionamento;
- Todo o material, insumos, acessórios, dispositivos de fixação, cabos, conectores e demais itens necessários à instalação, fixação, funcionamento e segurança das peças natalinas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o Município;
- Durante toda a execução dos serviços, a Contratada deverá assegurar que seus empregados e demais profissionais envolvidos utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e, quando aplicável, os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), em conformidade com a legislação trabalhista, as Normas Regulamentadoras pertinentes e demais normas de segurança aplicáveis.

Serviço de manutenção da decoração:
- Compete à CONTRATADA realizar a manutenção preventiva e corretiva da decoração, devendo executar inspeções e verificações diárias, incluindo, no mínimo, as seguintes atividades: Verificação do funcionamento dos enfeites e elementos decorativos, identificando e corrigindo eventuais falhas elétricas, problemas de fixação, deformações ou quaisquer outros danos que comprometam sua adequada apresentação e segurança; Realização de testes nas estruturas metálicas e demais componentes da decoração, a fim de identificar a existência de eventuais fugas de corrente ou riscos de choque elétrico; Inspeção das chaves, disjuntores, emendas, conexões e cabos elétricos, verificando possíveis falhas, aquecimentos, sobrecargas ou outras situações que demandem manutenção ou correção imediata; Reinstalação, reparo ou substituição de elementos da decoração que tenham sido removidos, vandalizados, danificados ou comprometidos em razão da ação de intempéries, como ventos, chuvas ou outros fatores externos;
A CONTRATADA deverá manter equipe ou estrutura operacional compatível com a necessidade dos serviços, garantindo a segurança, a conservação e o funcionamento adequado da decoração durante todo o período de exposição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Serviço de desinstalação da decoração:

- Após o encerramento do período natalino e conforme o cronograma estabelecido pela Administração, a CONTRATADA deverá realizar a desinstalação completa da decoração, incluindo todos os elementos, estruturas e componentes instalados, bem como efetuar o transporte dos materiais até o local de armazenamento indicado pela própria CONTRATADA;
- A desinstalação e o transporte deverão ser realizados no dia 06/01/2027, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos, equipamentos, mão de obra e procedimentos necessários para a adequada retirada, acondicionamento e transporte da decoração, sem qualquer ônus adicional para o Município;

Da responsabilidade e ART de execução:
- A CONTRATADA deverá executar os serviços sob acompanhamento de profissional legalmente habilitado, com vínculo de responsabilidade técnica perante a empresa junto ao CREA, CAU ou CFT, conforme a natureza dos serviços a serem executados, devendo providenciar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente aplicável, referente à execução dos serviços contratados;
- A CONTRATADA será integralmente responsável pela segurança, conservação e integridade da decoração instalada, respondendo exclusivamente por quaisquer danos materiais, pessoais ou de qualquer outra natureza causados à Administração Pública, aos usuários dos espaços públicos ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imprudência, imperícia ou dolo na execução dos serviços;
- Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais acidentes decorrentes da instalação, manutenção, funcionamento, permanência ou desinstalação da decoração, incluindo choques elétricos, curtos-circuitos, falhas em componentes elétricos ou quaisquer danos ocasionados à rede elétrica, à Administração ou a terceiros, devendo adotar todas as medidas técnicas e de segurança necessárias para prevenir a ocorrência de riscos.

Dos Equipamentos necessários:
- Considerando que a execução dos serviços envolve trabalhos em altura, a CONTRATADA deverá garantir que todas as atividades sejam realizadas por trabalhadores devidamente capacitados e autorizados, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, ferramentas apropriadas e demais dispositivos de segurança necessários. Deverá disponibilizar, ainda, os equipamentos adequados para transporte, movimentação, içamento e instalação da decoração, incluindo caminhão equipado com dispositivo de elevação, como guindauto (munck), cesto aéreo ou equipamento equivalente, conforme a necessidade dos serviços e em atendimento às normas de segurança aplicáveis;
- A CONTRATADA deverá cumprir, durante toda a execução do contrato, as disposições estabelecidas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis às atividades desenvolvidas, especialmente aquelas relacionadas à segurança e saúde no trabalho, responsabilizando-se pela adoção de todas as medidas preventivas necessárias à proteção de seus trabalhadores, da Administração e de terceiros.

Prestação de serviço de trenzinho natalino (locomotiva e vagões):
- A contratação abrange a disponibilização de 02 (dois) trenzinhos, que deverão operar de forma simultânea. Nesse sentido, o quantitativo previsto de 20 (vinte) horas corresponde ao total de horas de operação dos dois trenzinhos, sendo 10 (dez) horas para cada um;
- Prestação de serviço de trenzinho natalino motorizado, composto por, no mínimo, 01 (uma) locomotiva e 05 (cinco) vagões, sendo obrigatoriamente 01 (um) vagão adaptado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com capacidade mínima total para 20 (vinte) passageiros.
O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões mínimas:
Locomotiva: 2,25 m de comprimento por 1,00 m de largura;
Vagões: 1,20 m de largura por 1,00 m de comprimento.
- A locomotiva e os vagões deverão ser confeccionados em fibra de vidro, com pintura em PU automotivo nas cores natalinas (vermelho, dourado e preto), ornamentados com iluminação em LED com variação de cores e decoração temática natalina em toda a extensão do equipamento.

Decoração mínima exigida:
- Festão na cor verde com pontas brancas, medindo 8 cm de diâmetro;
- Bolas natalinas lisas e/ou com glitter, nas cores vermelha e dourada, com 6 cm de diâmetro;
Placa com os dizeres “Feliz Natal”, confeccionada em acrílico com iluminação em LED neon na cor dourada;
- O equipamento deverá dispor de sistema de som ambiente com músicas infantis e natalinas, bem como possuir travas de segurança para todos os passageiros;
3.1. Para fins de assinatura do instrumento de contrato, a empresa contratada deverá apresentar laudo emitido por responsável técnico devidamente habilitado, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), atestando as condições de funcionamento e segurança do equipamento.
4.61. Deverá, ainda, possuir seguro de responsabilidade civil vigente, com cobertura para danos materiais, corporais e morais eventualmente causados aos usuários, operadores ou terceiros durante a execução dos serviços, apresentando a respectiva apólice como requisito para a assinatura do contrato;
- A contratada deverá fornecer motorista devidamente contratado, habilitado e capacitado para o transporte de passageiros, observando os seguintes requisitos: Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou superior; Ser educado, cordial e prestativo no atendimento aos passageiros;
- A empresa deverá disponibilizar funcionários suficientes para a organização e controle das filas de embarque e desembarque dos usuários;
- Os serviços serão prestados nos dias 21 e 22 de dezembro de 2026, com operação das 18h às 23h, em ambos os dias;
- Cada passeio terá como ponto de partida a Rua Coberta (Rua Monte Castelo). O trajeto poderá ser definido pelo motorista, desde que tenha duração aproximada de 10 (dez) minutos por passeio, retornando, ao final de cada percurso, ao ponto de partida;
- Todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, incluindo combustível,

manutenção, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos operacionais, correrão integralmente por conta da contratada;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Fundamentação: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). A classificação dos bens e serviços, se comuns ou especiais, define a modalidade da licitação e o prazo de publicação do edital. A classificação do fornecimento em contínuo e não contínuo, por seu turno, define as regras aplicáveis a vigência da contratação.

Indique os quantitativos:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	**PORTAL FELIZ NATAL** **Tamanho - altura 1,50m x 6,00 comprimento** Figura com a escrita em letra cursiva Feliz Natal, luminoso, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contorno de mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas por metro branco quente. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	1
2	**MANGUEIRA DE LED** Cor branco quente, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, 36 led/m, 220v, resistentes às intempéries. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	metro	80

3	**CORDÃO LUMINOSO LED TIPO CASCATA** Composta por micro lâmpadas led, na cor branco quente, fio transparente com diâmetro de 1,8mm com 10 metros de comprimento, para uso externo. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	3
4	**CORDÃO DE LED** Iluminação em led, com aproximadamente 12.500 metros de cordão de led fixo, na cor branco morno/quente com 100 lâmpadas, fio transparente com diâmetro de 1,8mm, para uso externo. Cordão com plug macho e fêmea, na tensão de 220, potência de 5W. Deve ser instalado sob cobertura principal da tenda, numa área de 1050 m². *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	1
5	**SPUTINIK** Cor branco frio, bivolt, haste com dimensões de 1m e 08 lâmpadas por tubo, IP 44, bivolt, uso externo, resistentes às intempéries, instalados na copa de árvores. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	49
6	**MANGUEIRA DE LED** Cor branco quente, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, 36 led/m, 220v, resistentes às intempéries. *(imagem ilustrativa a seguir).*	metro	200

			
7	**PORTAL FELIZ NATAL COM ESTRELAS** **Tamanho - altura 6,00m x 17,00 comprimento** Figura em formato de portal, com a escrita em letra cursiva feliz natal com 6 estrelas, luminoso, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contorno de mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas por metro branco quente. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	1
8	**CORDÃO LUMINOSO LED TIPO CASCATA** Composta por micro lâmpadas led, na cor branco quente, fio transparente com diâmetro de 1,8mm com 10 metros de comprimento, para uso externo. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	12
9	**ESTRELA 6 PONTAS** Tamanho 0,80 x 0,80 metros Confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2’’, com pintura antiferrugem, contornada de mangueira de led 13mm branco quente. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	8
10	**MANGUEIRA DE LED** Cor branco quente, com visualização 360º, cobertura em	m	200

	PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, 36 led/m, 220v, resistentes às intempéries. *(imagem ilustrativa a seguir).* 		
11	**PORTAL NOEL OLHANDO** **Tamanho - 2,50 x 5,50 metros** Confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2'', com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V na cor branco frio e vermelho. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	1
12	**PRESÉPIO DE NATAL EM FIBRA DE VIDRO** Composta de ovelha, vaca, maria, menino jesus na manjedoura, josé, 3 reis magos e burrinho. cobertura cenográfica de um estabulo com cercado em madeira. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	1
13	**CASINHA DO PAPAI NOEL** **Tamanho - 15 m2 com altura de 3 metros e piso interno** Estrutura de madeira, com telhado, casinha deve conter uma porta frontal, janelas, estilo retro de madeira, as paredes externas devem ser pintadas, decoradas com 2 arandelas estilo colonial vintage 220v, as paredes internas pintadas. O interior da casinha deve ser adornado com festão aramado verde, bolas natalinas, luzes de led, entre outros adereços natalinos. Além disso, deve ter em seu interior 1 árvore estilo luxo, 1 poltrona do noel vermelha estilo luxo altura de 1,20 x 0,70x 1,00 m, 1 lareira cenográfica, 1 aparador rustico 0,80x1,00x0,3 metros,	und	1

	velas plástica artificial castiçal com base de 7cm e altura de 23cm, 3 bonecos de pano em parede pequeno com no mínimo 50cm, arranjos de flores com no mínimo 3 modelos de flores realistas incluindo vasos,1 noel saxofone musical altura 1,80, uma aparelho de ar condicionado de 12000BTUs, no lado de fora deve conter um cercado de madeira com 60 cm de altura, 2 arvores pequenas decoradas e uma placa da casinha do noel. *(imagem ilustrativa a seguir).* 		
14	**ÁRVORE EM MANGUEIRA ESTAIADA** 18 metros, espaçamento a cada 30cm, incluso anel e cabo de aço para esteamento. Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco frio, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	1
15	**Disjuntor 2X25A** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	6

16	**Timer digital 2X16A** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	6
17	**Caixa Hermética 190X150X110** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	6
18	**Contactora 25A** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	6
19	**Cabo Paralelo 2,5MM 2 VIAS (METROS)** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	metro	450
20	**Cabo Paralelo 4,0MM 2 VIAS (METROS)** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	300

21	**LOCAÇÃO DE TRENZINHO** Prestação de serviço de trenzinho natalino motorizado, composto por, no mínimo, 01 (uma) locomotiva e 05 (cinco) vagões, sendo obrigatoriamente 01 (um) vagão adaptado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. (Vagão com ambiente de menor estímulo sonoro e visual, destinado prioritariamente ao atendimento de pessoas com TEA). O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões mínimas: • Locomotiva: 2,25 m de comprimento por 1,00 m de largura; • Vagões: 1,20 m de largura por 1,00 m de comprimento. A locomotiva e os vagões deverão ser confeccionados em fibra de vidro, com pintura em PU automotivo nas cores natalinas (vermelho, dourado e preto), ornamentados com iluminação em LED com variação de cores e decoração temática natalina em toda a extensão do equipamento. **Decoração mínima exigida:** • Festão na cor verde com pontas brancas, medindo 8 cm de diâmetro; • Bolas natalinas lisas e/ou com glitter, nas cores vermelha e dourada, com 6 cm de diâmetro; • Placa com os dizeres “Feliz Natal”, confeccionada em acrílico com iluminação em LED neon na cor dourada. O equipamento deverá dispor de sistema de som ambiente com músicas de temática infantil e natalina, bem como possuir travas de segurança para todos os passageiros. Contratação de 02 (dois) Trenzinhos da Alegria para atendimento das atividades natalinas do Município, com operação nos dias 21 e 22 de dezembro de 2026, nas dependências da Rua Coberta, das 18h às 23h. A quantidade prevista corresponde à disponibilização simultânea de 02 (dois) trenzinhos durante 10 horas de operação cada, totalizando 20 horas de prestação dos serviços.	hora	20

Classificação dos bens/serviços:

(X) Comuns. **( ) Especiais.**

( ) Continuado. **(X) Não continuado.**

Justificativa: Trata-se de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
O fornecimento pretendido não é considerado continuado, uma vez que não se presta a manutenção da atividade administrativa, não decorrendo de necessidades permanentes ou prolongadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Exemplos:
Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	**Contratação única de empresa para fornecimento de todos os itens e serviços** Possibilidade de redução do número de contratos. Restrição da competitividade, considerando que nem todas as empresas especializadas em decoração natalina possuem capacidade para fornecer trenzinho recreativo e serviço de decoração natalina.
2	**Contratação por lotes, conforme a natureza dos serviços** Lote 1: Locação de materiais de decoração natalina. Lote 2: Locação de Trenzinho da Alegria. Ampliação da competitividade entre fornecedores especializados. Maior possibilidade de obtenção de propostas vantajosas para a Administração. Contratação de empresas com experiência específica em cada objeto.

Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	

Após a análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a solução descrita no item 2 (contratação por lotes, conforme a natureza dos serviços) é a que melhor atende às necessidades da Administração Municipal, por ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas especializadas e proporcionar maior vantajosidade econômica.
A solução prevista no item 1 foi considerada menos adequada, em razão da restrição da

competitividade e da dificuldade de encontrar fornecedor capaz de executar integralmente todos os objetos da contratação.
Contratação por lotes, agrupados conforme a natureza dos serviços e materiais, compreendendo os itens de decoração natalina e locação de Trenzinho da Alegria.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Estimativa do valor da contratação
Valor estimado da solução escolhida: R$ 300.909,09 (trezentos mil, novecentos e nove reais e nove centavos)
Parâmetros utilizados: Cotação realizada junto às empresas A. L Novaior, AWJ Empreendimentos e Lepin Decora, colhidos através de e-mails, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes necessárias.
Metodologia utilizada: O valor estimado da contratação foi obtido mediante a utilização da média dos orçamentos válidos coletados.
Considerando a divisão do objeto em lotes distintos, bem como a estimativa dos valores apurados para cada um deles, a presente contratação observará o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006.
Os lotes com valor estimado igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da referida Lei Complementar. Já os lotes com valor superior a esse limite serão destinados à ampla concorrência;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Descreva a solução como um todo:
A solução consiste na contratação de empresas especializadas para atender às necessidades das festividades natalinas promovidas pelo Município, compreendendo a locação de materiais de decoração natalina para ornamentação dos espaços públicos e a locação de Trenzinho da Alegria para realização de passeios recreativos à população.
A decoração natalina deverá contemplar a instalação, manutenção e posterior retirada dos elementos decorativos, proporcionando ambientação temática adequada aos espaços públicos durante o período das comemorações de fim de ano. Já o Trenzinho da Alegria deverá ser disponibilizado em perfeitas condições de funcionamento e segurança, acompanhado de todos os

profissionais necessários à sua operação, para realização de passeios recreativos durante a programação natalina.
A contratação visa proporcionar à população momentos de lazer, integração social e fortalecimento das tradições culturais do período natalino, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, o incentivo ao turismo local e o desenvolvimento das atividades comemorativas promovidas pela Administração Municipal. A solução adotada busca garantir qualidade na execução dos serviços, segurança aos participantes e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Justificativa do parcelamento:
Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto. Todavia, concluiu-se que os itens que compõem o lote de decoração natalina devem ser contratados de forma conjunta, por apresentarem estreita relação técnica e operacional, sendo o agrupamento a solução que melhor atende ao interesse público.
A decoração natalina constitui um projeto único e integrado, abrangendo diversos espaços públicos do Município, cuja execução envolve o fornecimento, transporte, instalação, manutenção, assistência técnica e posterior desinstalação dos elementos decorativos. Essas atividades são interdependentes e exigem coordenação operacional contínua, especialmente durante todo o período de exposição da decoração.
A contratação de empresas distintas para fornecer diferentes itens da decoração poderia acarretar significativa dificuldade na gestão e fiscalização contratual, diante da necessidade de coordenar cronogramas de instalação, equipes de trabalho e intervenções simultâneas em diversos locais. Além disso, eventuais falhas, avarias, interrupções de funcionamento ou danos aos elementos decorativos dificultariam a identificação do responsável pela correção do problema, gerando conflitos de responsabilidade entre os contratados e comprometendo a rápida solução das ocorrências.
O agrupamento também se justifica porque a manutenção da decoração deverá ocorrer de forma permanente durante todo o período das festividades, exigindo atendimento ágil e integrado. A existência de múltiplos fornecedores responsáveis por diferentes elementos instalados em um mesmo local poderia ocasionar demora na execução dos reparos, sobreposição de responsabilidades, aumento dos custos de fiscalização e prejuízo à continuidade e à padronização da decoração natalina.
Ademais, a execução do objeto por um único contratado para cada objeto (decoração e trenzinho) permite melhor planejamento logístico, otimização da utilização de equipamentos, veículos e equipes técnicas, padronização estética dos elementos decorativos e maior eficiência na instalação, manutenção e desinstalação das estruturas.
Dessa forma, conclui-se que o agrupamento dos itens em lotes é técnica e operacionalmente justificado, pois assegura maior eficiência na execução contratual, facilita a fiscalização, reduz riscos de descontinuidade dos serviços, evita conflitos de responsabilidade entre fornecedores e

atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, sem comprometer a competitividade do certame.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Descreva os resultados esperados:

Com a contratação pretendida, espera-se proporcionar à população um ambiente natalino atrativo e acolhedor, por meio da ornamentação dos espaços públicos e da oferta de atrações recreativas e culturais que valorizem as tradições do período de Natal.

Espera-se que a decoração natalina contribua para o embelezamento da cidade, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e incentivando a visitação aos espaços públicos durante as festividades.

No mesmo sentido, a locação do Trenzinho da Alegria tem como objetivo ampliar as opções de entretenimento oferecidas à população, incentivando a participação da comunidade nas programações promovidas pelo Município e contribuindo para a movimentação dos espaços públicos e do comércio local.

Como resultado geral, espera-se a realização de festividades natalinas organizadas, seguras e de qualidade, capazes de promover integração comunitária, valorização cultural, fortalecimento do turismo local e satisfação dos munícipes, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse coletivo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Descreva as providências prévias:

Para a adequada execução da contratação, a Administração Municipal deverá realizar o planejamento das festividades natalinas, definindo os locais de instalação da decoração e os pontos de circulação do Trenzinho da Alegria.

Deverão ser concluídos e aprovados os documentos técnicos da contratação, incluindo Termo de Referência, pesquisa de preços e demais atos preparatórios.

A Administração deverá disponibilizar os espaços públicos destinados à instalação dos elementos decorativos e à realização das atividades previstas, bem como promover a fiscalização da execução contratual, designando servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços.

Caso necessário, serão providenciadas autorizações, sinalizações e demais medidas relacionadas à segurança e organização dos locais de realização dos eventos, visando garantir a adequada execução dos serviços e a segurança dos participantes.

Por fim, deverá ser realizado alinhamento prévio com as empresas contratadas para definição do

cronograma de montagem, operação e desmontagem das estruturas e atrações, assegurando o cumprimento da programação natalina estabelecida pelo Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Indique as contratações correlatas/interdependentes:
Não há.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Descreva impactos e medidas:
A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica pelos elementos decorativos iluminados, à geração de resíduos decorrentes das atividades realizadas durante os eventos e ao deslocamento de veículos e equipamentos necessários para instalação, operação e remoção das estruturas.
Visando minimizar tais impactos, deverão ser adotadas medidas de sustentabilidade, como a utilização de equipamentos de baixo consumo energético, a correta destinação dos resíduos gerados, a reutilização dos materiais decorativos em condições de uso e a adoção de práticas que reduzam desperdícios.
As empresas contratadas deverão observar a legislação ambiental vigente e responsabilizar-se pela adequada destinação dos resíduos decorrentes de suas atividades.

13. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação: Nos termos do art. 40, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, as compras deverão ser processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal n.º 034, de 2023.

( ) Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.
(X) Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.

Descreva a justificativa para não adoção do sistema de registro de preços:
A adoção do Sistema de Registro de Preços não se mostra adequada para a presente contratação, tendo em vista que os serviços e locações pretendidos destinam-se ao atendimento de necessidade específica, pontual e previamente definida, relacionada à realização das festividades natalinas do Município em período determinado.

Os quantitativos necessários são conhecidos previamente pela Administração, assim como os locais, datas e condições de execução dos serviços, não havendo demanda futura incerta ou necessidade de contratações frequentes que justifiquem a formação de Ata de Registro de Preços.
Dessa forma, considerando que o objeto possui caráter eventual, prazo determinado e quantitativos previamente estabelecidos, a contratação por meio de procedimento licitatório convencional mostra-se mais eficiente e adequada ao atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Posicionamento conclusivo: Após a realização dos estudos técnicos preliminares, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e viável para o atendimento do interesse público, tendo em vista a necessidade de promover as festividades natalinas do Município por meio da ornamentação dos espaços públicos, da oferta de atrações recreativas e da valorização das tradições culturais locais.
As análises realizadas demonstraram que a solução proposta atende às necessidades da Administração Municipal, apresenta viabilidade técnica e econômica e está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, considerando os benefícios sociais, culturais e turísticos proporcionados à comunidade, bem como a adequação da solução escolhida, manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento da contratação, observadas as condições e especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que instruirão o processo licitatório.

Classificação: Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 e da Lei n.º 14.133/2021.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2026.

Vanessa Ressel Moenster
Diretora de Indústria e Comércio

ANEXO VII

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Mercedes/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.

Responsável pela Elaboração do Documento: Vanessa Ressel Moenster

E-mail: vanessa_moenster@hotmail.com **Telefone:** (45)3256-8039

1. Objeto (o que - descrição sucinta): Contratação de empresa especializada para locação de materiais de decoração natalina destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Mercedes/PR, incluindo serviços de transporte, instalação/montagem, manutenção e desmontagem, bem como prestação de serviços de Trenzinho da Alegria, para atendimento da programação natalina promovida pela Administração Municipal.

2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente):
A Administração Municipal promove anualmente programação especial alusiva às festividades natalinas, visando fortalecer os vínculos comunitários, valorizar os espaços públicos, incentivar a participação das famílias, fomentar o comércio local e proporcionar momentos de lazer, cultura e entretenimento à população atendendo ao interesse público e contribuindo para o desenvolvimento das ações culturais e turísticas do Município.
Além da ambientação dos espaços públicos por meio da decoração natalina, entende-se necessária a disponibilização de atrações que promovam maior interação da comunidade com o evento, ampliando sua atratividade e contribuindo para o fortalecimento do espírito natalino.
Nesse contexto, a contratação contempla a locação de Trenzinho da Alegria para realização de passeios recreativos. A integração desse serviço à decoração natalina possibilita a execução de uma programação completa e harmonizada, proporcionando experiências diferenciadas à população e contribuindo para o sucesso das festividades promovidas pelo Município. A contratação também contribui para a valorização dos espaços públicos, o fortalecimento da identidade cultural do Município, o incentivo ao comércio local e a atração de visitantes durante o período natalino.

3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:
Lote 01 – Decoração natalina

Item	Descrição	Catser	Código IPM	Und	Qtd	R$ Unit	R$ Total
1	**PORTAL FELIZ NATAL Tamanho – altura 1,50m x 6,00 comprimento** Figura com a escrita em letra	17019	34375	und	01	6.916,67	6.916,67

	cursiva Feliz Natal, luminoso, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contorno de mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas por metro branco quente. *(imagem ilustrativa a seguir).* 						
2	**MANGUEIRA DE LED** Cor branco quente, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, 36 led/m, 220v, resistentes às intempéries. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34376	metro	480	18,90	9.072,00
3	**CORDÃO LUMINOSO LED TIPO CASCATA** Composta por micro lâmpadas led, na cor branco quente, fio transparente com diâmetro de 1,8mm com 10 metros de comprimento, para uso externo. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34377	und	15	258,33	3.874,95
4	**CORDÃO DE LED** Iluminação em led, com	17019	34378	und	1	102.583,33	102.583,33

	aproximadamente 12.500 metros de cordão de led fixo, na cor branco morno/quente com 100 lâmpadas, fio transparente com diâmetro de 1,8mm, para uso externo. Cordão com plug macho e fêmea, na tensão de 220, potência de 5W. Deve ser instalado sob cobertura principal da tenda, numa área de 1050 m². *(imagem ilustrativa a seguir).* 						
5	**SPUTINIK** Cor branco frio, bivolt, haste com dimensões de 1m e 08 lâmpadas por tubo, IP 44, bivolt, uso externo, resistentes às intempéries, instalados na copa de árvores. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34379	und	49	330,00	16.170,00
6	**PORTAL FELIZ NATAL COM ESTRELAS** **Tamanho - altura 6,00m x 17,00 comprimento** Figura em formato de portal, com a escrita em letra cursiva feliz natal com 6 estrelas, luminoso, produzido em	17019	34380	und	1	11.766,67	11.766,67

	estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contorno de mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas por metro branco quente. *(imagem ilustrativa a seguir).* 						
7	**ESTRELA 6 PONTAS Tamanho 0,80 x 0,80 metros** Confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2'', com pintura antiferrugem, contornada de mangueira de led 13mm branco quente. *(imagem ilustrativa a seguir).* 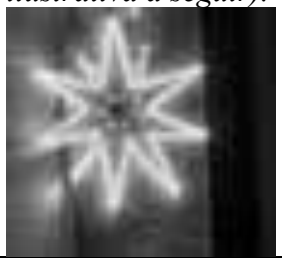	17019	34381	und	8	478,33	3.826,64
8	**PORTAL NOEL OLHANDO Tamanho - 2,50 X 5,50 Metros** Confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2'', com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V na cor branco frio e vermelho. *(imagem ilustrativa a seguir).*	17019	34382	und	1	4.783,33	4.783,33

							
9	**PRESÉPIO DE NATAL EM FIBRA DE VIDRO** Composta de ovelha, vaca, maria, menino jesus na manjedoura, josé, 3 reis magos e burrinho. cobertura cenográfica de um estabulo com cercado em madeira. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34383	und	1	36.500,00	36.500,00
10	**CASINHA DO PAPAI NOEL** **Tamanho - 15 m2 com altura de 3 metros e piso interno** Estrutura de madeira, com telhado, casinha deve conter uma porta frontal, janelas, estilo retro de madeira, as paredes externas devem ser pintadas, decoradas com 2 arandelas estilo colonial vintage 220v, as paredes internas pintadas. O interior da casinha deve ser adornado com festão aramado verde, bolas natalinas, luzes de led, entre outros adereços natalinos. Além disso, deve ter em seu interior 1 árvore estilo luxo, 1 poltrona do noel vermelha estilo luxo altura de 1,20 x 0,70x 1,00 m, 1 lareira cenográfica, 1 aparador rustico 0,80x1,00x0,3 metros,	17019	34384	und	1	46.166,67	46.166,67

	velas plástica artificial castiçal com base de 7cm e altura de 23cm, 3 bonecos de pano em parede pequeno com no mínimo 50cm, arranjos de flores com no mínimo 3 modelos de flores realistas incluindo vasos,1 noel saxofone musical altura 1,80, uma aparelho de ar condicionado de 12000BTUs, no lado de fora deve conter um cercado de madeira com 60 cm de altura, 2 arvores pequenas decoradas e uma placa da casinha do noel. *(imagem ilustrativa a seguir).* 						
11	**ÁRVORE EM MANGUEIRA ESTAIADA** 18 metros, espaçamento a cada 30cm, incluso anel e cabo de aço para esteamento. Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco frio, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. *(imagem ilustrativa a seguir).*	17019	343 85	und	1	32.333,33	32.333,33

							
12	**DISJUNTOR 2X25A** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34386	und	6	30,83	184,98
13	**TIMER DIGITAL 2X16A** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34387	und	6	56,67	340,02
14	**CAIXA HERMÉTICA 190X150X110** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34388	und	6	96,67	580,02
15	**CONTACTORA 25A** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34389	und	6	58,33	349,98
16	**CABO PARALELO 2,5MM**	17019	34390	metro	450	4,17	1.876,50

	2 VIAS (METROS) *(imagem ilustrativa a seguir).* 						
17	**CABO PARALELO 4,0MM 2 VIAS (METROS)** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	17019	34391	metro	300	5,28	1.584,00
Total							**278.909,09**

Lote 02 – Locação de Trenzinho

Item	Descrição	Catser	Código IPM	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
1	**LOCAÇÃO DE TRENZINHO** Prestação de serviço de trenzinho natalino motorizado, composto por, no mínimo, 01 (uma) locomotiva e 05 (cinco) vagões, sendo obrigatoriamente 01 (um) vagão adaptado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. (Vagão com ambiente de menor estímulo sonoro e visual, destinado prioritariamente ao atendimento de pessoas com TEA). Com capacidade mínima total para 20 (vinte) passageiros. O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões	26089	23442	hora	20	1.100,00	22.000,00

	mínimas: • Locomotiva: 2,25 m de comprimento por 1,00 m de largura; • Vagões: 1,20 m de largura por 1,00 m de comprimento. A locomotiva e os vagões deverão ser confeccionados em fibra de vidro, com pintura em PU automotivo nas cores natalinas (vermelho, dourado e preto), ornamentados com iluminação em LED com variação de cores e decoração temática natalina em toda a extensão do equipamento. **Decoração mínima exigida:** • Festão na cor verde com pontas brancas, medindo 8 cm de diâmetro; • Bolas natalinas lisas e/ou com glitter, nas cores vermelha e dourada, com 6 cm de diâmetro; • Placa com os dizeres "Feliz Natal", confeccionada em acrílico com iluminação em LED neon na cor dourada. O equipamento deverá dispor de sistema de som ambiente com músicas de temática infantil e natalina, bem como possuir travas de segurança para todos os passageiros. **Contratação de 02 (dois) Trenzinhos da Alegria, operando simultaneamente, para atendimento das atividades natalinas do Município, com operação**						

	nos dias 21 e 22 de dezembro de 2026, nas dependências da Rua Coberta, das 18h às 23h. **A quantidade prevista corresponde à disponibilização simultânea de 02 (dois) trenzinhos durante 10 horas de operação cada, totalizando 20 horas de prestação dos serviços.**						
Total							**22.000,00**

Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo):
Os quantitativos previstos foram definidos com base no planejamento da programação natalina do Município de Mercedes, considerando os espaços públicos que receberão decoração temática, a necessidade de ambientação adequada dos locais destinados às festividades, bem como as atrações recreativas e culturais tradicionalmente ofertadas à população durante o período natalino.
Para os itens de decoração natalina, os quantitativos foram estabelecidos a partir do levantamento dos locais a serem contemplados, das dimensões dos espaços públicos e da experiência obtida em eventos realizados em exercícios anteriores, buscando garantir adequada cobertura decorativa e valorização dos ambientes.
Em relação ao serviço de Trenzinho da Alegria, o quantitativo de horas foi estimado considerando os dias de realização da programação natalina, a expectativa de público participante e a necessidade de oferecer passeios recreativos durante os principais eventos promovidos pelo Município.
Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se suficientes para atender às necessidades da programação natalina municipal, tendo sido definidos com base em critérios técnicos, operacionais e na experiência acumulada em eventos anteriores, evitando tanto o dimensionamento insuficiente quanto a contratação excessiva de serviços.
A previsão de 02 (dois) Trenzinhos da Alegria foi definida em razão da expectativa de público para os eventos natalinos, visando reduzir filas de espera, ampliar a capacidade de atendimento e proporcionar maior acesso da população aos passeios recreativos durante o período de realização das festividades.

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano):
R$ 300.909,09 (trezentos mil, novecentos e nove reais e nove centavos)

5. Previsão da data desejada para a contratação:
13 de novembro de 2026
A contratação deverá ser concluída em prazo suficiente para que todos os serviços de instalação e montagem estejam finalizados até 13 de novembro de 2026, data prevista para disponibilização da

decoração natalina.
6. Grau de prioridade da compra ou contratação: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta ( ) Muito Alta
7. Há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas: ( ) SIM – Qual: (X) NÃO
8. Classificação orçamentária da despesa, indicando a ação, até nível de elemento e desdobramentos: **02.010.23.691.0011.2051 – Fomento do Comércio e Serviços** **Elemento de despesa: 333903922** **Fonte de recurso: 000 (exercício anterior)** **Centro de custo: 02.010.002**
9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º[1] do art. 7º do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023): (X) SIM ( ) NÃO Justificativa (especificar porque é opcional, se for o caso): objeto de baixa complexidade.
Mercedes-PR, 30 de setembro de 2026. _____ **Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda**
Ciente e de acordo: Secretário da Pasta Interessada: Rogério Henrique Endler Assinatura: _____

[1] § 7º A elaboração do ETP e a análise de riscos será opcional nos seguintes casos:
I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;
III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;
IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MERCEDES/PR E A EMPRESA .....

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXX, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, sediada na Rua/Av. xxxxxxxxxx xxxxxxx xxx, nº xxx, bairro xxxx, CEP xx.xxx-xxx, na cidade de Mxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por xxxxxx xxxxx xxxxxxxx, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentado(a) nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº xxx/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. xx/2026*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de *empresa especializada para locação de materiais de decoração natalina destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Mercedes/PR, incluindo serviços de transporte, instalação/montagem, manutenção e desmontagem, bem como prestação de serviços de Trenzinho da Alegria, para atendimento da programação natalina promovida pela Administração Municipal*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote 01 – Decoração natalina

Item	Descrição	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
1	**PORTAL FELIZ NATAL** **Tamanho – altura 1,50m x 6,00 comprimento** Figura com a escrita em letra cursiva Feliz Natal, luminoso, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contorno de mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas por metro branco quente. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	01		

Item	Descrição	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
2	**MANGUEIRA DE LED** Cor branco quente, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, 36 led/m, 220v, resistentes às intempéries. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	metro	480		
3	**CORDÃO LUMINOSO LED TIPO CASCATA** Composta por micro lâmpadas led, na cor branco quente, fio transparente com diâmetro de 1,8mm com 10 metros de comprimento, para uso externo. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	15		
4	**CORDÃO DE LED** Iluminação em led, com aproximadamente 12.500 metros de cordão de led fixo, na cor branco morno/quente com 100 lâmpadas, fio transparente com diâmetro de 1,8mm, para uso externo. Cordão com plug macho e fêmea, na tensão de 220, potência de 5W. Deve ser instalado sob cobertura principal da tenda, numa área de 1050 m². *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	1		
5	**SPUTINIK** Cor branco frio, bivolt, haste com dimensões de 1m e 08 lâmpadas por tubo, IP 44, bivolt, uso externo, resistentes às intempéries, instalados na copa de árvores. *(imagem ilustrativa a seguir).*	und	49		

Item	Descrição	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
					
6	**PORTAL FELIZ NATAL COM ESTRELAS** **Tamanho - altura 6,00m x 17,00 comprimento** Figura em formato de portal, com a escrita em letra cursiva feliz natal com 6 estrelas, luminoso, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contorno de mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas por metro branco quente. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	1		
7	**ESTRELA 6 PONTAS** **Tamanho 0,80 x 0,80 metros** Confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2'', com pintura antiferrugem, contornada de mangueira de led 13mm branco quente. *(imagem ilustrativa a seguir).* 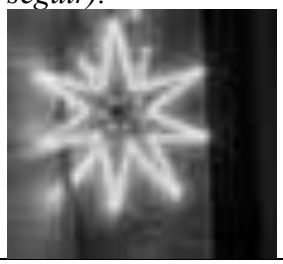	und	8		
8	**PORTAL NOEL OLHANDO** **Tamanho - 2,50 X 5,50 Metros** Confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/2'', com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V na cor branco frio e vermelho. *(imagem ilustrativa a seguir).*	und	1		

Item	Descrição	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
					
9	**PRESÉPIO DE NATAL EM FIBRA DE VIDRO** Composta de ovelha, vaca, maria, menino jesus na manjedoura, josé, 3 reis magos e burrinho. cobertura cenográfica de um estabulo com cercado em madeira. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	1		
10	**CASINHA DO PAPAI NOEL** **Tamanho - 15 m2 com altura de 3 metros e piso interno** Estrutura de madeira, com telhado, casinha deve conter uma porta frontal, janelas, estilo retro de madeira, as paredes externas devem ser pintadas, decoradas com 2 arandelas estilo colonial vintage 220v, as paredes internas pintadas. O interior da casinha deve ser adornado com festão aramado verde, bolas natalinas, luzes de led, entre outros adereços natalinos. Além disso, deve ter em seu interior 1 árvore estilo luxo, 1 poltrona do noel vermelha estilo luxo altura de 1,20 x 0,70x 1,00 m, 1 lareira cenográfica, 1 aparador rustico 0,80x1,00x0,3 metros, velas plástica artificial castiçal com base de 7cm e altura de 23cm, 3 bonecos de pano em parede pequeno com no mínimo 50cm, arranjos de flores com no mínimo 3 modelos de flores realistas incluindo vasos,1 noel saxofone musical altura 1,80, uma aparelho de ar condicionado de 12000BTUs, no lado de fora deve conter um cercado de madeira com 60 cm de altura, 2 arvores pequenas decoradas e uma placa da casinha do noel. *(imagem ilustrativa a seguir).*	und	1		

Item	Descrição	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
					
11	**ÁRVORE EM MANGUEIRA ESTAIADA** 18 metros, espaçamento a cada 30cm, incluso anel e cabo de aço para esteamento. Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco frio, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	1		
12	**DISJUNTOR 2X25A** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	6		
13	**TIMER DIGITAL 2X16A** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	6		
14	**CAIXA HERMÉTICA 190X150X110**	und	6		

Item	Descrição	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
	(imagem ilustrativa a seguir). 				
15	**CONTACTORA 25A** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	und	6		
16	**CABO PARALELO 2,5MM 2 VIAS (METROS)** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	m	450		
17	**CABO PARALELO 4,0MM 2 VIAS (METROS)** *(imagem ilustrativa a seguir).* 	m	300		
TOTAL					

Lote 02 – Locação de Trenzinho

Item	Descrição	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
1	**LOCAÇÃO DE TRENZINHO** Prestação de serviço de trenzinho natalino motorizado, composto por, no mínimo, 01 (uma) locomotiva e 05 (cinco) vagões, sendo obrigatoriamente 01 (um) vagão adaptado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. (Vagão com ambiente de menor estímulo	hora	20		

Item	Descrição	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
	sonoro e visual, destinado prioritariamente ao atendimento de pessoas com TEA). Com capacidade mínima total para 20 (vinte) passageiros. O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões mínimas: • Locomotiva: 2,25 m de comprimento por 1,00 m de largura; • Vagões: 1,20 m de largura por 1,00 m de comprimento. A locomotiva e os vagões deverão ser confeccionados em fibra de vidro, com pintura em PU automotivo nas cores natalinas (vermelho, dourado e preto), ornamentados com iluminação em LED com variação de cores e decoração temática natalina em toda a extensão do equipamento. **Decoração mínima exigida:** • Festão na cor verde com pontas brancas, medindo 8 cm de diâmetro; • Bolas natalinas lisas e/ou com glitter, nas cores vermelha e dourada, com 6 cm de diâmetro; • Placa com os dizeres "Feliz Natal", confeccionada em acrílico com iluminação em LED neon na cor dourada. O equipamento deverá dispor de sistema de som ambiente com músicas de temática infantil e natalina, bem como possuir travas de segurança para todos os passageiros. Contratação de 02 (dois) Trenzinhos da Alegria para atendimento das atividades natalinas do Município, com operação nos dias 21 e 22 de dezembro de 2026, nas dependências da Rua Coberta, das 18h às 23h.				
TOTAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *01/05/2026.*

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que

vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mercedes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de

terceiros;
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

i. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. Para o descumprimento de prazo em horas a multa moratória será de 1% (um por cento) por período de 15 (quinze) minutos de atraso, até o limite de 4 (quatro) horas;

ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

iii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

iv. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

v. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

vi. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da advertência e/ou multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021), sem prejuízo do respeito aos demais postulados relativos ao devido processo legal, a ampla defesa e ao contraditório.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração

de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
11.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
11.17. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.
11.18. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão expedida por servidor público.
11.19. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.
11.20. É responsabilidade do contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.
11.21. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa

não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.010.23.691.0011.2051 – Fomento do Comércio e Serviços
Elemento de despesa: 333903922
Fonte de recurso: 000 (exercício anterior)

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.° 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Mercedes/PR, em xx de xxxxxxxx de 2026

Município de Mercedes	**Xxxxxx**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Xxxx	**Xxxx**

x

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXERCÍCIO: 2026

C.N.P.J. 80.882.095/0001-53
AV. PARANÁ, 61 - CENTRO - CEP: 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

C.M.C: **14269** **Data da abertura:** **22/05/2024** **EXERCÍCIO:** **2026**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL:	**MR - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
NOME FANTASIA:	**MR VENDAS E LOCAÇÕES**
C.N.P.J./C.P.F. Nº:	**39.849.945/0001-18** ÁREA UTILIZADA(m²): **0,00**
ENDEREÇO:	**RUA SABIA, Nº. 518**
BAIRRO:	**VILA CANARIO** COMP.:
RAMO DE ATIVIDADE:	**LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR**
OBSERVAÇÕES:	

O MESMO DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE A SOLICITAR

Santa Tereza do Oeste - PR, quinta-feira , 16 de abril de 2026.

DATA EXPEDIÇÃO	DATA VENCIMENTO
27/03/2026	**31/12/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE DO PARANÁ
TRIBUTAÇÃO

ELSA RAQUEL IANOSKI
Departamento de Tributação

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

*** *PROTOCOLO DE ENTREGA* ***

RAZÃO SOCIAL: **MR - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
NOME: MR VENDAS E LOCAÇÕES
ALVARÁ Nº.: **3553** C.M.C.: **3553**

DATA DA ENTREGA: ____/____/____ ASSINATURA: _____

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2025 **9887715-1**

Inicial

Individual

1. Responsável Técnico

FABRICIO VIEIRA DE MELO

Título Profissional: Engenheiro Mecânico RNP: 2515875556

Registro: 145239-0-SC

Empresa Contratada: Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: MR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CPF/CNPJ: 39.849.945/0001-18

Endereço: R SABIA Nº: 518

Complemento: Bairro: VILSON REDIVO

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000

Valor: R$ 805,00 Ação Institucional:

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART: Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CPF/CNPJ: 39.849.945/0001-18

Endereço: R SABIA Nº: 518

Complemento: Bairro: VILSON REDIVO

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000

Data de Início: 24/06/2025 Previsão de Término: 24/04/2026 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Código:

4. Atividade Técnica

Laudo

Equipamentos para parques de diversão

Dimensão do Trabalho: 1,00 Unidade(s)

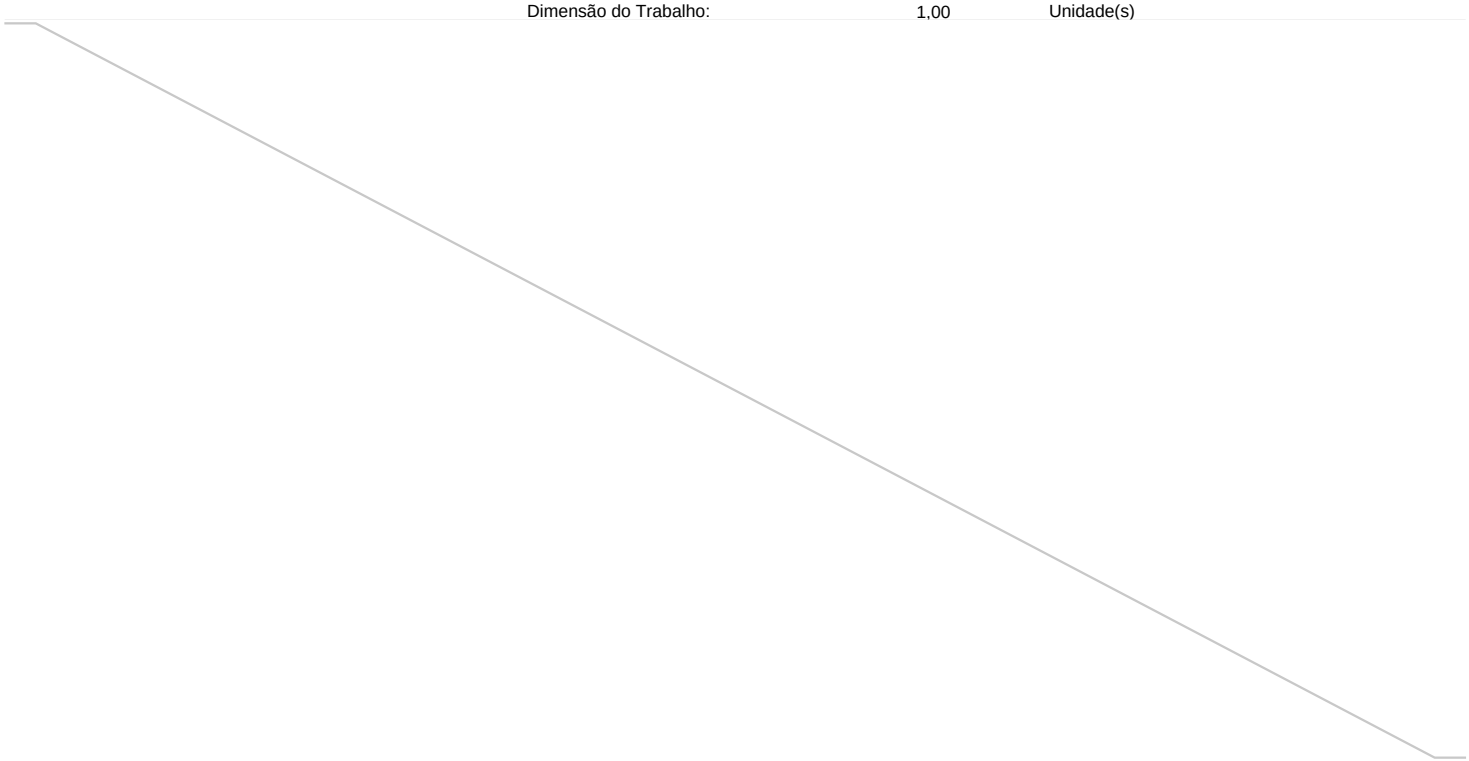

5. Observações

ART de Laudo técnico para KIT TREM, capacidade 10 pessoas.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 24/06/2025: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R$ 103,03 | Data Vencimento: 04/07/2025 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

INDAIAL - SC, 24 de Junho de 2025

Fabrício Vieira de Melo

FABRICIO VIEIRA DE MELO
049.429.429-93

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720261429578

1. Responsável Técnico

FABRICIO VIEIRA DE MELO

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **2515875556**

Carteira: **SC-1452390/D**

Empresa Contratada: **MR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Registro/Visto: **90261**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MR – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: **39.849.945/0001-18**

R. SABIA, 518

VILSON REDIVO - SANTA TEREZA DO OESTE/PR 85825-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 10/03/2026

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R. SABIA, 518

VILSON REDIVO - SANTA TEREZA DO OESTE/PR 85825-000

Data de Início: 10/03/2026 **Previsão de término:** 10/03/2026

Finalidade: Outro

Proprietário: MR – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: **39.849.945/0001-18**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Laudo] *de estrutura de materiais mistos*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo técnico para avaliação de peças cenográficas decorativas em fibra de vidro e estrutura metálica utilizad

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO VIEIRA DE MELO, registro Crea-PR SC-1452390/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 10/03/2026 e hora 10h19.

MR – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 39.849.945/0001-18

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 108,39 **Registrada em : 10/03/2026** **Valor Pago: R$ 108,39**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720262142744

1. Responsável Técnico

FABRICIO VIEIRA DE MELO

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **2515875556**
Carteira: **SC-1452390/D**

Empresa Contratada: **MR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **39.849.945/0001-18**
Registro/Visto: **90261**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MR – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: **39.849.945/0001-18**

R. SABIA, 518
VILSON REDIVO - SANTA TEREZA DO OESTE/PR 85825-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 09/04/2026

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R. SABIA, 518
VILSON REDIVO - SANTA TEREZA DO OESTE/PR 85825-000

Data de Início: 09/04/2026 **Previsão de término:** 09/04/2027

Finalidade: Outro

Proprietário: MR – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: **39.849.945/0001-18**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Laudo] *de veículos automotores*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de Laudo técnico para KIT TREM, capacidade ate 24 crianças, com motor 150 cc automatico

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO VIEIRA DE MELO, registro Crea-PR SC-1452390/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/04/2026 e hora 13h57.

MR – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 39.849.945/0001-18

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 108,39 **Registrada em : 09/04/2026** **Valor Pago: R$ 108,39**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720263550668

1. Responsável Técnico

FABRICIO VIEIRA DE MELO

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **2515875556**

Carteira: **SC-1452390/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MR – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: **39.849.945/0001-18**

R. SABIA, 518
VILSON REDIVO - SANTA TEREZA DO OESTE/PR 85825-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 10/03/2026

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R. SABIA, 518
VILSON REDIVO - SANTA TEREZA DO OESTE/PR 85825-000

Data de Início: 14/05/2026 **Previsão de término:** 14/05/2027

Finalidade: Outro

Proprietário: MR – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: **39.849.945/0001-18**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Laudo] *de estrutura de materiais mistos*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

trenzinho elétrico Potência: 1000W Tensão: 12 v Velocidade: 15 km/h Autonomia: 8 h

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO VIEIRA DE MELO, registro Crea-PR SC-1452390/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 11/06/2026 e hora 15h58.

MR – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 39.849.945/0001-18

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 108,39 **Registrada em : 11/06/2026** **Valor Pago: R$ 108,39**

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pérola, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.133/0001-70, situada na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, com telefone nº (44) 3636-8300, no Município de Pérola, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **MR-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, ora licitante, inscrita no CNPJ sob nº 39.849.945/0001-18, situada na Avenida Tiradentes, nº 908, Bairro: Jardim Shangri-La, já forneceu serviços de passeio com "Trenzinho" para as crianças do município de Pérola com duração de 05 horas ao dia, conforme **Contrato de Prestação de Serviço nº 133/2022 – Inexigibilidade nº 59/2022**, em plena condição de uso, respeitando as especificações técnicas e quantidade exigidas, além de obedecer o prazo de entrega.

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não exigindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Pérola, 03 de outubro de 2022.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Escola Raio de Luz - Educação Básica na Modalidade Educação Especial
Av. Rio Grande, esquina com Belo Horizonte, 101 CEP 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Pr
Fone/Fax: (45) 3255-1151 CNPJ: 01.823.573/0001-88 apaeraiodeluz@gmail.com

CARTA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL

À Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De São Pedro Do Iguacu.

A quem interessar,

Recomendo o Sr.(a)MR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO para desempenhar atividades relacionadas a TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) e outras deficiências especiais.

O (a) MR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO foi contratado no ano de 2023, para exercer o passeio recreativo com crianças especiais, tendo em vista que o brinquedo trenzinho é adaptado para os portadores de deficiências especiais, e assim exercer sua função com excelência, na nossa Instituição.

Ao trabalhar na empresa demonstrou ser capaz de desempenhar a função relacionada à sua área de atuação, se destacando diversas vezes, equipe devidamente capacitada, profissional íntegro, ético e de qualidade.

Dessa forma, estamos cientes que ele(a), MR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO tem capacidade profissional de assumir responsabilidade que seja necessária para desempenhar a função relacionada ao passeio recreativo adaptado, para portadores de deficiências especiais, sendo um excelente componente. Cabe informa que para Pessoas com deficiencia física (cadeirante) faltam algumas adaptações com rampa para transporte dos mesmos com a propria cadeira de rodas, por tal motivo é nosso dever recomendá-lo a sua empresa.

Disponibilizo-me ainda para sanar qualquer dúvida .

Cordialmente,

JOSE LIBORIO DE SOUZA:28631641472

Assinado de forma digital por JOSE LIBORIO DE SOUZA:28631641472
Dados: 2024.05.28 08:47:25 -03'00'

Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sao Pedro do Iguacu.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 95.589.255/0001-48, situada na Rua Demétrio Pinzon, n° 16, Centro, no município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa MR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 39.849.945/0001-18, situada na Avenida Tiradentes, nº 908, Jardim Sangri-la, na cidade Londrina, Paraná, é **FORNECEDORA IDÔNEA,** conforme Dispensa de Licitação 24/2023, cujo objeto foi: **Contratação de empresa para prestação de serviços de passeios de trenzinho durante as festividades natalina do dia 23 de dezembro de 2023 na cidade de Boa Esperança do Iguaçu - PR**, conforme Contrato nº 291/2023, o qual o serviço foi prestado ao município de forma satisfatória, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação do mesmo.

Boa Esperança do Iguaçu-PR, 18 de março de 2024.

RENATO GRASSI
Comissão de Licitação

MERCEDES
MUNICÍPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Mercedes, inscrita no CNPJ: 95.719.373/0001-23 Endereço: Rua Osvaldo Cruz – 555 Paço Municipal – Bairro: Centro Cep:85.998-000 Cidade: Mercedes – PR Fone:(45)3256-8000, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa: **MR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** , ora licitante, inscrita no CNPJ: 39.849.945/0001-18, situada na Rua Sabia, 518, Bairro: Vilson Redivo – Santa Tereza do Oeste, já forneceu serviço Locação do Trenzinho do Papai Noel , conforme **Contrato de Prestação de Serviço n14/2025**, em plena condição de uso, respeitando as especificações técnicas e quantidade exigidas, além de obedecer prazo de entrega.

Atestamos que, tais fornecimento foram executados satisfatoriamente, não exigindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Mercedes, 19 de Fevereiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA RESSEL MOENSTER
Data: 20/02/2026 08:29:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANESSA RESSEL MOENSTER



COMERCIAL CEU AZUL LTDA
CNPJ: 36.415.980/0001-30
Inscrição estadual: 91108190-37
RUA CURITIBA, 1346- CENTRO-CEU AZUL –PR
Fone: (45) 98405-5171
comercialceuazulltda@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa COMERCIAL CEU AZUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.415.980/0001-30, situada na Av. Vereador Rubino Pasquetti, nº 985, Barracão Pav. Superior, Bairro Parque Verde, município de Céu Azul – PR, atesta para os devidos fins que a empresa MR COMERCIAL IMP E EXP LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.849.945/0001-18, com sede na Rua Sabiá, nº 518, Santa Tereza do Oeste – PR, forneceu os produtos abaixo relacionados conforme Nota Fiscal nº 000.000.029, Série 002, emitida em 06/05/2026:

Toca do Coelho em Fibra de Vidro;

Coelho em Fibra de Vidro;

Cenoura em Fibra de Vidro.

Declaramos que os produtos foram fornecidos dentro dos padrões de qualidade esperados, cumprindo os prazos e especificações acordadas, demonstrando capacidade técnica, responsabilidade e idoneidade comercial.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO JOSE MEOTTI
Data: 07/05/2026 11:12:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CEU AZUL,07 de MAIO de 2026.

_____

Nome do Representante Legal: FERNANDO JOSE MEOTTI

CI-RG: 888166-50

CPF/MF: 050.050.489-01

Empresa: **MR - COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** Folha: 0001

C.N.P.J.: 39.849.945/0001-18

Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	655.316,34D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	260.134,69D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	99.010,34D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	94.925,16D
8	1.1.1.02.00001	BANCO BRADESCO - 0941-0059213-7	94.925,16D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4.085,18D
11	1.1.1.03.00001	INVEST FACIL BRADESCO	4.085,18D
12	1.1.2	CLIENTES	726,02D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	726,02D
1000	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	726,02D
53	1.1.5	ESTOQUE	160.398,33D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	160.398,33D
55	1.1.5.01.00001	MATÉRIA PRIMA/INSUMOS	311.454,49D
58	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	160.398,33D
1419	1.1.5.01.00008	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	311.454,49C
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	395.181,65D
88	1.2.3	INVESTIMENTOS	37.117,40D
101	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	37.117,40D
102	1.2.3.06.00001	CAPITALIZAÇÃO BRADESCO	5.275,56D
103	1.2.3.06.00002	CONSORCIO	31.841,84D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	358.064,25D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	16.421,30D
113	1.2.4.01.00001	TERRENOS	16.421,30D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	22.622,16D
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.622,16D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	403.939,23D
121	1.2.4.04.00001	VEÍCULOS	403.939,23D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	84.918,44C
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	4.130,60C
129	1.2.4.07.00004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	80.787,84C
149	2	PASSIVO	655.316,34C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	482.939,40C
164	2.1.1	FORNECEDORES	75.643,99C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	75.643,99C
1004	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	75.643,99C
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.977,17C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.977,17C
479	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11.977,17C
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	20.311,60C
186	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	13.028,15C
187	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	13.028,15C
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.812,39C
191	2.1.3.02.00001	PREVIDENCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.072,53C
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	1.739,86C
193	2.1.3.03	PROVISÕES	3.471,06C
194	2.1.3.03.00001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.822,20C
198	2.1.3.03.00005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	648,86C
382	2.1.5	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	375.006,64C
151	2.1.5.01	EMPRÉSTIMOS	375.006,64C
1421	2.1.5.01.00002	CAPITAL DE GIRO BRADESCO	375.006,64C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	172.376,94C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	162.376,94C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	162.376,94C

C.N.P.J.: 39.849.945/0001-18
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	162.376,94C

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAIR JOSE DOS SANTOS
Data: 12/05/2026 10:20:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS RODRIGO FERREIRA
DIRETOR
CPF: 007.443.169-28

JAIR JOSE DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 050782/O-8
CPF: 018.547.489-63
Contador

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS RODRIGO FERREIRA
Data: 12/05/2026 12:22:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ:39.849.945.0001-18
Localizada : Rua Sabia 518 , Santa Tereza do Oeste -PR

Certificado de Pré- contrato

Certifico acordo entre a empresa MR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO inscrita no CNPJ: 39.849.945.0001-18 , sediada na rua Sabia 518, Santa Tereza do Oeste - PR, representado por MARCOS RODRIGO FERREIRA, portador de cédula de Identidade 865.41.99-8, inscrito no CPF nº 007.443.169-28 e o engenheiro Mecânico, sr. Fabrício Vierade Melo, inscrito pelo cpf nº 049.429.429-93 junto a receita federal, com número de registro junto ao CREA SC 145.239-0, atualmente residente na Rua Aristiliano Ramos nº 565, Centro - Lages/SC Cep: 89502-050.
Acordaram entre si, o compromisso de efetivação de contratação até data anterior à assinatura da ordem de serviço referente a licitação 111/2024 TP 09/2024 dada pela prefeitura municipal de TOLEDO - PR , caso a empresa supracitada seja a vencedora.
Estando assim acordados subscreve-se com o compromiso de efetivarem a contratação do engenheiro mecânico supracitado, sob pena de perda da contemplação da licitação para o segundo colocado.

Santa Tereza do Oeste 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS RODRIGO FERREIRA
Data: 16/09/2024 13:31:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Rodrigo Ferreira
CPF:007.443.169-28

gov.br Documento assinado digitalmente
FABRICIO VIEIRA DE MELO
Data: 13/09/2024 14:37:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabricio Vieira
CPF – 049.429.429-93

Testemunhas:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: FABRICIO VIEIRA DE MELO **CPF: 049.429.429-93**

Registro no CREA-SC: 145239-0 Registro nacional: 2515875556 Data do Registro: 25/10/2016

2. Formações

Data: 26/08/2016 Título: Engenheiro Mecânico

Instituição de ensino: Centro Universitário Leonardo da Vinci

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

artigo 12 da resolucao 218/73, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/03/2026 10:28:13 válida até 31/03/2027.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/1 a pagar em 31/03/2026
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 30/04/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 2/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 02/06/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 3/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 30/06/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 4/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 28/10/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 5/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 28/10/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 6/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 28/10/2025
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:SC - PAGA em 17/05/2024

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 54281/2026 Validade: 07/11/2026

Razão social:
MR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ:
39.849.945/0001-18

Num. Registro:
90261

Data do Registro:
16/10/2025

Capital Social:
R$ 10.000,00

Endereço:
RUA SABIA, 518, VILSON REDIVO

CEP:
85825-000

Cidade:
SANTA TEREZA DO OESTE-PR

Nº da Alteração Contratual:
5

Data da última alteração:
16/09/2024

Objetivo Social:
Locação de automóveis sem condutor (7711000), aluguel de outras máquinas sem operador (7739099), manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação (3314707), manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso industrial (3314799), restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário (9529105), atividade de exploração de trenzinhos recreacionais (9329899), serviços de organização de feiras e festas (8230001), comércio varejista de veículos automotores usados (4511102), comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781400), comércio varejista de artigos esportivos, equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes (4763-6/02), comércio varejista de calçados (4782201), comércio varejista de artigos de viagem (4782202), comércio varejista de móveis (4754701), artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides (4759899), comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642702), a fabricação de artefatos de fibrocimento (telhas onduladas e estruturais, acessórios para fixação, reservatórios para água, chapas, tubos, conexões, etc.) (2330303) e a importação e exportação de produtos de suas atividades.

Restrição de atividade:
Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2026
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 39.849.945/0001-18

NOME CIVIL: FABRICIO VIEIRA DE MELO

Carteira: SC-1452390/D - Data de expedição: 25/10/2016

Desde 16/10/2025 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

NOME CIVIL: JUSTINO ALVES PEREIRA JUNIOR

Carteira: PR-84167/D - Data de expedição: 20/02/2006

Desde 11/05/2026 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 144345/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 11/05/2026 08:20:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: FABRICIO VIEIRA DE MELO **CPF: 049.429.429-93**

Registro no CREA-SC: 145239-0 Registro nacional: 2515875556 Data do Registro: 25/10/2016

2. Formações

Data: 26/08/2016 Título: Engenheiro Mecânico

Instituição de ensino: Centro Universitário Leonardo da Vinci

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

artigo 12 da resolucao 218/73, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/03/2026 10:28:13 válida até 31/03/2027.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/1 a pagar em 31/03/2026
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 30/04/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 2/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 02/06/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 3/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 30/06/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 4/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 28/10/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 5/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 28/10/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 6/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 28/10/2025
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:SC - PAGA em 17/05/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS (ART. 63, INCISO IV, DA LEI 14.133/2021).

Município de Mercedes
Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026
Processo Licitatório nº 195/2026

A pessoa jurídica Mr Comercial Importação e Exportação com sede na Rua: sabia, nº 518, bairro Vilson Redivo, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ nº 39.849.945.0001-18,Telefone:44-99980-7761
Email:trenzinhoparana@gmail.com

Por intermédio de seu representante legal o Sr (o) Marcos Rodrigo Ferreira, portador do Documento de Identidade nº 86.541.99-8 e inscrito no CPF sob o nº 007.443.169-28, declara para os devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Resalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
SIM ( ) NÃO (X).

Santa Tereza do Oeste, 13 de OUTUBRO de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS RODRIGO FERREIRA
Data: 13/10/2026 17:13:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS RODRIGO FERREIRA
CPF: 007.443.169-28

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(ART. 63, INCISO I, DA LEI 14.133/2021).

Município de Mercedes
Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026
Processo Licitatório nº 195/2026

A pessoa jurídica Mr Comercial Importação e Exportação com sede na Rua: sabia, nº 518, bairro Vilson Redivo, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ nº 39.849.945.0001-18,Telefone:44-99980-7761 Email:trenzinhoparana@gmail.com

Por intermédio de seu representante legal o Sr (o) Marcos Rodrigo Ferreira, portador do Documento de Identidade nº 86.541.99-8 e inscrito no CPF sob o nº 007.443.169-28, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Santa Tereza do Oeste, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS RODRIGO FERREIRA
Data: 13/10/2026 17:13:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS RODRIGO FERREIRA

CPF: 007.443.169-28

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Município de Mercedes

Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2026

Processo Licitatório nº 195/2026

A pessoa jurídica Mr Comercial Importação e Exportação com sede na Rua: sabia, nº 518, bairro Vilson Redivo, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ nº39.849.945.0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr (o) Marcos Rodrigo Ferreira, portador do Documento de Identidade nº 86.541.99-8 e inscrito no CPF sob o nº 007.443.169-28, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data:
Santa Tereza do Oeste, 27 de Agosto de 2026.

DECLARA

expressamente:

a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas
assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso
III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Santa Tereza do Oeste 13 DE OUTUBRO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS RODRIGO FERREIRA
Data: 13/10/2026 17:13:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS RODRIGO FERREIRA

CPF: 007.443.169-28

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2026** **Ano-Calendário 2025**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2025 a 31/12/2025**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **39.849.945/0001-18**
Nome empresarial: **MR - COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **19/11/2020**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	6
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 007.443.169-28

Nome: MARCOS RODRIGO FERREIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 39.849.945/0001-18 UF: PR

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 311.211,09
Aquisições no mercado interno	R$ 311.211,09
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 1.800,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 3.910,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 317.164,49
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
SC	R$ 18.412,88
SP	R$ 3.358,50

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
AL	R$ 20.000,00
CE	R$ 5.000,00
ES	R$ 148.000,00
MA	R$ 20.000,00
MG	R$ 25.000,00
MS	R$ 5.000,00
RJ	R$ 18.500,00
SC	R$ 139.000,00
SP	R$ 160.000,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

---

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **14/04/2026 16:49:10**

Número do Recibo: **02.07.26104.0599261-4**

Autenticação: **39314.84353.99647.45596**

Empresa:	**MR - COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO L**
Endereço:	RUA SABIA, 518
Cidade:	SANTA TEREZA DO OESTE CEP.: 85825-000
CNPJ:	39.849.945/0001-18
Insc.Est.:	9087039363

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Declaro para fins de direito que a empresa qualificada acima, obteve os seguintes faturamentos demonstrados abaixo.

M Ê S	ANO	Saídas R$	Serviços R$	Outros R$	Total R$
Janeiro	2025	15.000,00	4.920,59	0,00	19.920,59
Fevereiro	2025	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Março	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	2025	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Maio	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	2025	9.200,00	0,00	0,00	9.200,00
Julho	2025	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Agosto	2025	100.000,00	8.859,67	0,00	108.859,67
Setembro	2025	148.000,00	3.840,00	0,00	151.840,00
Outubro	2025	20.000,00	14.000,00	0,00	34.000,00
Novembro	2025	419.000,00	0,00	0,00	419.000,00
Dezembro	2025	12.500,00	92.799,95	0,00	105.299,95
Totais		**768.700,00**	**130.420,21**	**0,00**	**899.120,21**

Por ser verdade, passo e firmo a presente declaração.

SANTA TEREZA DO OESTE,14 de Janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JAIR JOSE DOS SANTOS
Data: 14/01/2026 16:51:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAIR JOSE DOS SANTOS
Registro no C.R.C.: 050782/O-8
C.P.F.: 018.547.489-63

MR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Laudo Técnico

Conforme Resolução n° 52 – CONFEA

Engenheiro Mecânico

Fabrício Melo

Validade: 09/04/2027

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. IMPORTÂNCIA DO LAUDO TÉCNICO E ART 4
3. IDENTIFICAÇÃO DA PARTE CONTRATANTE 5
4. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA 6
5. EQUIPAMENTO ANALISADO 7
5.1. Kid Trem(Trenzinho do mundo da dicersão) 7
5.1.1. Check List 8
5.1.2. Laudo Técnico 9
6. CHECK LIST DIÁRIO 10
7. LIVRO DE OCORRÊNCIAS 11
8. OPERAÇÃO 12
9. OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL LEGAL 13
10. CONCLUSÃO 14
11. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART 15
12. COMPROVANTE DE PAGAMENTO 17
13. DOCUMENTO PROFISSIONAL – CREA 18
14. LIVRO DE OCORRÊNCIAS 16
15. ANEXOS 19

1. INTRODUÇÃO

Cumprindo a Decisão Normativa n°52 de 25 de agosto de 1994, que exige a apresentação do Laudo Técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART semestralmente de todo estabelecimento que se utilize de equipamentos mecânicos e eletromecânicos, rotativos ou estacionários, emitido por um Engenheiro Mecânico, foi realizada a Vistoria Técnica objetivando garantir a segurança e conforto dos usuários.

2. IMPORTÂNCIA DO LAUDO TÉCNICO E ART

Com o rápido crescimento no setor de entretenimento, a concorrência nesse segmento também aumentou de maneira significativa, resultando em mais sofisticação e inovação nesses espaços, principalmente no que diz respeito a diversão das crianças. Os brinquedos, muitos deles eletrônicos, se modernizaram e hoje há uma infinidade de opções, que fazem das festas de aniversário e eventos infantis verdadeiros parques de diversões. O grande problema é que nem sempre esses brinquedos são tão seguros quanto parecem, acidentes podem acontecer e nós podemos evitar. E quando o trabalho envolve crianças, a nossa responsabilidade deve ser dobrada!

Ter um ENGENHEIRO MECÂNICO responsável pela emissão e manutenção do Laudo Técnico dos brinquedos para um perfeito funcionamento se tornou algo extremamente necessário e também um diferencial na tomada de decisão dos clientes.

Hoje em dia o estabelecimento que tem Laudo Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) renovado a cada 6 meses por um Engenheiro Mecânico credenciado pelo CREA, com toda a certeza terá a preferência de seus clientes pela segurança garantida.

3. IDENTIFICAÇÃO DA PARTE CONTRATANTE

Razão Social: MR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 39.849.945/0001-18

Endereço: R. Sabiá, nº 518 – Bairro Vilson Redivo – Santa Tereza do Oeste/PR

CEP: 85825-000

FONE: (43) 3327-4342

4. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Terceirizado ou não, todo trabalho de manutenção deve ser realizado por ou sob direta supervisão de pessoas treinadas e experientes nos procedimentos.

Os procedimentos devem incluir manutenção preventiva e monitoramento dos componentes, considerando-se as orientações do fabricante.

A manutenção preventiva deve seguir recomendações do fabricante e no caso de qualquer procedimento fora do comum o responsável técnico deverá ser notificado e tudo deverá constar no livro de ocorrências.

A empresa **Valmir Pereira Mendes 93107374920** possui contrato de manutenção com uma empresa devidamente especializada e capacitada.

Nome da Empresa: Valmir Pereira Mendes 93107374920

CNPJ: 14.661.833/0001-08

Telefone: (41) 99624-4227

Contato: mendespr.stands@hotmail.com

5. EQUIPAMENTO ANALISADO

5.1. Kit Trem (TRENZINHO DA ALEGRIA)





5.1.1. Check List

Equipamento		Fabricante			
Kit Trem		kampm Motors fabricação de mini car			
interior	Assentos fixos e firmes	☐ Ótimo	☑ Bom	☐ Ruim	☐ Não Tem
	Piso seguro e sem risco de soltar e escorregar	☐ Ótimo	☑ Bom	☐ Ruim	☐ Não Tem
	Os parafusos acessíveis são com porcas calota	☐ Ótimo	☑ Bom	☐ Ruim	☐ Não Tem
	Os parafusos estão bem presos e travados	☐ Ótimo	☑ Bom	☐ Ruim	☐ Não Tem
	O equipamento apresenta balanço ou jogo	☐ Ótimo	☐ Bom	☐ Ruim	☑ Não Tem
Estrutura	Ferrugem aparente	☐ Muito	☐ Normal	☐ Pouco	☑ Não Tem
	Existem Soldas / Existe alguma trinca	☐ Muito	☐ Normal	☐ Pouco	☑ Não Tem
	Alguma avaria significativa	☐ Muito	☐ Normal	☐ Pouco	☑ Não Tem
	Falta de rebites/parafusos/porcas	☐ Muito	☐ Normal	☐ Pouco	☑ Não Tem
	Partes Estruturais com avarias	☐ Muito	☐ Normal	☐ Pouco	☑ Não Tem
Externa	pneus em bom estado	☐ Ótimo	☑ Bom	☐ Ruim	☐ Não Tem
	lanternas e buzina funcionando	☐ Ótimo	☑ Bom	☐ Ruim	☐ Não Tem
	freios em bom estado	☐ Ótimo	☑ Bom	☐ Ruim	☐ Não Tem
	Placas informativa	☐ Ótimo	☑ Bom	☐ Ruim	☐ Não Tem

Materiais de fabricação e componentes:

- Trenzinho: Combustão
- Potência: 150cc
- Tensão: 12 v
- Velocidade: 15 km/h
- Autonomia :8 horas

5.1.2. Laudo Técnico

Inspeção do equipamento de diversão: KIT TREM

Razão Social: MR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 39.849.945/0001-18

Endereço: R. Sabiá, nº 518 – Bairro Vilson Redivo – Santa Tereza do Oeste/PR

CEP: 85825-000

FONE: (43) 3327-4342

Fabricante: Kampm Motors fabricação de minicar

Objetivo: Inspeção Manual e Visual no brinquedo denominado Kit Trem (trenzinho do mundo da diversão) para certificar-se que o mesmo esteja em sua normalidade e dentro das condições de funcionamento e segurança, não oferecendo assim risco aos seus usuários e operadores.

Análise: A Inspeção foi realizada com auxílio do check list e registro fotográfico.

Conclusão: O Brinquedo encontra-se em condições de segurança conforme vistoria técnica e previsto na NBR15926 e NBR16071, realizada nesta data.

Providenciar Placa de Sinalização, Livro de Ocorrência, cópias de ART e Laudo Técnico, conforme Resolução n°52 do CONFEA de 25/08/1994.

É procedimento obrigatório fazer manutenções preventivas e monitoramento dos componentes, considerando as orientações do fabricante.

A ART deve ser renovada a cada período de 6 meses (Art. 3 – Parágrafo 1° da Resolução n°52 do CONFEA de 25/08/1994).

6. CHECK LIST DIÁRIO

É importante realizar inspeções diárias nos brinquedos e sempre informar a equipe de manutenção preventiva.

Modelo:

Check List de verificação diária:

Equipamento:.....Data: ...../...../.....

Sr. Operador, ANTES DE COLOCAR O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO, SEMPRE VERIFIQUE TODAS AS CONDIÇÕES ABAIXO:

	Observar a existência de objetos inadequados dentro, no piso, superfície ou cantos do equipamento.
	Observar as condições de limpeza do equipamento. Verificar seu funcionamento ligando.
	Verificar todos os movimentos que o equipamento faz: subir, descer, girar e etc.
	Verificar Iluminação (quando houver). Verificar ruídos diferentes dos de funcionamento normal.
	Verificar Frenagem do equipamento.

Estando todas as condições verificadas e aprovadas, utilize o equipamento com cuidado de acordo com a manual de instruções. Para garantir uma boa diversão para seus clientes!

7. LIVRO DE OCORRÊNCIAS

É extremamente importante efetuar o registro de manutenções preventivas, corretivas e defeitos apresentados nos equipamentos de diversão, para poder planejar as paradas para as manutenções assim como criar um histórico de intervenções.

Cada registro deve conter:

- ✓ Nome do equipamento;
- ✓ Data da ocorrência;
- ✓ Motivo da ocorrência (preventiva ou corretiva);
- ✓ Peças substituídas, com seus fornecedores e valores;
- ✓ Serviços realizados, próprios ou de terceiros com seus valores;
- ✓ Tempo de execução da intervenção.

OBS: ESTE LIVRO DE OCORRÊNCIAS ESTÁ PRESENTE NO ITEM 14 E SEU PREENCHIMENTO É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DO LAUDO TÉCNICO.

8. OPERAÇÃO

Antes de colocar o equipamento em funcionamento, deve-se iniciar seu ciclo em vazio para se constatar a regularidade de uso.

Os operadores dos seguintes tipos de equipamento de diversão devem ter no mínimo 18 anos de idade, conforme NBR 15926-4:

- Qualquer equipamento que carregue usuários, além daqueles de movimento lento, desenhados para crianças;
- Quiosques de tiros onde projéteis perigosos forem utilizados;
- Estrutura fechada que, sendo um equipamento de diversão, possa acomodar até 24 pessoas ou que seu uso primário seja para crianças.

Em todos os outros casos, o operador do equipamento ou um funcionário realizando alguma função crítica relacionado à segurança deve ter mais de 18 anos de idade. Nenhum funcionário pode ter menos que a idade mínima de trabalho estipulada em legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL LEGAL

O proprietário ou responsável legal deve:

- Selecionar e treinar operadores e funcionários;
- Assegurar uma operação segura de acordo com a legislação vigente e recomendações emitidas por autoridades locais nacionais;
- Realizar serviços, reparos e modificações com segurança, conforme NBR 15926-3;
- Assegurar que apenas os equipamentos de diversão com licença operacional válida, ensaiados e inspecionados por profissionais capacitados possam operar, conforme NBR 15926-2;

O proprietário ou responsável legal pelo equipamento pode delegar qualquer parte de seus deveres, mas será o responsável perante a lei.

10. CONCLUSÃO

Laudo Técnico realizado a serviço da empresa: MR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, vinculado pela ART 1720263550668, elaborado pelo ENG° Fabrício Veira de Melo, que visa manter o bom funcionamento dos brinquedos listados, bem como a segurança de todos os usuários e funcionários. Fica por responsabilidade do proprietário/responsável todo e qualquer acompanhamento das medidas necessárias para manter o bom funcionamento dos brinquedos, avaliando-se a necessidade de intervenções e manutenções preventivas para manter a segurança dos clientes e funcionários.

Conclui-se perfeitas condições de funcionamento e segurança dos equipamentos de diversão vistoriados conforme NBR 15926 (item 5).

Seguindo a orientação de uso e manutenções preventivas nos equipamentos de diversão, pode-se garantir a segurança e conforto de todos os usuários.

Indaial, 14 de maio de 2026.

Fabrício Viera de Melo

Engenheiro Mecânico – Fabrício Melo

CREA PR: 145239-0

11. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Período de Vigência: 09/04/2026 à 09/10/2027



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720262142744

1. Responsável Técnico
FABRICIO VIEIRA DE MELO
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO
Empresa Contratada: MR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
RNP: 2515875556
Carteira: SC-1452390/D
CNPJ: 39.849.945/0001-18
Registro/Visto: 90261

2. Dados do Contrato
Contratante: MR – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 39.849.945/0001-18
R. SABIA, 518
VILSON REDIVO - SANTA TEREZA DO OESTE/PR 85825-000
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 09/04/2026
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
R. SABIA, 518
VILSON REDIVO - SANTA TEREZA DO OESTE/PR 85825-000
Data de Início: 09/04/2026 Previsão de término: 09/04/2027
Finalidade: Outro
Proprietário: MR – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 39.849.945/0001-18

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Laudo] de veículos automotores	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART de Laudo técnico para KIT TREM, capacidade ate 24 crianças, com motor 150 cc automatico

7. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO VIEIRA DE MELO, registro Crea-PR SC-1452390/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/04/2026 e hora 13h57.

MR – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 39.849.945/0001-18

8. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067
CREA-PR

Valor da ART: R$ 108,39 Registrada em : 09/04/2026 Valor Pago: R$ 108,39

14.LIVRO DE OCORRÊNCIAS

LIVRO DE OCORRÊNCIAS	
Data	**Ocorrência**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.814/0001-24, com sede na Rua Espírito Santo, nº 777, Paço Municipal, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85.960-138**,** telefone (45) 3284-8777, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD**A, inscrita no CNPJ sob nº 39.849.945/0001-18, situada na Rua Sabiá, nº 518, Bairro Vilson Redivo, Santa Tereza do Oeste – PR, forneceu o serviço de locação do Trem da Alegria, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2024, decorrente da Licitação nº 77/2023.

Atesta-se que os serviços foram executados em plena condição de uso, respeitando as especificações técnicas e quantidades exigidas, bem como os prazos estabelecidos.

Declaramos, ainda, que o referido fornecimento foi realizado de forma satisfatória, não constando, até a presente data, em nossos registros, quaisquer fatos que desabonem sua conduta ou responsabilidade quanto às obrigações assumidas.

Marechal Cândido Rondon – PR, 20 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELENICE HACHMANN SAUER
Data: 20/02/2026 16:23:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elenice Hachmann Sauer
Secretária de Cultura

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2026

Ano Calendário: 2025

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2025 a 31/12/2025**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **MR - COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**	CNPJ da Matriz **39.849.945/0001-18**
Data da Abertura no CNPJ **19/11/2020**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 14/04/2026 16:49:10
Número do Recibo 02.07.26104.0599261-4
Autenticação 39314.84353.99647.45596